



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CII — Nº 54

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1963

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.137 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Regula a repressão ao abuso do Poder Econômico

(Publicada no D. O. de 27-11-62 e retificada no de 30-11-62)

Retificação

Na página 11.719, 4ª coluna, no art. 87, onde se lê:  
... disposto no artigo 66  
Leia-se:  
... disposto no artigo 65.

DECRETO Nº 51.853 — DE 19 DE MARÇO DE 1963

Altera o Decreto nº 746, de 19 de março de 1962.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Fica o Decreto nº 746, de 19 de março de 1962, acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 5º As soluções dos estudos a que chegar o Grupo de Trabalho mandado constituir pelo Art. 1º, do Decreto nº 746, de 19 de março de 1962 e somente poderão ser aprovadas, pelos órgãos governamentais encarregados do controle do comércio exterior do País, depois de previamente autorizadas pelo Ministro da Aeronáutica”.

“Art. 6º O Grupo de Trabalho, nos estudos que realizar para reexportações de aeronaves ditas excedentes, em consequência de importação de equipamentos mais modernos, adquiridos com contribuição financeira do governo, deverá sempre levar em conta as condições de operação das novas aeronaves na infra-estrutura antes operada pelo equipamento substituído”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Reynaldo de Carvalho Filho

DECRETO Nº 51.854 — DE 19 DE MARÇO DE 1963

Altera o Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Ficam incluídos no Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem três cargos isolados de provimento efetivo de Consultor Técnico, com a equiparação prevista no art. 17 da Lei número 488, de 15 de novembro de 1948, a serem providos por engenheiros com, pelo menos, dez anos de experiência a título de especialidade

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Hélio de Almeida

DECRETO Nº 51.724 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

Estabelece a estruturação básica de Unidades, Estabelecimentos e Serviços Regionais da Aeronáutica e das outras providências.

(Publicado no D.O. de 20-2-63 — Seção I — Parte I)

Retificação

Página 1.900 — 1ª coluna — Onde se lê: X — Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria-de-Guarda e Escola de Especialistas de Aeronáutica; 3. Grupo de Serviços; e. Esquadilha de Saúde. Leia-se: X — Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria-de-Guarda e Escola de Especialistas de Aeronáutica; 3. Grupo de Serviços; e. Esquadrao de Saúde.

2ª coluna — Onde se lê: XIII — Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro e Depósito Central de Intendência; 3. Esquadrao de Serviços; Esquadilha de Saúde. Leia-se: XIII — Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro e Depósito Central de Intendência; 3. Esquadrao de Serviços; e. Esquadilha de Saúde.

Onde se lê: XVII — Destacamento de Aeronáutica; Leia-se: XVII — Destacamentos de Aeronáutica;

DECRETO Nº 51.767 — DE 1º DE MARÇO DE 1963

Retifica o Quadro de Pessoal da Universidade do Ceará (Publicado no D. O. de 14.3.63 — Seção I — Parte I)

Retificação

Na pág. 2.778, na publicação da retificação do Decreto, na 1ª coluna, onde se lê: Decreto nº 57.767 de 1º de março de 1963 — Leia-se: Decreto número 51.767 de 1º de março de 1963.

DECRETO Nº 51.816 — DE 11 DE MARÇO DE 1963

Approva o Regulamento para execução da Lei nº 4.096, de 18 de julho de 1962.

(Publicado no Diário Oficial de 14 de março de 1963 — Parte I — Seção I)

Retificação

Na página 2.773, 3ª coluna, no Artigo 3º do Regulamento da Lei número 4.096, onde se lê: ... deverão ser localizadas no mesmo município — Leia-se: ... deverão ser localizados no mesmo município.

No § 4º do mesmo artigo, onde se lê: ... entidade turísticas, poderão ser efetuadas ... Leia-se: ... entidade turística, poderão ser efetuadas ...

Na página 2.774, 1ª coluna, no Artigo 8º, onde se lê: ... a juízo do DPA, e os nacionais ... Leia-se: ... a juízo do SPA, e os nacionais ...

Na 2ª coluna, Art. 9º, onde se lê: ... DPA, o Ministério da Agricultura, ... Leia-se: ... DPA, o Ministro da Agricultura, ...

Na mesma coluna, no § 2º do Artigo 9º, onde se lê: ... de arquivadas na DPA, e publicadas ... Leia-se: ... de arquivadas no DPA, e publicadas ...

Na 3ª coluna, no Art. 11, onde se lê: ... exportador ou respectivo Stud Book ... Leia-se: ... exportador ou do respectivo Stud-Book ...

No § 1º do Art. 12, onde se lê: ... de acordo com a legislação vigente ... Leia-se: de acordo com a legislação vigente.

No parágrafo 3º do Art. 13, onde se lê: ... serão conhecidas as autorizações, obedecidas rigorosamente a ordem cronológica ... Leia-se: ... serão concedidas as autorizações, obedecidas rigorosamente a ordem cronológica ...

No § 5º do mesmo artigo onde se lê: ... qualquer tempo, independente de inscrição e ... Leia-se: ... qualquer tempo, independentemente de inscrição e ...

Na mesma coluna, no Art. 14, onde se lê: ... promotoras de de competições hípicas, ... Leia-se: ... promotoras de competições hípicas, ...

Na 4ª coluna, no § 4º do Art. 15, onde se lê: ... prevista no parágrafo 2º, respeitante à Lei número 4.096, de ... Leia-se: ... prevista no parágrafo 2º.

respeitando o direito das entidades as datas que já hajam adotado anteriormente à Lei número 4.096, de ...

Na página 2.775, 2ª coluna, no § 2º do Art. 22, onde se lê: A UCCN aprovará, no prazo ... Leia-se: A CCCCN aprovará, no prazo ...

Na mesma coluna, no Art. 24, onde se lê: ... em consequência de transferência determinada ... Leia-se: ... em consequência da transferência determinada ...

Ainda na mesma coluna, após o Artigo 25, onde se lê: Título I — Leia-se: Título II

No Art. 27, 3ª coluna, onde se lê: ... especialmente daquelas que por qualquer forma ... Leia-se: ... especialmente daquelas que por qualquer forma ...

Na 4ª coluna, no Art. 34 onde se lê: ... Brasileira dos Criadores de Cavalos deve ... Leia-se: ... Brasileira dos Criadores do Cavalo deve ...

No Art. 36, onde se lê: ... Criadores de Cavalo, ... — Leia-se: ... Criadores do Cavalo, ...

Na página 1.776, na 3ª coluna, onde se lê: ... bilhetes cujos número ...

6º ... chegarem empatadas em qualquer ... Leia-se: ... bilhetes cujos números ...

6º ... chegarem empatados em qualquer ...

Na página 2.777, 1ª coluna, onde se lê: b) o número com que ... Leia-se: b) o número com que ...

Na 2ª coluna, onde se lê: Art. 76 ... postas nos tabuleiros ... Leia-se: Art. 76. ... postas nos tabuleiros ...

DECRETO Nº 51.833 — DE 13 DE MARÇO DE 1963

Declara prioritária ao desenvolvimento do Nordeste, para efeito de isenção de quaisquer taxas e impostos federais, a importação dos equipamentos novos, sem similar nacional registrado, neste descritos, e consignados à firma “J. Motta & Cia. — Curtume São Francisco”, de Natal (RN).

(Publicado no D. O. de 14.3.1963)

Retificação

No segundo considerando, onde se lê: ... enfim, e mais que consta ... Leia-se: ... enfim, o mais que consta ...

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES  
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos a quem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Na relação dos equipamentos, onde se lê: 1. . . tipo TTM . . . Leia-se: 1. . . tipo TTH . . .  
Onde se lê: . . . GMM, Alemanha . . . Leia-se: . . . GMBH, Alemanha . . .  
Onde se lê: 2. . . GMM, Alemanha . . . Leia-se: 2. . . GMBH, Alemanha . . .  
Onde se lê: . . . marca HMD . . . Leia-se: . . . marca BMD . . .

Onde se lê: 4. . . tipo FULMINOS, . . . Leia-se: 4. . . tipo FULMINOSA, . . .  
Onde se lê: 4. . . com 1.800 mm. . . Leia-se: 4. . . com 1.500 mm. . .  
Onde se lê: 4. . . Peso bruto: 3.300 kg — 5.765. Leia-se: 4. . . Peso bruto: 2.300 kg 1 5.765.

Onde se lê: 5. . . simultânea 1000 mm de largura . . . modelo R-11-H . . . silenciado . . . MASCHIGENFABRIK . . . peso bruto total: 2.400 kg. . . Leia-se: 5. . . simultânea 1.800 mm de largura . . . modelo R-11-K . . . silenciador . . . MASCHINENFABRIK . . . peso bruto total: 2.600 kg. . .

Na coluna valor total CIF US\$, referente ao nº 3, onde se lê: 6.130. Leia-se: 6.150.

Na página 2.778, ainda na relação dos equipamentos, onde se lê: 6. . . largura útil de . . . p/m3 de superfície . . . máquina 125 bandas / hora . . . Leia-se: 6. . . largura útil de 1 800 mm . . . p/m2 de superfície . . . máquina 125 bandas / hora . . .

Onde se lê: 7. . . TTB de controle . . . unidade completa, . . . TROCKENTECHNIK GMM, Alemanha . . . Leia-se: 7. TTB de controle . . . unidade completa, . . . TROCKENTECHNIK GMBH) Alemanha . . .

Onde se lê: 9. . . cilindro de navalha . . . Leia-se: 9. . . cilindro de navalha . . .

Onde se lê: 10. . . velocidade de produção . . . da Sec. p. Az . . . Leia-se: 10. . . velocidade de trabalho regulável, capacidade de produção . . . da Soc. p. Az . . .

Na coluna Valor total CIF US\$, referente ao nº 6, onde se lê: 6 561 Leia-se: 6.584.

## PRESIDENCIA DA REPUBLICA

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da República resolve: DESIGNAR

De acordo com o artigo 4º, da Lei número 2.874, de 19 de setembro de 1956,

O Procurador-Geral da República Cândido Luiz Maria de Oliveira Neto para Representante da União nos atos constitutivos da sociedade e nos de que trata o art. 24, § 2º, da referida Lei nº 2.874, na Companhia Urbanizadora da Nova Capital.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da República resolve: CONCEDER DISPENSA

“Ex vi” do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 34.763, de 9 de dezembro de 1953,

A Francisco de Assis Grieco de Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica.

Brasília, em 19 de março de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart.  
Hermes Lima.

O Presidente da República resolve: CONCEDER DISPENSA

De acordo com o art. 14 da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o art. 68 do Regulamento Orgânico do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 1, de 21 de setembro de 1961,

A Francisco de Assis Grieco, ocupante do cargo de Primeiro Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, da função de Chefe da Divisão de Cooperação Econômica e Técnica.

Brasília, em 19 de março de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart.  
Hermes Lima.

O Presidente da República resolve: CONCEDER DISPENSA

De acordo com o art. 6º, § 2º da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o art. 10 do Regulamento Orgânico do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 1, de 21 de setembro de 1961,

A Jayme de Azevedo Rodrigues, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, da função de Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos.

Brasília, em 19 de março de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart.  
Hermes Lima.

O Presidente da República resolve: CONCEDER EXONERAÇÃO, A PEDIDO

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Sylvia Pará Mercurin, do cargo de Escriturário, Código AF-202-10-B, do

Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores. Brasília, em 19 de março de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart.  
Hermes Lima.

O Presidente da República resolve: DESIGNAR

De acordo com o art. 6º, § 2º da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o art. 10 do Regulamento Orgânico do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 1, de 21 de setembro de 1961,

Celso Raul Garcia, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos.

Brasília, em 19 de março de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart.  
Hermes Lima.

O Presidente da República resolve: REMOVER, “EX OFFICIO”

De acordo com o art. 28, parágrafo único, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com os arts. 7º, item I, 12 e 13, item I, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961,

No interesse da Administração, Roberto Jorge dos Guimarães Basto, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Hong-Kong para o Consulado-Geral do Brasil em Buenos

Atas, e designá-lo para exercer a função de Cônsul-Geral do Brasil. Brasília, em 19 de março de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Hermes Lima

O Presidente da República resolve:

PROMOVER, POR MÉRITO:

De acordo com o art. 37, letra a, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,

No Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na carreira de Diplomata, Murillo Octacema de Figueiredo Pessoa, de Primeiro Secretário a Ministro de Segunda Classe, em vaga decorrente do falecimento de Afonso Rodrigues Palmeiro.

Brasília, em 19 de março de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Hermes Lima

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 37, letra A, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,

No Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na Carreira de Diplomata, Altamir de Moura, de Ministro de Segunda Classe a Ministro de Primeira Classe, em vaga decorrente da aposentadoria de Ruy Ribeiro Couto.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Hermes Lima

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 37, letra C, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,

No Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na Carreira de Diplomata, Sotero Cosme de Primeiro-Secretário a Ministro de Segunda Classe, em vaga decorrente do falecimento de Luiz de Souza-Bandeira.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Hermes Lima

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MÉRITO:

De acordo com o artigo 37, letra C, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,

No Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na Carreira de Diplomata, Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, de Primeiro-Secretário a Ministro de Segunda Classe, em vaga decorrente da promoção de Altamir de Moura.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Hermes Lima

O Presidente da República resolve PROMOVER POR MÉRITO:

De acordo com o artigo 37, letra F, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,

No Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na Carreira de Diplomata, Italo Miguel Alexandre Mastrogiovanni, de Terceiro-Secretário a Segundo Secretário, em vaga decorrente da promoção de Ronaldo Costa.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Hermes Lima

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MÉRITO:

De acordo com o artigo 37, letra F, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,

No Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na Carreira de Diplomata, Mauro Mendes de Azeredo, de Terceiro-Secretário a Segundo-Secretário, em vaga decorrente da promoção de José Maria Villar de Queiroz.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Hermes Lima

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MÉRITO:

De acordo com o artigo 37, letra E, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,

No Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na Carreira de Diplomata, José Maria Villar de Queiroz, de Segundo-Secretário a Primeiro-Secretário, em vaga decorrente da promoção de Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Hermes Lima

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 37, letra F, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,

No Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na Carreira de Diplomata, Maud Polly Góes, de Terceiro-Secretário a Segundo-Secretário, em vaga decorrente da promoção de Nísio Medeiros Batista Martins.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Hermes Lima

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MÉRITO:

De acordo com o artigo 37, letra E, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,

No Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na Carreira de Diplomata, Ronaldo Costa, de Segundo-Secretário

a Primeiro-Secretário, em vaga decorrente da promoção de Sotero Cosme. Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Hermes Lima

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 37, letra E da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,

No Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, na Carreira de Diplomata, Nísio Medeiros Baptista Martins, de Segundo-Secretário a Primeiro-Secretário, em vaga decorrente da promoção de Murillo Octacema de Figueiredo Pessoa.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Hermes Lima

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1963

Publicado no Diário Oficial de 15 de março de 1963

Retificação  
Página 2.815 — 3ª coluna. No decreto de Maria Barreto de Oliveira — Onde se lê: ... Processo nº 24.063... Leia-se: ... Processo nº 20.453... Na mesma coluna — Onde se lê: Deonêsas Chaves Pires de Castro... — Leia-se: Deonêsas Chaves Pires de Castro.

### MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

#### DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da República resolve

NOMEAR:  
Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Aeronáutica, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Mirian Wanderley Cerqueira para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, lotado no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de Waldyr Araújo Pinheiro; e

2) Lúcia do Couto para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, P-1703.7, lotado no Estado da Guanabara, vago em virtude da aposentadoria de Dinorah Cordeiro Diniz.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

CONCEDER:  
Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 29.905, de 5 de setembro de 1956,

A Medalha Mérito Santos Dumont, de Prata, ao Major Edgar N. Powell, da Força Aérea Americana.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

RETIFICAR:  
O Decreto de 13 de outubro de 1958, que promoveu e transferiu para a reserva remunerada o Coronel-Aviador — Ary Vaz Pinto, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo promovido ao posto de Brigadeiro, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, alterado pela Lei nº 615 de 2 de fevereiro de 1949 e, neste posto, transferido para a reserva remunerada da Aeronáutica, nos termos da letra a do artigo 12 e artigo 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e de conformidade com o inciso I do artigo 54 da referida Lei nº 2.370, promovido ao posto de Major-Brigadeiro, com os proventos a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 26 de janeiro de 1951, visto contar mais de 35 anos de efetivo serviço e haver cumprido missões de patrulhamento no Atlântico Sul.

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:  
No Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952:

1) Juvenal Felix de Oliveira, matrícula número 1.200.272, no cargo de Motorista, código CT-401-12C, referência base (Processo número ..... 61-742-SGEAAer-61);

2) Manoel da Rocha, matrícula número 1.202.091, no cargo de Compositor, código A-401-12D, referência base (Processo número ..... 94.555-SGEAAer-62);

3) Nilo José da Costa, matrícula número 1.204.619, no cargo de Trabalhador, código GL-402-1, referência base (Processo número ..... 69.718-SGEAAer-62);

4) Odilon Baptista Dantas, matrícula número 1.202.412, no cargo de Cozinheiro, código A-501-9B, referência base (Processo nº ..... 47.620-SG-EAAer-62).

Brasília, em 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:  
Tendo em vista o que consta do processo nº 00-04-4115-63, do Ministério da Aeronáutica,

De acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.908, de 19 de junho de 1961,

A José Elbamar Rosa, matrícula número 1.739.206, ocupante do cargo de Telegrafista, código CT-207-12.A, e promovê-lo ao cargo de Telegrafista código CT-207-14.B, nos termos do artigo 1º da referida lei, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Brasília, 19 de março de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART  
Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

RETIFICAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 00-04-675-63, do Ministério da Aeronáutica,

O decreto de aposentadoria de 28 de junho de 1961, publicado no Diário

Oficial, de 6 de julho de 1961, de Antonio Mendes da Silva, matr. número 203.361, para o fim de declará-lo aposentado no cargo de Fiscal de Aeroporto, código OT-104-10.B, referência-base, e não na função de Auxiliar de Aeroporto, ref. 22, como constou do referido decreto.

Brasília, 19 de março de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

RETIFICAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 00-04-686-63, do Ministério da Aeronáutica,

O decreto coletivo de aposentadoria de 8 de novembro de 1960, publicado no *Diário Oficial*, de 16 de novembro de 1960, na parte referente a José Bezerra de Souza, matr. nº 1.838.658, para o fim de declará-lo aposentado no cargo de Pintor, código A-105-8.A, referência-base, e não na função de Pintor, ref. 17, como constou do referido decreto.

Brasília, 19 de março de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

RETIFICAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 00-04-682-63 do Ministério da Aeronáutica,

O decreto de 11 de julho de 1960, publicado no *Diário Oficial*, de 16 de julho de 1960, de Edson Pereira da Silva, matr. nº 1.769.178 para o fim de declará-lo aposentado no cargo de Cozinheiro, código A-501-8.B, referência-base, e não na função de Auxiliar de Cozinheiro, ref. 19, como constou do referido decreto.

Brasília, 19 de março de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

RETIFICAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 00-04-684-63, do Ministério da Aeronáutica,

O decreto coletivo de 8 de novembro de 1960, publicado no *Diário Oficial*, de 16 de novembro de 1960, na parte referente a Daniel Viesi, matrícula nº 1.648.234, para o fim de declará-lo aposentado no cargo de Cozinheiro, código A-501-8.B, referência-base, e não na função de Cozinheiro, ref. 21, como constou do referido decreto.

Brasília, 19 de março de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Reynaldo de Carvalho Filho

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da República resolve:

NOMEAR

No Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Gilson Amado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral do Centro de Estudos Econômicos, símbolo 2-C, vago em virtude da exoneração de José Nunes da Silva Guimarães.

Brasília, em 18 de março de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Antonio Balbino

que já hoje pleiteem os interessados o valor dos vencimentos atuais dos catedráticos), face às razões aduzidas no minucioso e completo aviso nº 145-58.

Com efeito, no regime da Lei nº 2.290-10, os Oficiais que ingressavam no magistério percebiam o sóldo da patente (em que eram reformados) mais os vencimentos de catedrático civil (parte variável, de acordo com os aumentos sucessivos para o funcionalismo civil); mas o Decreto-lei nº 103-37 modificou fundamentalmente o critério, eis que os integrantes do Magistério (mesmo os nomeados na vigência da Lei nº 2.290-10), passaram a ter os vencimentos integrais dos postos adquiridos de acordo com o tempo de serviço (uma promoção para cada cinco anos, até Coronel).

A gratificação de magistério, objeto da demanda, foi criada pelo Decreto-lei nº 3.840-41, que estabelece:

"Art. 1º Os atuais professores dos estabelecimentos de ensino do Exército, oficiais da reserva ou reformados, amparados pelo § 2º do artigo 14 do Decreto-lei nº 103, de 23 de dezembro de 1937, e que, na data da vigência do Decreto-lei nº 24, de 29 de novembro de 1937, já eram vitalícios, receberão, até o limite máximo estabelecido pela legislação, então em vigor, os vencimentos que lhe couberem por seus postos na reserva ou como reformados, acrescidos de uma gratificação de magistério igual à importância que, como professores, auferiam na data da vigência do referido Decreto-lei nº 24, desde que, por ato posterior, expresso, não tenham perdido o cargo de professor."

Comentando a disposição supra, lê-se, no aviso nº 1.145-58:

"— Vê-se que a gratificação de magistério fôra apenas concedida aos professores militares vitalícios na data do Decreto-lei nº 24, de 29 de novembro de 1937, mas extensível aos oficiais da ativa que, na ocasião, desempenhavam o magistério, — desde que dentro de 30 dias optassem por essa forma de auferir proventos (Decreto-lei nº 3.840, de 1941, art. 3º), passando para a reserva. Os que não optassem, não mais poderiam exercer o magistério (§ 3º do art. 3º).

— Note-se que a gratificação de magistério era a compensação dada ao militar que interrompia a carreira, obrigando-se a ficar eternamente Coronel, sem direito de acumular vencimentos, nem exercer outra função docente em estabelecimento de ensino público ou particular, como sempre se permitira ao civil. Tanto é isto certo, que os professores civis do quadro suplementar, anteriormente criado, não tinham direito à tal gratificação de magistério, que então importava em Cr\$ 1.900,00.

— Convém ainda lembrar para os professores vitalícios, tal Lei não fizera mais que restabelecer os direitos configurados nas Leis de 1910 e 1918, isto é, receber uma gratificação de magistério em Cr\$ 1.900,00.

3.7 — Em 1942, o Decreto-lei nº 4.532 regulou o Magistério Superior na Marinha. No Art. 13 fixou a gratificação de magistério em Cr\$ 1.900,00, tomando por base o Decreto-lei número 3.840-41."

Não há, pois, fundamento legal nem jurídico para o pagamento da gratificação em apêço no valor dos vencimentos do professor catedrático civil, o que importaria em deferir ao Oficial Professor, pelo exercício de um só cargo, dois vencimentos: os do posto, de acordo com as promoções alcançadas, sempre atualizados (Decreto-lei nº 103-37) e os de Professor Catedrático Civil (sem fundamento legal).

O estudo da documentação anexada pelo requerente evidencia um dos equívocos que levaram o Poder Judiciário a julgamento favorável. Na verdade, no voto preliminar transcrito no *Diário da Justiça* de 20 de janeiro de 1958, invoca-se a Lei nº 2.142, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe:

"Art. 2º. Fica assegurada aos professores catedráticos e aos adjuntos dos estabelecimentos de ensino militar a igualdade de situação com os professores catedráticos e dirigentes do Colégio Pedro II, na forma estabelecida no art. 15 da Lei nº 488, de 15 de fevereiro de 1948, combinado com o art. 4º do Decreto-lei nº 103, de 23 de dezembro de 1937."

Mas o supra transcrito diploma legal, como se infere do seu texto e principalmente da entrosagem com o artigo 14 da Lei nº 488-48 e com o art. 4º do Decreto-lei nº 103-37, refere-se exclusivamente aos professores civis do Magistério do Exército, e não aos militares, que esses, como esclarecido, têm regime próprio, o do Decreto-lei nº 103-37.

A Lei nº 2.142-53 não se aplica aos Oficiais professores e sua invocação impertinente, foi uma das razões que conduziram o Poder Judiciário a erro.

Ante o exposto, opino contrariamente à extensão dos julgados. Antes cabe à Administração, no meu entender, insistir nas ações rescisórias, ou promovê-las, para que se não perpetue julgamento contrário às leis, profundamente lesivo aos cofres públicos e gerador de justificável mal-estar, diante da situação de alguns professores que, privilegiadamente, vêm percebendo dois

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### — CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

#### — *Ofícios-Parecer*:

PR 12 394-63 - Nº 20, de 4 de março de 1963. Trata de pretensão de oficiais integrantes do Magistério do Exército em perceberem, como gratificação de magistério e além dos próprios vencimentos. "Aprovo. Tome-se medidas sugeridas oficiando-se à Procuradoria Geral da República, 16 de março de 1963". (Enc. ao M. Guerra em 20.3.63).

#### OFÍCIO-PARECER Nº 020

Em 4 de março de 1963.

Militares — Magistério — São regidos pelo Decreto-lei nº 103, de 23-12-1937.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo, em anexo, que se encontrava nesta Consultoria Geral da República em estudos.

Versa a matéria sobre a pretensão de oficiais integrantes do Magistério do Exército em perceberem, como gratificação de magistério e além dos próprios vencimentos e vantagens, quantia correspondente ao valor dos vencimentos de professor catedrático civil.

Os últimos pronunciamentos do Poder Judiciário são, inteiramente contrários à pretensão dos ativos militares.

O Consultor Jurídico do Ministério da Guerra bem alinhavou e deu *solutio juris* à questão, em trechos a seguir transcritos, *verbis*:

"Na verdade, não procede o pagamento da gratificação de magistério no valor da letra O (é possível, até,

vencimentos, pelo exercício de um só cargo, sem que, para tanto, haja fundamento legal, como exuberantemente demonstrado."

A pretensão dos mencionados militares é ilegal, injusta, artificiosa e lesiva — no próprio sentido da palavra — aos interesses nacionais.

Penso que deverá ser a mesma *indeferida*, por falta de pressuposto legal, oficiando-se ao Procurador Geral da República para as providências rescisórias mencionadas neste texto.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — *Gilvan de Queiroz*, Consultor Geral da República.

PR 12.395-63 — Nº 22, de 5 de março de 1963. Versa a matéria sobre a inteligência do artigo 128 da lei 4.117 de 27 de agosto de 1962. "De acôrdo. 16-3-63". (Rest. ao C. N. Telecomunicações).

#### PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Em 5 de março de 1963.

OFICIO-PARECER Nº 022

ASSUNTO: Telecomunicações. Código de ...

— Prazo à regulamentação — Vetos rejeitados

— Vigência.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o expediente, em anexo, que se encontrava nesta Consultoria Geral da República em estudos.

Versa a matéria sobre a inteligência do artigo 128 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no que concerne ao prazo para a regulamentação da mencionada Lei.

Dispõe a exposição examinada que

a) de acôrdo com o estatuído no artigo 128 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, esse diploma legal entrou em vigor na data de sua publicação (5 de outubro de 1962), devendo ser regulamentado por ato do Poder Executivo, dentro de (90) dias a contar da última data;

b) a Lei em espécie sofreu inúmeros vetos por parte do Poder Executivo;

c) em consequência da rejeição, pelo Congresso Nacional, à totalidade dos vetos, em número de cinquenta e um, conforme fez público o Diário Oficial de 17 de dezembro de 1962, a lei 4.117, publicado em 5 de outubro do mesmo ano, sofreu profunda alteração;

d) tendo essa radical modificação ocorrido antes dos noventa dias concedidos pela lei para sua regulamentação, qualquer trabalho já realizado teria de sofrer total revisão, com ampliações, substituições e cortes no anteprojeto.

Em hipótese semelhante, eis que se discutia problema de direito intertemporal decorrente da superveniente rejeição de vetos presidenciais, esta Consultoria ministrou o seguinte ensinamento, *verbis*:

"Sanccionada a Lei e publicada no Diário Oficial, entrou ela em plena vigência. A rejeição posterior de qualquer veto, obriga a promulgação e ulterior publicação. Essa última publicação é que põe em vigor os preceitos cujo veto foi rejeitado, os quais até então, não tinham nem podiam ter força de lei." (*Antônio Balbino*, ofício parecer nº 132, de 18-7-1962, aprovado pelo Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O. I de 31-10-1962, pg. 11.447).

A superveniente rejeição dos vetos apostos pelo Presidente da República e a subsequente publicação das partes mantidas pelo Congresso Nacional, deram novo sentido ao conjunto legislativo a regulamentar.

A interpretação lógica leva o espírito à conclusão de que o prazo à regulamentação da Lei examinada foi inovado pela posterior publicação das partes, mantidas pelo Congresso. Se não bastassem razões de lógica formal, as necessidades práticas impeliriam o intérprete a esta trilha. Dessa premissa decorre a conclusão de que o prazo mencionado no artigo 128, da Lei nº 4.117, de 5-10-1962, começou a fluir após a publicação dos textos vetados pelo Executivo e mantidos pelo Legislativo.

Esta a minha opinião, salvo melhor juízo.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e elevada consideração. — *Gilvan de Queiroz*, Consultor Geral da República.

#### — MENSAGENS

PR 08.357-63 — Nº 44, de 19 de março de 1963. Envia ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, as informações prestadas pela Consultoria Geral da República, a fim de instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 10.912 impetrado em favor do Instituto Terapêutico Pan-Orgânico S. A. (Enc. ao STF em 20-3-63).

PR 09.844-63 — Nº 45, de 19 de março de 1963. Envia ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, as informações prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, a fim de instruir o julgamento do Mandado de Segurança número 11.238, impetrado em favor de ANTONIO LUIZ DOS SANTOS. (Enc. ao STF em 20-3-63).

PR 09.966-63 — Nº 46, de 19 de março de 1963. Envia ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, as informações prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, a fim de instruir o julgamento do Mandado de Segurança número 11.241, impetrado em favor de MARILIA DE CASTRO VARGAS e outros. (Enc. ao STF em 20-3-63).

#### — MINISTERIO DA GUERRA

— Exposição de Motivos:

PR 12.389-63 — Nº 014-DF, de 5 de março de 1963. Submete processo em que o Presidente da ELLTROBRAS, solicita seja posto à sua disposição, o Tenente-Coronel "I" Engenheiro Eletricista JOAQUIM LOUZADA MARIANTE, a fim de exercer função de natureza técnica. "Autorizo. 19 de março de 1963". (Rest. ao M. Guerra, em 20-3-63).

PR 12.390-63 — Nº 016-DF, de 5 de março de 1963. Submete processo em que o Ministério da Aeronáutica, solicita seja posto à sua disposição, o Tenente-Coronel, "I" MARCELLO PIRES CERVEIRA JUNIOR, a fim de prestar serviços técnicos no Parque Especializado Central de Viaturas e Maquinarias daquele Ministério. "Au orizo. 19-3-63". (Rest. ao M. Guerra, em 20-3-63).

PR 12.391-62 — Nº 017-DF, de 5 de março de 1963. Submete processo em que o Governador do Estado de Alagoas, solicita seja posto à sua disposição, o Major da Arma de Infantaria NILIO FLORIANO PEIXOTO, a fim de Comandar a Polícia Militar daquele Estado. "Autorizo. 19-3-63". (Rest. ao M. Guerra, em 20-3-63).

PR 12.392-63 — Nº 020-DF, de 12 de março de 1963. Submete processo em que o Governador do Estado de São Paulo, solicita seja posto à sua disposição, o Major da Arma de Cavalaria WILSON GOULART GROSSMANN, a fim de exercer as funções de Comandante da Guarda Civil daquele Estado. "Autorizo 19 de março de 1963". — (Rest. ao M. Guerra em 20 de março de 1963).

PR 12.393-63 — Nº 021, de 5 de março de 1963. Submete processo em que o Governador do Estado de São Paulo, comunica que por votação unânime da Assembléa de Acionistas, foi eleito Diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, o Coronel ROBERTO DE PESSOA. Comunica ainda, que o referido oficial só deverá assumir a direção da importante empresa, após a devida autorização e liberação por parte daquele Ministério. "Autorizo. 19 de março de 1963". (Rest. ao M. Guerra em 20-3-63).

#### — MINISTERIO DA AGRICULTURA

— Exposição de Motivos:

PR 12.357-63 — Nº 58, de 11 de março de 1963. Solicita autorização no sentido de que seja posto à sua disposição, o Redator nível 16-A, da Agência Nacional — IVALDO DE MELO MEDEIROS, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa, de acôrdo com o artigo 34 parágrafo único da Lei nº 1.711-52. "Autorizo. 11-3-63". (Rest. ao M. Agr. em 20-3-63).

#### — ORGAOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS A PRESIDENCIA DA REPUBLICA

##### — COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

— Exposição de Motivos:

PR 12.384-63 — Nº 7-63, de 6 de março de 1963. Solicita autorização para contratar pessoal, nos termos do estabelecido pela letra b) do artigo 26 da Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e artigo 32 do Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, portanto sem as restrições do Decreto nº 50.314 de 4 de março de 1961. "Aprovo. 16-3-63". (Rest. à CNEN em 20-3-63).

##### — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— Exposição de Motivos:

PR 06.721-63 — Nº 193, de 14 de fevereiro de 1963. Submete processo da Universidade do Brasil do Ministério da Educação e Cultura, referente à nomeação, em caráter interino de MARIA JOSÉ CAMPOS MARTINS MARCHON, ocupante do cargo de Instrutor de Ensino Superior, para exercer o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503 17, da cadeira de Metalurgia e Química Aplicada da Faculdade Nacional de Odontologia daquela Universidade, de conformidade com o artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto 51.504, de 1962. "Autorizo na forma do parecer. 19 de março de 1963". (Enc. ao MEC em 20-3-63).

##### — SUPERINTENDENCIA PLANO VALORIZAÇÃO ECONÔMICA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO PAÍS

— Exposição de Motivos:

PR 09.826-63 — Nº 11-63, de 7 de março de 1963. Em aditamento à Exposição de Motivos nº 9, de 15 de fevereiro de 1963 solicita autorização para realizar o adiantamento da parcela de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a ser destacada do "Fundo" à disposição daquela Superintendência a fim de que o planejamento para a recuperação da Baixada Sul Riograndense não venha a ser prejudicado. "Autorizo. 16-3-63". (Rest. à SPVERTSP em 20-3-63).

#### — DIVERSOS

##### — GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO DA SITUAÇÃO DO PESSOAL NO EXTERIOR

— Ofício:

PR 12.459-63 — Nº 9, de 16 de março de 1963. Acusa recebimento da Exposição de Motivos nº 123, de 15-3-63, com a qual o Senhor Ministro da Educação e Cultura solicita a autorização do Senhor Presidente da República para que os

afaste do país o prof. LUIZ DE AGUIAR COSTA PINTO, Catedrático da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, pelo período de 1º de março a 31 de julho de 1963, a fim de atender ao convite da Universidade de Buenos Aires para ali ministrar Cursos de Sociologia sem outro ônus para os cofres públicos além da percepção dos vencimentos e vantagens do cargo. O referido Grupo opina pela concessão da autorização requerida, ressalvando apenas que o pagamento dos vencimentos e demais vantagens legais do cargo a que faz jus o servidor deverá continuar a ser feito normalmente em cruzeiros, sem qualquer alteração. "Autorizo. 19-3-63". (Enc. ao MEC. em 20-3-63).

**CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA**

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Consultor Geral da República, resolve:

Uando da atribuição que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 51.539, de 7 de agosto de 1952:

Nº 20 — Designar o Doutor José Carlos Baleeiro para exercer as funções de Assistente — *Gilvan de Queiroz*, Consultor Geral da República. Brasília — D.F., em 18 de março de 1963.

PR-CGR — Ofício-Parecer nº 23 Assunto: Mandado de Segurança — Sanção de lei — Ato político insuscetível de ser apreciado através de.

Senhor Ministro Relator do Mandado de Segurança nº 10.912 — Supremo Tribunal Federal.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com o fito de prestar as devidas informações no que se refere à impetração em causa.

O "writ" foi requerido nesse Exceiso Pretório

"... contra o ato do Senhor Presidente da República, que deu sanção à Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1952, publicada no *Diário Oficial*, de 26 do mesmo mês e ano..."

O ato apontado e considerado lesivo ao direito dos Impetrantes foi como demonstrado, o da sanção de um projeto de lei votado pelo Congresso Nacional e submetido à superior consideração do Chefe de Estado.

Dispõe a Constituição Federal:

"Art. 87. Compete privativamente ao Presidente da República:

I — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis..."

Sanção é o ato por meio do qual o Chefe do Estado homologa e dá força de lei a um projeto definitivamente aprovado pelo Congresso Nacional. A lei existe desde a sua sanção. Esta

é ato legislativo, torna a lei perfeita, ato constitucional de império, eminentemente político.

Na ordem jurídica brasileira, a sanção legislativa é um direito, constitucional privativo do Presidente da República.

Os pressupostos inarredáveis do mandado de segurança são:

- a) que o direito do Impetrante seja certo, líquido e incontestável;
- b) que o ato praticado pela autoridade seja abusivo e ilegal.

Em face dos cristalinos termos do artigo 87, I, da Constituição Federal, quem "data venia" poderá afirmar que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República praticou ato ilegal e abusivo ao sancionar a mencionada Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1952?

Acresce que a sanção, como parte integrante do processo legislativo, é ato, eminentemente, político.

"A lei não é ato de autoridade, como já fiz ver; é ato de soberania..." (Castro Nunes, do Mandado de Segurança, pag. 109-110).

O texto da lei encontrava-se nas forças constitucionais do Congresso Nacional e do Presidente da República. Aprovando-o, esses Poderes praticaram ato de império, de soberania, ato eminentemente político, insuscetível de apreciação por outro Poder, mormente nos estreitos limites do mandado de segurança.

Pela exposição acima, Vossa Excelência discernirá que os Impetrantes não possuem, por bem dizer, *simplex directo*, quanto mais agüê *liquido* e certo, que é pressuposto indispensável à vida e ao sucesso do remédio extremo.

A solução adequada à hipótese constituir-se-á "data venia" na declaração de improcedência da impetração *sub censura*.

Cria-me profundo admirador das virtudes e da majestade de Vossa Excelência e dos seus ilustres pares.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — *Gilvan de Queiroz*, Consultor Geral da República.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

**DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA**

**Divisão de Assuntos Políticos**

**Seção de Estrangeiros**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Expediente do dia 16 de janeiro de 1963

Nº 22.020-62 — Claudine Madeleine Gigot — belga — GB — Reconsideração de permanência. — Deferido em 16-1-63.

Nº 34.846-62 — Juan Carlos Mercado Soto — paraguaio — Paraná — Permanência definitiva. — Deferido em 9-1-63.

Nº 36.524-62 — Albino Oruá Sena — paraguaio — Paraná — Permanência definitiva. — Deferido em 10 de janeiro de 1963.

Nº 36.292-62 — Rodolfo Omar Ruel — argentino — S.P. — Permanência definitiva. — Deferido em 11 de janeiro de 1963.

Nº 36.517-62 — Robustiano Silguero Cabafin — paraguaio — Paraná — Permanência definitiva. — Deferido em 10-1-63.

Nº 34.223-62 — Fernando Ferdinandi Albizuri — Permanência definiti-

va — peruano — GB. — Deferido em 10-1-63.

Nº 36.258-62 — Fred Williams Walton e Dorothy Aberchombie Walton — estadunidense — S.P. — Permanência definitiva. — Deferido em 9 de janeiro de 1963.

Nº 36.190-62 — Rtraud Kuhn — alemão — Paraná — Permanência definitiva. — Deferido em 9-1-63.

Nº 27.453-62 — Esther Reyero — argentina — GB — Permanência definitiva. — Deferido em 9-1-63.

Nº 24.131-62 — Vasco José da Silva Vales — português — E. Rio — Permanência definitiva. — Deferido em 9-1-63.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISAO**

Nº 26.802-48 — Francisco Enrique Pearson — argentino — GB — Permanência definitiva — Esclareça as funções que irá desempenhar na firma promitente empregadora e o salário-mensal que vai perceber (30 dias). — Em 14-1-63.

Nº 21.033-59 — Mercedes Portocarrero de Segull — peruana — Paraná — Permanência definitiva. — Apresente prova de casamento e o estado de saúde nos termos dos artigos 4º e 9º do Decreto número 967 de 1952. — Em 14-1-63 (60 dias).

Nº 2.746-60 — John Josephel Hireche — egípcio — Rio Grande do Sul — Permanência definitiva — Arquivase. — Em 11-1-63.

Nº 36.637-62 — Rosalia Vivas de Castiglioni — argentina — GB — Prorrogação de Permanência — Apresente prova de depósito no Banco do Brasil à razão de Cr\$ 1.000,00 por mês de prorrogação pretendida — 30 dias. — Em 14-1-63.

**DESPACHOS DO CHEFE DE SECAO**

Nº 37.054-62 — Raul Simon — argentino — GB — Permanência definitiva — Junte prova de meio de vida e atest. de bons antecedentes — 30 dias. — Em 15-1-63.

Nº 28.679-62 — Amadeu Fernandes — português — GB — Retificação de assentamentos — Apresente o original da certidão de nascimento — 30 dias. — Em 15-1-63.

Nº 37.062-62 — Luisa Chryniewiecka de Rogozk — argentina — GB — Permanência definitiva — Junte prova de meio de vida, novo atestado de saúde, pública-forma ou fotocópia do doc. de origem e prova de capacidade profissional — 30 dias. — Em 18 de janeiro de 1963.

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Expediente do dia 24 de janeiro de 1963

Nº 36.525-62 — Juan Florêncio Pinañez Galeano — paraguaio — Paraná — Permanência definitiva. — Deferido em 15-1-63.

Nº 36.515-62 — Claudelino Rojas — paraguaio — Paraná — Permanência definitiva. — Deferido em 15-1-63.

Nº 36.493-62 — Teodocio Jimenez — paraguaio — Paraná — Permanência definitiva. — Deferido em 15-1-63.

Nº 1.861-62 — Francisco Luis Cabrera Martin — cubano — S.P. — Permanência definitiva. — Deferido em 17-1-63.

Nº 36.885-62 — José Gualberto Castro Gareça e Celia Hinojoza de Castro — bolivianos — S.P. — Permanência definitiva. — Deferido em 16 de janeiro de 1963.

Nº 37.050-62 — Maria Elva Gomez Alonso — paraguaia — GB — Permanência definitiva. — Deferido em 21 de janeiro de 1963.

Nº 22.588-62 — Irma Elena Henriques Cancino — chilena — GB — Solicitando reconsideração de permanência. — Indeferido em 17-1-63.

Nº 22.478-62 — Takeo Harada — japonês — S.P. — Permanência definitiva. — Deferido em 15-1-63.

Nº 15.899-62 — Nello Melli — argentino — GB — Permanência definitiva. — Deferido em 17-1-63.

Nº 26.703-62 — Aghnie Salem Malek — libanesa — GB — Reconsideração de permanência. — Deferido em 17-1-63.

Nº 8.296-67 — René Santamaria — francesa — S.P. — Permanência — Arquivase. — Em 17-1-63.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISAO**

Nº 30.950-62 — Hans Christian Somborn — austriaco — GB — Solicita devolução de documentos — Restituam-se, substituindo-os pelas respectivas fotocópias — 30 dias. — Em 18-1-63.

**DESPACHOS DO CHEFE DE SECAO**

Nº 12.363-62 — Angelo Turrin — Permanência definitiva — italiana — S.P. — Apresente o passaporte com que ingressou no país — 60 dias. — Em 18-1-63.

Nº 29.991-62 — Renee Lonette Turrin — francesa — S.P. — Permanência definitiva — Apresente atests. de saúde de acordo com os arts. 4º e 9º do Decreto nº 967-62, e atest. de bons antecedentes do local do domicílio — 60 dias. — Em 18-1-63.

Nº 197-63 — Maria Urbana Alis Cardozo — paraguaia — GB — Permanência definitiva — Apresente prova de meio de vida e de capacidade profissional — 30 dias. — Em 18 de janeiro de 1963.

Nº 119-63 — Martha Nidia Paniagua — argentina — SP — Permanência definitiva — Prove sua filiação e o registro de temporário — 60 dias. — Em 17-1-63.

Nº 522-63 — Benjamin Cohen — iraniano — SP — Permanência — Apresente atestado de vacina antivaricólica — 60 dias. — Em 18-1-63.

Nº 34.730-62 — Exequiel Arturo Alganaras — argentina — GB — Permanência definitiva — Prove com documento hábil, seu casamento com Mercedes Abadie — 30 dias. — Em 17 de janeiro de 1963.

Nº 21.956-62 — Luis Alberto Lira Cerda — chilena — SP — Permanência definitiva — Apresente prova de capacidade profissional passada por órgão oficial — 60 dias. — Em 18 de janeiro de 1963.

Expediente do dia 30 de janeiro de 1963

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Processos:

Nº 22.860-62 — Michel William Lancaster — britânico — S. P. — Permanência definitiva. — Deferido em 18.1.63.

Nº 25.237-62 — Germaine Isch Wall — francesa — SP — Permanência definitiva. — Indeferido em 22.1.63.

Nº 30.122-62 — Raul Horácio Ceballos — argentino — GB — Reconsideração do permanência. — Indeferido em 22-1-63.

Nº 25.110-62 — Diniz Antonio Doutel Coelho — português — GB — Permanência definitiva. — Deferido em 22.1.63.

Nº 18.301-60 — Anganeta Wlebe Penner — alemã — Paraná — Permanência definitiva. — Deferido em 22.1.63.

Nº 719-63 — Walter Willi Schiefer — alemão — SP — Permanência definitiva. — Deferido em 24.1.63.

Nº 27.361-61 — Constantino Garcia Otero — espanhol — SP — Re-

consideração de permanência. — Indeferido em 23.1.63.

N.º 183-63 — João Vieira Caetano e Maria Odete da Cruz de Souza Andrade — portugueses — GB — Permanência. — Deferido em 23-1-63.

N.º 17.034-62 — Baerbel Truetsch Dinkelacker — alemã — SP — Permanência definitiva. — Deferido em 24.1.63.

N.º 27.825-62 — Elfriede Elisabeth Klein — alemã — SP — Retificação de nome. — Deferido em 21 de janeiro de 1963.

N.º 15.395-62 — Maria Amélia Borges — argentina — GB — Solicita reconsideração do despacho de 12 de junho de 1962 que indeferiu sua permanência. — Arquite-se. — Em 25 de janeiro de 1963.

N.º 49.394-59 — Grant Dallas Miller — americano — GB — Permanência definitiva. — Revogado o despacho que deferiu sua permanência por despacho de 28.1.63.

N.º 31.402-62 — John Thomaz Luidsey e Mildred Frech Lindsey — norte-americanos — GB — Solicitam prorrogação de prazo para apresentação de documentos. — Indeferido em 21.1.63.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO**

N.º 39.075-61 — Alberto Bustillos Fernandez — boliviano — SP — Permanência definitiva. — Arquite-se. — Em 29.1.63.

**DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO**

N.º 36.854-62 — Wang Chien — chinesa — SP — Permanência definitiva. — Apresente atestado de vacina antivaricélica — 60 dias. — Em 29-1-63.

N.º 22.824-62 — Victor Gaston Terrazas Salinas — boliviano — GB — Permanência definitiva. — Reconheça as firmas dos documentos de fls. 2, 4, 5 e 7 — 30 dias. — Em 30.5.63.

N.º 25.239-62 — Cayetano Battaglia e Ramona Elba Castro de Battaglia — argentinos — SP — Permanência definitiva. — Apresente prova de capacidade profissional e o atestado de saúde de sua esposa — 60 dias. — Em 29.1.63.

N.º 19.390-62 — Otto Lacks — israelense — SP — Permanência definitiva. — Prove a procedência do capital depositado, esclareça o quantum do mesmo que subscreverá na firma "Depósito de Aparas Santa Maria Ltda." e prove a existência legal desta — 60 dias. — Em 29 de janeiro de 1963.

Expediente do dia 31 de janeiro de 1963

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

N.º 127-63 — Jacob Michel Conegliano — apátrida — SP — Retificação de assentamentos. — Deferido — Em 24.1.63.

N.º 29.130-62 — Mitsuru Horii — japonês — SP — Retificação de assentamentos. — Deferido em 26 de janeiro de 1963.

N.º 29.151-62 — Manuel Alberto Porto de Abreu — português — SP — Permanência definitiva. — Deferido em 29.1.63.

N.º 7.379-62 — Marija Ambrozvic Catafay — lituana — SP — Retificação de nome. — Deferido em 21 de janeiro de 1963.

N.º 27.955-62 — Claus Peter Gollitz — alemão — SP — Permanência definitiva. — Deferido em 25.1.63.

N.º 10.158-62 — Alberto Mañosa Lopez — espanhol — SP — Perma-

nência definitiva. — Deferido em 25 de janeiro de 1963.

N.º 498-63 — Chang Man Sik — coreano — GB — Permanência definitiva. — Indeferido em 23.1.63.

N.º 24.176-62 — Mildred Elizabeth Bradshaw — norte-americana — SP — Permanência definitiva. — Deferido em 25.1.63.

**DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO**

N.º 1.339-63 — Albina Del Carmen Nuno Moluá — chilena — GB — Permanência definitiva. — Apresente atestado de antecedentes judiciais-criminais e prove que a "promitente empregadora" dispõe de recursos para assegurar-lhe emprego — 30 dias. — Em 29.1.63.

N.º 1.462-63 — Armin Alfred Bollinger — suíça — GB — Permanência definitiva. — Deverá apresentar passaporte original, esclarecer a natureza técnica da fiscalização que exercerá para a firma promotente empregadora e provar a capacidade profissional — 30 dias. — Em 31 de janeiro de 1963.

N.º 1.443-63 — José Manuel Alvarez Florez — espanhol — SP — Permanência definitiva. — Apresente prova de capacidade profissional, passada por órgão oficial — 60 dias. — Em 31.1.63.

N.º 1.337-63 — Edith Margot Schleich de Pritz — argentina — GB — Permanência definitiva. — Apresente atestado de saúde de acordo com o Decreto n.º 967-62, bem como prova de parentesco com a mantenedora; esclareça, outrossim, a situação de permanência do marido no país caso o mesmo aqui se encontre — 30 dias. — Em 31.1.63.

N.º 8.733-62 — Faustino Irenes Ayala Oscanis — paraguaio — Minas Gerais — Permanência. — Jun-

te novos atestados de bons antecedentes e promessa de emprego — 60 dias. — Em 31.1.63.

**Seção de Nacionalidade**

Expediente de 22 de fevereiro de 1963

**DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO**

**Processos:**

N.º 4.228-53 — José Goriach, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência contínua no Brasil há mais de 5 anos. (Prazo 120 dias).

N.º 27.050-53 — Affonso Kherlakian, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos 5 anos. (Prazo 120 dias).

N.º 31.278-61 — Inacio Fernandes da Silva Fonseca, residente no Estado do Rio, solicitando naturalização — Junte certidão de inteiro teor da sentença proferida no processo a que responde. (Prazo 120 dias).

N.º 53/742-61 — Romano Battagli, residente no Paraná, solicitando naturalização — Junte nova pública-forma da cart. mod. 19 sem rasura. (Prazo 120 dias).

N.º 2.603-62 — Gyorgy Geszti, residente no Estado da Guanabara, solicitando certidões de tradução de nomes — Declarem o fim a que se destinam as certidões pleiteadas e prove, também, que receberam os seus decretos. (Prazo 90 dias).

N.º 16.740-62 — Renato Orsi, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Junte prov. de que faz parte da firma: "Reinaldo Orsi & Cia. Ltda". (Prazo 120 dias).

N.º 55.582-62 — Francisco Ijutada, residente no Território do Rio Branco, solicitando naturalização — Junte nova petição ao Sr. Presidente da Re-

pública, com firma reconhecida, fotocópia da cart. mod. 19, declaração da Prefeitura provando sua condição de agricultor, e declare os Estados em que residiu desde a chegada ao país. (Prazo 120 dias).

N.º 58.655-62 — Elisa Insuela Malvar, residente na Bahia, solicitando naturalização — Junte recibo do Imp. de Ind. e prof. da firma de seu marido. (Prazo 120 dias).

N.º 3.241-63 — Manoel Ribeiro da Silva, residente no Est. da Guanabara, solicitando naturalização — Junte fotocópia autenticada da matrícula 19 e providencie o reconhecimento de firma na inicial. (Prazo 90 dias).

N.º 3.242-63 — Alexandre Ribeiro da Silva, residente no Est. da Guanabara, solicitando naturalização — Junte fotocópia autenticada da cart. mod. 19 e reconheça a firma da petição inicial. (Prazo 90 dias).

N.º 3.432-63 — Yvonne Guetta, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Junte certidão de casamento bem como esclareça a divergência existente entre a cart. mod. 19 e a petição inicial, quanto à data de nascimento. (Prazo 90 dias).

N.º 3.755-63 — Benjamin Capsouto e outra, residentes no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Assinem a petição inicial e reconheçam as respectivas firmas. (Prazo 90 dias).

N.º 3.833-63 — Jan Konderia e Valérie Konderia, residentes em Minas Gerais, solicitando naturalização — A naturalizanda; Junte prova de casamento e documento que prove o nome materno requerido. (Prazo 120 dias).

N.º 4.009-63 — Serafim Rodrigues da Rocha, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Junte pública forma da cart. mod. 19 (Prazo 90 dias).

**DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA — DIVISÃO DE ASSUNTOS POLITICOS**

**Seção de Nacionalidade**

Expediente do Dia 1 de março de 1963

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**

**Processos:**

N.º 38.996-61 — Adolphe Menahem Levy, residente no Estado da Guanabara, solicitando retificação de nome — Indeferido.

**DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO**

N.º 39.690-55 — Olga Georgievic SL na, residente no Estado da Guanabara, solicitando certidão — Certifique-se.

N.º 34.000-58 — Mario Medici, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização — Declare os Estados em que residiu desde a chegada ao país. (Prazo 120 dias).

N.º 24.192-60 — Henry Naoum Haddad, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Prove que recebeu na época oportuna, o certificado de naturalização. (Prazo 120 dias).

N.º 20.811-61 — Gaspar Fernandes de Oliveira, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Junte prova de que recebeu, na época oportuna, o certificado de naturalização. (Prazo 90 dias).

N.º 33.820-61 — Herta Lohbeck Stender, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Apresente atestado policial de residência nos últimos 5 anos. (Prazo 90 dias).

N.º 36.642-62 — Georgios Nicolaf Dragotas, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Prove que

**CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES**

Lei n.º 4.117 de 27-8-62

DIVULGAÇÃO N.º 882

PREÇO: Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Porém jús à redução do prazo de residência no país. (Prazo 120 dias).

Nº 3.709-63 — Mário da Costa Andrade, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Junte fotocópia autenticada da cart. mod. 19 e reconheça a firma na petição inicial. (Prazo 90 dias).

Nº 3.840-63 — Izaque Araujo, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Apresente atestado policial de residência nos últimos 12 meses, e declare se já residiu no Estado do Rio de Janeiro ou em qualquer outro Estado da Federação. (Prazo 90 dias).

Nº 3.901-63 — Wong Tin Cheung, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Junte declaração esclarecendo todos os Estados onde tenha residido desde o desembarque e Certificado Consular para provar a filiação, e atest. policial de residência nos últimos 5 anos. (Prazo 90 dias).

Nº 3.997-63 — Joaquim Lourenço, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Declare a sua filiação e data de nascimento. (Prazo 90 dias).

Nº 4.000-63 — Klara Bruckner, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Junte prova de meio de vida do marido, certidão de casamento prova do nome completo do pai, e reconheça firma da autoridade policial no atest. de residência. (Prazo 90 dias).

Nº 4.023-63 — Peter Hans Gerhard Edmund Sievers, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Junte pública forma da cart. mod. 19, bem como contrato e último recibo da ind. e prof. da firma da qual faz parte. (Prazo 90 dias).

Nº 51.291-63 — Dagmar Schaller, residente na Bahia, solicitando naturalização — Junte atest. policial de re-

sidência no país nos últimos 5 anos e nova petição ao Sr. Presidente da República, com firma reconhecida. (Prazo 120 dias).

Expediente de 4 de março de 1963. DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Nº 17.523-62 — Labertino Fernandes Frajuca, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Compareça nesta Seção. (90 dias).

Nº 891-63 — Kalaydjan Hagop, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Junte fotocópia do contrato social da firma de que faz parte. (120 dias).

Nº 3.878-63 — Herminio Duarte, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Declare o nome por extenso, da genitora. (90 dias).

Nº 4.057-63 — José Augusto Escalreira, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Junte folha corrida. (90 dias).

Nº 4.083-63 — Guilherme Eduardo Diaz Ribas, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Declare o exato nome de sua genitora. (90 dias).

Nº 4.287-63 — Arsenio Puente Sanchez, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência nos últimos 5 anos, folha corrida, atestado de antecedentes e prova de meio de vida. (90 dias).

Nº 4.288-63 — José Pereira Felício, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Declare seu Estado civil; junte folha corrida, atestados de bons antecedentes e residência, nos últimos 12 meses. (90 dias).

Nº 4.303-63 — Manoel Carlos Pereira de Assis, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Junte pública forma da cartela modelo 19. (120 dias).

Nº 51.323-63 — Adéle Adayme Achar residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Junte fotocópia autenticada da cart. mod. 19 e reconheça a firma na petição inicial. (Prazo 90 dias).

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A MENORES

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1963

O diretor do Serviço de Assistência a Menores, usando da atribuição que lhe confere o art. 67, itens XXVII e XXXVIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 42.510, de 26 de outubro de 1957,

Resolve delegar competência, de acordo com os Artigos 264 e 266 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ao Padre Raimundo Conceição Pombo Moreira da Cruz, Responsável pela Delegacia Regional do S.A.M. em Mato Grosso, para expedir ordens de pagamento e de adiantamento, no corrente exercício, até ao limite de Cr\$ 10.344.000,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), à conta das seguintes dotações, atribuídas a este Serviço no Orçamento vigente e distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso.

- Lei 4.177, de 11.12.62. Anexo 4 — Poder Executivo. Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Título 13 — Serviço de Assistência a Menores. 13.01 — Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central). Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Table with 2 columns: Description of sub-signature and amount in Cr\$. Includes items like 'Subconsignação 1.5.12 - Aluguel ou arrendamento de imóveis', 'Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos', etc.

Eduardo Earllett James

SECRETARIA GERAL

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1962

O Secretário Geral da Marinha, resolve:

Tendo em vista o disposto na Lei nº 3.463 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 3.967 de 5 de outubro de 1961;

Nº 91 — Expedir a presente Portaria o Angelo Geraldo Gloche, Assistente Jurídico, deste Ministério, que, por força do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e art. 2º da Lei nº 3.967, de 5 de novembro de 1961, acima referido, passou, para todos os efeitos, à categoria de funcionário — Waldemar de Figueiredo Costa — Almirante de Esquadra, Secretário Geral.

Apostila

O vencimento do funcionário a quem se refere a presente Portaria, é o re-

MINISTÉRIO DA MARINHA

Resultado da aplicação dos seguintes dispositivos: art. 14, item III, da Lei nº 3.414, de 29 de junho de 1958, mais o abono de emergência instituído pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, mais o reajuste de 44% de que trata o art. 9º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, e ainda o reajuste de 20% constante do art. 7º da referida Lei nº 3.826-60, ficando, a partir de 1º de abril de 1962, elevado de mais 40% em conformidade com o art. 14 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Secretaria Geral da Marinha, — Waldemar de Figueiredo Costa — Almirante de Esquadra, Secretário Geral.

Apostila

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passa a ter os seus vencimentos de acordo com o Parágrafo

único do Artigo 17 da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962.

Secretaria Geral da Marinha, — Waldemar de Figueiredo Costa — Almirante de Esquadra, Secretário Geral.

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário Geral da Marinha, resolve:

Usando da competência que lhe foi delegada pelo Aviso nº 809, de 7 de maio de 1960, do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, e de conformidade com o Memorando nº 19, de 5 de janeiro de 1963, daquela autoridade:

Nº 5 — Designar para servir no Comando Naval de Brasília, de acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, o Mecânico de Máquinas A — I.306.8.A, matrí-

cula 1.700.864, Paulo de Moraes, — Waldemar de Figueiredo Costa — Almirante de Esquadra, Secretário Geral.

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário Geral da Marinha, resolve:

Usando da competência que lhe foi delegada pelo Aviso nº 809, de 7 de maio de 1960, do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, e de conformidade com o Ofício nº 129, de 11 de janeiro de 1963, daquela autoridade;

Nº 10 — Designar para servir no Comando Naval de Brasília, de acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, a Telefonista CT — 214.6.A, matrícula nº 1.883.890, Neolina Caldas Brito de Oliveira. — Waldemar de Figueiredo Costa — Almirante de Esquadra — Secretário Geral.

DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL

Diretoria Geral de Intendência

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA INSCRIÇÃO DE CONCORRENTES

De conformidade com o que dispõe o parágrafo único do Art. 26 da Portaria Ministerial nº 63, de 27 de Janeiro de 1955, foram inscritas com os números abaixo, para Concorrência Administrativa a realizar-se em 2 de abril do corrente ano, nesta Di-

MINISTÉRIO DA GUERRA

retoria, conforme Edital de Concorrência publicado no Diário Oficial da União número 241, de 21 de dezembro de 1962 — páginas nºs 13.149 e 13.150 e respectivo aditamento publicado no mesmo Diário nº 33 de 15 de fevereiro de 1963, à página nº 1.765, as seguintes firmas:

- Números — Nomes 1 — Ajax Máquinas para Escritório Ltda. 2 — Remington Rand do Brasil S. A.

- 3 — S. A. Lanificio Minerva. 4 — Magda G. Nunes. 5 — Cotonificio Guilherme Giorgi Sociedade Anônima. 6 — B. Tavitian & Irmãos (Lanificio Raffi). 7 — Cotonificio Rodolfo Crespi S: A. 8 — Daniel Villela Montelro & Cia. Ltda. 9 — Trindade & Nelson. 10 — Insubra S. A. — Intercomercial Sueco — Brasileira.

- 11 — M J Esteves & Cia. Ltda. 12 — Mesquita Ferreira Comércio e Indústria Ltda. 13 — Rocha Irmão Exportadora e Importadora S. A. 14 — Companhia Theodor Willo Comércio Indústria Representações. 15 — Comércio e Representações Manhattan Ltda. 16 — Casa Magalhães Sucupira — Tecidos S. A. 17 — Karl Flieg & Cia. Ltda. 18 — Textil Raggi Badra S. A. 19 — Dias Amorim & Cia. Ltda. 20 — Reizinho Roupas e Uniformes Ltda.

- |   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p>21 — So'ar Indústria de Produtos para Calçados Ltda.<br/>                 22 — W Sarti.<br/>                 23 — Lanificio Varam S. A.<br/>                 24 — Importadora, Exportadora Mercantil Guanabara Ltda.<br/>                 25 — Tecidos Landir S. A.<br/>                 26 — Forbrás S. A. Indústria e Comércio Reunidos.<br/>                 27 — Francisco Rodrigues &amp; Cia. Ltda.<br/>                 28 — B. Bernardo Zadaschliver (Organização Berzada).<br/>                 29 — S. A. Lanificio São Pedro.<br/>                 30 — Cortume Santa Genoveva S. A.<br/>                 31 — Companhia Mercantil Valinoto.<br/>                 32 — Max Lowenstein S. A.<br/>                 33 — Fred Figner &amp; Cia. Ltda. (Casa Edison).<br/>                 34 — Malharia Lotfi Ltda.<br/>                 35 — Sauma Comércio e Indústria de Lonas S. A.<br/>                 36 — Companhia de Tecidos "Bom Pastor".<br/>                 37 — Armando Exposto.<br/>                 38 — Empresa Nacional Produtos de Borracha Ltda.<br/>                 39 — Jorge Pereira Comércio e Indústria S. A.<br/>                 40 — Cia. Fiação e Tecelagem Assumpção.<br/>                 41 — Cortume Alvorada S. A.<br/>                 42 — Companhia Industrial e Comercial Couraçado.<br/>                 43 — Moraes Alves Comércio e Indústria S. A.<br/>                 44 — Keller Weber S. A. — Máquinas Comerciais e Gráficas.<br/>                 45 — Albino Castro — Comércio e Indústria S. A.<br/>                 46 — Tepaco Tecidos Papeis Confeccões Gerais Ltda.<br/>                 47 — Importadora Estado do Rio Máquinas Ltda.<br/>                 48 — Leon Aschkenasi Comércio e Indústria S. A.<br/>                 49 — Fiação e Tecelagem Germano Fehr S. A.<br/>                 50 — Sociedade Anônima Real de Ferragens.<br/>                 51 — Comércio e Representação Calmon de Britto Ltda.<br/>                 52 — Cortume Cantusio S.A.<br/>                 53 — Mário Santos &amp; Gomes Ltda.<br/>                 54 — Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica.<br/>                 55 — S. A. Cortume Carioca.<br/>                 56 — Facit S. A. (Máquinas de Escritório).<br/>                 57 — Santos, Delorme Ltda.<br/>                 58 — Metalurgica Abramo Eberle S. A.</p> | <p>59 — Máquinas Importadora S. A. — Comércio e Indústria.<br/>                 60 — Malvasio &amp; Cia.<br/>                 61 — Zwetsch &amp; Cia.<br/>                 62 — Olivetti Industrial S. A.<br/>                 63 — J R Pires Comércio e Indústria S. A.<br/>                 64 — Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegre.<br/>                 65 — Cortume Mauá S. A.<br/>                 66 — Cardamone &amp; Cia.<br/>                 67 — Casa Abilio F. Magalhães — Tecidos Ltda.<br/>                 68 — Cotonificio Giorgi de Minas Gerais S. A.<br/>                 69. Lanificio Capricornio Ltda.<br/>                 70 — Jomafre — Indústria de Malhas Ltda.<br/>                 71 — Lanificio Record S. A.<br/>                 72 — S. A. York.<br/>                 73 — Messidor S. A.<br/>                 74 — Farla Lemos Ltda.<br/>                 75 — Burroughs do Brasil S. A.<br/>                 76 — Cortume Firmino Costa S. A.<br/>                 77 — Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini S. A.<br/>                 78 — Agnelo &amp; Filhos Ltda.<br/>                 79 — Claudimiro V. de Mattos &amp; Cia. Ltda.<br/>                 80 — Indústria Metalurgica Langone S. A.<br/>                 81. — B. Peixoto Fornecimentos S. A.<br/>                 82 — Fiação e Tecelagem Santo André S. A.<br/>                 83 — Fermag Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.<br/>                 84 — Borlido Maia Comércio, Indústria e Ferragens S. A.<br/>                 85 — Cruzador, Indústria de Confeccões S. A.<br/>                 86 — Cordoaria Brasileira S. A.<br/>                 87 — Comercial e Importadora Aguai Ltda.<br/>                 88 — NG — Máquinas e Equipamentos de Escritório S. A.<br/>                 89 — Importadora Comercial Impex Ltda.<br/>                 90 — Cia. Fiação e Tecidos Guaratinguetá.<br/>                 91 — Comércio, Indústria e Engenharia Pillar Ltda.<br/>                 92 — Tecelagem de Lona Ltda.<br/>                 93 — Conrado Herrmann &amp; Cia. Ltda.<br/>                 94 — Malharia Zaklan Ltda.<br/>                 95 — Indústria e Comércio J B Cicuto S. A.<br/>                 96 — Companhia Industrial Além-Parafba.<br/>                 97 — Cortume Santa Helena S. A.<br/>                 98 — A. Moreno &amp; Cia. Ltda.<br/>                 99 — Indústria de Artefatos de Borracha Amaly Ltda.</p> | <p>100 — Feres Sauma &amp; Cia.<br/>                 101 — Fábrica de Rendas Ary S.A.<br/>                 102 — Deceumar Comércio e Confeccões Ltda.<br/>                 103 — Podbol S. A. Indústria e Comércio.<br/>                 104 — Tecelagem Parahyba S. A.<br/>                 105 — Probrás Progresso Brasileiro S. A. Comércio e Indústria.<br/>                 106 — Companhia Lanificio Alto da Boa Vista.<br/>                 107 — Lanificio Anglo — Brasileiro S. A.<br/>                 108 — Argos Industrial S. A.<br/>                 109 — Guanabara Equipamento Indústria Ltda.<br/>                 110 — Brasil Universal Comércio e Representações Ltda.</p> | <p>111 — Fiação e Tecelagem Sant'Ana S. A.<br/>                 112 — Vareci, Representações, Comércio e Indústria Ltda.<br/>                 113 — Tecidos Itá S. A.<br/>                 114 — Cardoso Costa &amp; Cia. Ltda.<br/>                 115 — Augusto Marques.<br/>                 116 — S. A. Moinho Inglês.<br/>                 117 — Casa Carlos Wehrs Panos e Músicas S.A.<br/>                 118 — Navy-Flag Exportação e Importação Ltda.<br/>                 119 — Cia. Fiação e Tecidos Santa Rosa.<br/>                 120 — M. D. Santos Ltda.<br/>                 121 — Casa da Borracha S. A. Gen BDA INT — Waldetrudes do Amarante Brândão, Diretor Geral de Intendência.</p> |
|---|--|--|--|

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### INSTITUTO RIO-BRANCO EXPEDIENTE DO DIRETOR

Em 11 de março de 1963

No requerimento de Jacques Claude François Michel Guilbaud, candidato inscrito no Concurso de Provas para o Cargo Inicial da Carreira de Diplomata em que o mesmo solicita expedição de certidão de aprovação no exame psicotécnico, o Diretor do Instituto Rio-Branco exarou o seguinte despacho: **Certifique-se.** — Em 11 de março de 1963. — (a) *Camillo de Oliveira.*

No requerimento de Bernardo Pericás Neto, candidato ao Concurso de Provas para o Cargo Inicial da Carreira de Diplomata em que o mesmo solicita que seja completado seu exame psicotécnico, o Diretor do Instituto Rio-Branco exarou o seguinte despacho: **Deferido. Comunique-se ao Presidente da Comissão de Especialistas.** — Em 11 de março de 1963. — (a) *Camillo de Oliveira.*

Em 12 de março de 1963

No requerimento de Pedro Paulo Alves Corrêa, candidato ao Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, em que o mesmo solicita revisão de prova de Noções Fundamentais de Direito, o

Diretor do Instituto Rio-Branco, despachou nos seguintes termos: — Em 12 de março de 1963. Mantenha a nota. — (a) *A. Camillo de Oliveira.*

No requerimento de Gilda Maria Ramos Guimarães, candidata ao Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, em que a mesma solicita revisão da prova de Noções Fundamentais de Direito, o Diretor do Instituto Rio-Branco, despachou nos seguintes termos: **Estou diante de duas opiniões divergentes. Tendo em vista as razões dadas pelo Professor Prisco Paraíso, que considero ponderáveis, inclino-me por desempatar em favor da examinanda. Conceda-lhe a nota cinco (5) para a última questão em causa.** — Em 12 de março de 1963. — (a) *A. Camillo de Oliveira.*

No requerimento de Lauro Barbosa da Silva Moreira, candidato ao Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, em que o mesmo solicita revisão da prova de Noções Fundamentais de Direito, o Diretor do Instituto Rio-Branco, despachou nos seguintes termos: **Diante da divergência de pareceres entre os dois examinadores, adoto as razões do Professor Prisco Paraíso e decido por que se aumente de cinco (5) pontos a nota atribuída à presente prova.** — Em 12 de março de 1963. — (a) *A. Camillo de Oliveira.*

# ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

**Preço: Cr\$ 40,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

## Diretoria das Rendas Internas

## PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, resolve:

No uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe facultam o item IV da Alteração 13.ª do art. 1.º da Lei nº 520 de 30 de dezembro de 1956 e o art. 350 do Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959;

N.º 97 — Dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — Manoel Brasil Leão da Costa, lotado no interior do Estado do Rio de Janeiro, da função de Inspetor Fiscal do mesmo imposto, no Estado de Sergipe, símbolo 2-F.

Nesta oportunidade agradece os bons serviços prestados com inteligência e eficiência.

N.º 98 — Dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — Abílio de Castro Cotta, lotado no interior do Estado de São Paulo, da função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias da Capital do Estado de Minas Gerais.

N.º 96 — Dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — José Teixeira, lotado no interior do Estado de Minas Gerais, da função de Auxiliar de Fiscalização do Selo nas

## Operações Bancárias da Capital do Estado de Minas Gerais.

N.º 97 — Designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "D", nível 17 — Astrogildo Silva — lotado no Estado de Santa Catarina, para exercer a função de Inspetor Fiscal do mesmo imposto, no Estado de Sergipe, símbolo 2-F, pelo período de até 3 (três) anos.

N.º 98 — Designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "B", nível 15 — Lafaete Rodrigues Alves Neto, lotado no Estado de Sergipe para exercer a função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias na Capital do Estado de Minas Gerais, pelo prazo até 3 (três) anos.

N.º 99 — Designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "B", nível 15 — Salomão Bruno Ribeiro, lotado no Estado da Paraíba para exercer a função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias na Capital do Estado de Minas Gerais, pelo prazo até 3 (três) anos.

N.º 100 — Dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — Genésio Carlos de Melo — lotado no interior do Estado da Bahia, da função de Inspetor Fiscal do mesmo

## Imposto da 1.ª Zona do Estado de Minas Gerais, símbolo 2-F.

Nesta oportunidade agradece os bons serviços prestados com inteligência e eficiência.

N.º 101 — Dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — Edgar Brant — lotado no interior do Estado de Santa Catarina, da função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias na Capital do Estado de São Paulo.

N.º 102 — Dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — Esmeraldo Correa de Oliveira — lotado no interior do Estado de São Paulo, da função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias da Capital do mesmo Estado.

N.º 103 — Dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "D", nível 17 — Mancel Gouveia Leite — lotado na Capital do Estado de São Paulo, da função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias no Estado de Guanabara.

N.º 104 — Dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "D", nível 17 — Paulo de Almeida — lotado na capital do Estado de São Paulo, dos serviços de fiscalização do imposto

do selo e afins nos Cartórios em geral na Capital do mesmo Estado.

N.º 105 — Designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — Edgar Brant — lotado no interior do Estado de Santa Catarina, para a função de Inspetor Fiscal do mesmo imposto, na 1.ª Zona do Estado de Minas Gerais, símbolo 2-F, pelo prazo de até 3 (três) anos.

N.º 106 — Designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "D", nível 17 — José Carvalheira Ramos — lotado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para a função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias na Capital do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 3 (três) anos.

N.º 107 — Designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — Edvaldo Reis da Silva — lotado no interior do Estado de São Paulo, para exercer a função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias na Capital do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 3 (três) anos.

N.º 108 — Designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — Genésio Carlos de Melo — lotado no interior do Estado da Bahia, para na Recebedoria Federal em São Paulo, se incumbir da fiscalização do imposto do selo e afins nos Cartórios em Geral do mesmo Estado, pelo período de até 3 (três) anos. — Augusto Lins e Silva Filho — Diretor.

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 113, DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Ministro de Estado das Negociações da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o solicitado pela Manaus Harbour Limited e nos termos do parecer do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, constante do ofício nº G-209, de 7 de março de 1963, resolve:

1 — autorizar a Administração do Porto de Manaus a cobrar o adicional de 75% (setenta e cinco por cento) sobre as taxas vigentes no porto de Manaus, excluídas as da tabela "D" — Armazenagem Interna — bem como as de n.º 11 e 23 da tabela "J" — Suprimento do Aparelhamento Portuário;

2 — tornar sem efeito, para o porto em apreço o disposto no item III da Portaria nº 719, de 29 de outubro de 1962.

3 — determinar que a presente Portaria entre em vigor 10 (dez) dias após sua publicação no Diário Oficial. — *Heilo de Almeida.*

(Nº 10.033 — 14-3-63 — Cr\$ 1.030,00)

## DESPACHOS DO MINISTRO

## Processos:

Nº 33.758-62 — José Antonio da Silva, solicita seu reingresso nos serviços do Lóide Brasileiro.

Indeferido, de acordo com o parecer do Lóide Brasileiro. Em 11-3-63.

Nº 4.665-63 — Manoel Correia Lampaio, por seu advogado, solicita vistas do processo 38.607-58, que originou sua demissão.

Defiro o pedido de vista. Em 8 de março de 1963

Nº 5.969-62 — Francisco Tomia de Souza, solicita sua readmissão, tendo em vista o Decreto Legislativo nº 18, de 1961.

Arquite-se, à vista do Parecer E-7, de 15-3-1962, do Sr. Consultor Geral da República. Em 11-3-63.

Nº 2.739-62 — Walter José de Oliveira, solicita sua readmissão, baseada no Decreto Legislativo nº 18-61.

Arquite-se à vista do Parecer E-7, de 15-3-62, do Sr. Consultor Geral da República. Em 11-3-63.

Nº 2.072-63 — Francisco Osias Penaforte Barbosa, demitido em face

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

das conclusões chegada pelo Inquérito Administrativo, solicita sua readmissão ao Quadro do Lóide Brasileiro, em grau de recurso.

O senhor Assessor Jurídico, examinando o pedido, foi de parecer que "faltando fundamento jurídico ao recurso do interessado quer nos parecer que o mesmo poderá ser indeferido". (Parecer nº 4-AF de 6-3-63).

Despacho do Senhor Ministro em 7 de março de 1963. — De acordo.

Nº 2.107-63 — Antonio Alves, Trabalhador da E.F.N.B., aposentado, solicita vista do processo que 49.306-62 que teve indeferido o seu pedido de retificação do ato que o aposentou.

Defiro o pedido de vista. Em 11 de março de 1963.

## DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

## Diretoria de Telégrafos

## PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor de Telégrafos, em virtude da delegação de poderes que lhe confere a Portaria nº 177, de 2 de março de 1962, publicada no Diário Oficial de 15 do mesmo mês, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu a Empresa Transporte de Passageiros Silva & Cia. Ltda., permissionária do serviço interior limitado pela Portaria nº 223-MV, de 22 de março de 1962, resolve:

Aprovar a documentação constante de diagrama, orçamento e descrição técnica, rubricada pelo Chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, relativa à quatro transceptores de fabricação de Mathias Bernhart & Filho, modelo G-772, de 100 Watts cada, e cinco transceptores, do mesmo fabricante, modelo B-732, de 30 Watts cada, destinados a serem instalados nos seguintes locais:

Fixos — 100 Watts:  
a) em sua sede à Rua São Luiz número 1.346, na cidade de Marília, no Estado de São Paulo;

b) em sua agência à Rua Santa Cecília, Estação Rodoviária, Sala 62, na cidade de Assis, no Estado de São Paulo;

c) em sua agência à Rua Jerônimo Gonçalves, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo;

d) em sua agência à Rua Tupi número 12, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

Móveis — 30 Watts:

Em cinco ônibus de propriedade da requerente. — *Gustavo Bandeira de Mello* — Diretor de Telégrafos.

(Nº 10.045 — 14-3-63 — Cr\$ 1.836,00).

## PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor de Telégrafos, em virtude da delegação de poderes que lhe confere a Portaria nº 177, de 2 de março de 1962, publicada no Diário Oficial de 15 do mesmo mês, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu Kasuo Wada, residente e domiciliado à Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno nº 322, em Mirandópolis, Estado de São Paulo, permissionário do serviço interior limitado pela Portaria nº 294-MVOP, de 25 de abril de 1962, resolve:

Aprovar a documentação técnica constante de diagrama, orçamento e especificações técnicas, rubricadas pelo Chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, relativas a quatro transmissores, de 100 Watts, de fabricação Mathias Bernhart & Filho, modelo G-636, e destinados a serem instalados nos seguintes locais:

a) em sua residência, à Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno, nº 322, em Mirandópolis, Estado de São Paulo;

b) à Rua Paulo Orezimbo nº 691 na capital do Estado de São Paulo;

c) à Rua Emílio de Menezes S/N, em Nova Esperança, Estado do Paraná;

d) à Avenida Acre S/N, em Umuarama, Estado do Paraná. — *Gustavo Bandeira de Mello* — Diretor de Telégrafos.

PORTARIA Nº 4.089 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor de Telégrafos, em virtude da delegação de poderes que lhe

confere a Portaria nº 177, de 2 de março de 1962, publicada no Diário Oficial de 15 do mesmo mês, atendendo ao que requereu a firma Expresso Maringá Limitada, estabelecida na cidade de Maringá, Estado do Paraná, permissionária do serviço interior limitado pela Portaria número 167, de 26 de fevereiro de 1962 resolve aprovar a documentação constante de diagrama, orçamento e especificações técnicas que com esta baixa rubricada pelo chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, relativa à instalação de quatro (4) estações fixas e mais cinco (5) móveis em ônibus de propriedade da Empresa.

*Gustavo Bandeira de Mello.*

(Nº 10.041 — 14-3-63 — Cr\$ 1.530,00)

confere a Portaria nº 177, de 2 de março de 1962, publicada no Diário Oficial de 15 do mesmo mês, atendendo ao que requereu a firma Expresso Maringá Limitada, estabelecida na cidade de Maringá, Estado do Paraná, permissionária do serviço interior limitado pela Portaria número 167, de 26 de fevereiro de 1962 resolve aprovar a documentação constante de diagrama, orçamento e especificações técnicas que com esta baixa rubricada pelo chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, relativa à instalação de quatro (4) estações fixas e mais cinco (5) móveis em ônibus de propriedade da Empresa.

*Gustavo Bandeira de Mello.*

(Nº 10.043 — 14-3-63 — Cr\$ 818,00)

## PORTARIA Nº 4.153 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor de Telégrafos, em virtude da delegação de poderes que lhe confere a Portaria nº 177, de 2 de março de 1962, publicada no Diário Oficial de 15 do mesmo mês, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu a Sociedade Agro-Comercial Prudente Ltda., permissionária do serviço interior limitado pela Portaria nº 209 M.V.O.P., de 22 de março de 1962, resolve:

1) aprovar os locais assinalados nas plantas que com esta baixam, devidamente rubricadas pelo Chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, situados respectivamente:

a) em sua sede, à rua Barão Jo Rio Branco, nº 224, sobreloja, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

b) em sua filial, situada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

c) em sua filial, na Cidade de Barbosa Ferraz, também no Estado do Paraná.

2) aprovar a documentação técnica constante de diagrama, orçamento e especificações técnicas, também rubricada pelo Chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, relativa aos transmissores de 150 watts, de fabricação de Mathias Bernhart & Filho, modelo L-643, destinados a serem instalados nos locais especificados no parágrafo anterior.

*Gustavo Bandeira de Mello.*

(Nº 10.041 — 14-3-63 — Cr\$ 1.530,00)

**PORTARIA Nº 4.180, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962**

O Diretor de Telégrafos, em virtude da delegação de poderes que lhe confere a Portaria nº 177, de 2 de março de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu Cook & Cia. Sociedade Anônima Comércio de Algodão, permissionária de serviço interior limitado pela Portaria número 257-MVOP, de 25 de abril de 1962, resolve:

1) aprovar os locais assinalados nas plantas que com esta baixam, devidamente rubricadas pelo Chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, situados, respectivamente, à Rua Pará, sem número na cidade de Itaguapé, Estado do Paraná; à Rua Quintino Bocaiuva, número 749, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, e na Gleba Jardim São Jorge, no Município de Paranabal, Estado do Paraná, para que neles a permissionária instale as estações que requereu;

2) aprovar a documentação técnica constante de diagrama, orçamento e especificações técnicas, também rubricada pelo Chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, relativa aos transmissores de 100 watts, de fabricação de Mathias Bernhart & Filho, modelo G-636, destinados a serem instalados nos locais especificados no parágrafo anterior. *Gustavo Bandeira de Mello.* (Nº 10.042 - 14.3-63 - Cr\$ 1.530,00)

**PORTARIA Nº 4.319 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962**

O Diretor de Telégrafos, em virtude da delegação de poderes que lhe confere a Portaria nº 177, de 2 de março de 1962, publicada no *Diário Oficial* do mesmo mês, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu Manoel Souza Barbeiro, permissionário do serviço interior limitado pela Portaria nº 533-MVOP, de 11 de novembro de 1960, resolve:

1. Aprovar os locais assinalados nas plantas que com esta baixam, devidamente rubricadas pelo Chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, situados, respectivamente: a) em seu escritório, à Rua Salvador, Quadra nº 27, na Cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo; b) na Fazenda Aliança, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo; e c) na Fazenda Santa Terezinha, Município de Bataguçu, Estado de Mato Grosso.

2. Aprovar a documentação técnica constante de diagrama, orçamento e especificações técnicas, também rubricada pelo Chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, relativa aos transceptores, de fabricação Mathias Bernhart & Filho, composto de transmissor de 56 watts, modelo G-3-31, e receptor modelo GHIII, destinados a serem instalados nos locais especificados no parágrafo anterior. *Gustavo Bandeira de Mello.* (Nº 10.044 - 14-3-63 - Cr\$ 1.530,00).

**PORTARIA Nº 112 — DE 22 DE JANEIRO DE 1963**

O Diretor de Telégrafos, em virtude da delegação de poderes que lhe confere a Portaria nº 177, de 2 de março de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu Arifios Theodoro de Oliveira, permissionário do serviço interior limitado pela Portaria nº 290-MVOP, de 25 de abril de 1962, resolve:

1. Aprovar os locais assinalados nas plantas que com esta baixam,

devidamente rubricadas pelo Chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, situados, respectivamente: a) na Fazenda Jandaia, Distrito e Município de Nova Andradina; b) na Fazenda Catequese, Distrito e Município de Nova Andradina, ambas no Estado de Mato Grosso; e c) à Rua Pedro Oliveira Costa, nº 368, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

2. Aprovar a documentação técnica constante de diagrama, orçamento e especificações técnicas, também rubricada pelo Chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, relativa aos transceptores de SSB, de 100 watts, de fabricação Mathias Bernhart & Filho, modelo G-772, destinados a serem instalados nos locais especificados no parágrafo anterior. *Gustavo Bandeira de Mello.* (Nº 10.040 - 14-3-63 - Cr\$ 1.530,00).

**PORTARIA Nº 340 — DE 6 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor de Telégrafos, em virtude da delegação de poderes que lhe confere a Portaria nº 177, de 2 de março de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu a Companhia Rádio Internacional do Brasil, concessionária de serviços radiotelefônicos público interior e público restrito interior, resolve:

1. Aprovar a documentação técnica constante de diagrama, orçamento e especificações técnicas, devidamente rubricada pelo Chefe da Segunda Seção da Diretoria de Telégrafos, relativa a quatro terminais rádio telefônicos, de fabricação Standard Telephones and Cables, modelo TCP-12, destinados a serem instalados em sua estação de Curitiba, Estado do Paraná.

2. Cancelar dois terminais tipo C-3, cuja instalação em sua estação de Curitiba, Estado do Paraná, foi aprovada pelas Portarias ns. 117-CTR, de 5 de fevereiro de 1948, e 342-CTR, de 4 de dezembro de 1956. *Gustavo Bandeira de Mello.* (Nº 10.094 - 14-3-63 - Cr\$ 1.224,00).

**Delegacia Regional de Brasília Distrito Federal**

Servidores deste Departamento, mandados servir em Brasília nos termos do Decreto nº 47.433, de 15-12-59, para fins de percepção de vantagens junto ao G.T.B.:

Flávio Machado dos Santos — Postalista, nível 14-B — Portaria 304, de 28-2-63 — D. O. de 7-3-63. — Apresentação em 21-2-63.

Sônia Bonifácio Costa — Operador Postal, nível 6-A — Portaria 304, de 28-2-63 — D. O. de 7-3-63. — Apresentação em 21.2.63.

Adelmar Bezerra de Mello — Agente, nível 9-A — Port. 3.915, de 7 de novembro de 1962 — D. O. de 14 de novembro de 1962. — Apresentação em 9-1-63.

Maria de Lourdes Montel de Souza — Operador Postal, nível 8-B. — Portaria 3.836, de 24-10-62 — D. O. de 30 de outubro de 1962 — Apresentação em 9 de janeiro de 1963.

Matilde do Nascimento Massi — Telegrafista nível 12-A — Port. 3.911, de 6-11-62 — D. O. de 16-11-62 — Apresentação em 24 de janeiro de 1963.

Adelmo Rodrigues da Silva — Estafeta nível 7-A — Port. 3.275, de 18-9-62 — D. O. de 28 de setembro de 1962 — Apresentação em 7 de janeiro de 1963.

Ladislau Fortes Flores — Oficial de Administração, nível 16-C — Portaria 47, de 9-1-63 — D. O. de 16

de janeiro de 1963 — Apresentação em 18 de janeiro de 1963.

Raymundo Reginaldo Lopes dos Santos — Telegrafista nível 14-B Portaria 4.490 de 26 de dezembro de 1963 — D. O. de 3-1-63.

Apresentação: Em 15-1-63.

José Manoel Lopes dos Santos — Postalista nível 12-A — Port. 4.490, de 26-12-62 — D. O. de 3-1-63 — Apresentação em 15 de janeiro de 1963.

Amélia Rosalina Nauck Pires — Operador Postal nível 8-B — Port. 3.836, de 24-10-62 — D. O. de 30 de outubro de 1962 — Apresentação em 15 de janeiro de 1963.

Luiz Nazareno Maia — Telegrafista nível 14-B — Port. 2.763, de 24 de julho de 1962 — D. O. de 27 de julho de 1962 — Apresentação em 18 de janeiro de 1963.

Elza Lopes Albuquerque — Postalista nível 14-B — Port. 47, de 9 de janeiro de 1963 — D. O. de 16 de ja-

neiro de 1963 — Apresentação em 1-2-63.

Sylvia Lage da Silva Fabião — Postalista nível 16-C — Port. 4.072, de 22-11-62 — D. O. de 2-1-63 — Apresentação em 4 de fevereiro de 1963.

Sulmar Levy — Postalista nível 14-B — Port. 75, de 17-1-63 — D. O. de 31 de janeiro de 1963 — Apresentação em 12 de fevereiro de 1963.

Consuelo Rodrigues Costa — Escrevente-dactilógrafo, nível 7 — Port. 50, de 11 de fevereiro de 1963 — D. O. de 11 de fevereiro de 1963 — Apresentação em 13 de fevereiro de 1963.

Debora de Faria Couto — Operador Postal nível 6-A — Port. 240 de 30 de janeiro de 1963 — D. O. de 27 de fevereiro de 1963. — Apresentação em 20 de fevereiro de 1963.

José da Silva Leão — Motorista nível 12-C — Port. 75, de 17-1-63 — D. O. de 31 de janeiro de 1963. — Apresentação em 28 de fevereiro de 1963.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1963**

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Até que seja baixado o Regimento do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária:

Nº 112 — Delegar competência aos servidores abaixo para, no exercício de 1963 no interesse do referido Departamento, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos orçamentários próprios e previamente empenhadas as despesas:

1 — Realizarem coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas;

2 — Requisitarem às empresas de transporte ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo (a estas quando não possível outro meio e justificadamente, nos termos das recomendações vigentes para o uso do transporte aéreo) no território nacional, quando em objeto de serviço público, passagens, com ou sem leito, poltronas, transportes em geral e armazenagem.

3 — Requisitarem franquias postais e telefônicas às empresas especializadas.

Rogério de Albuquerque Maranhão, Diretor do S.I.P.A.M.A.

Luiz de Sá Miranda e Silva, Veterinário, nível 18-B.

Jayme Guaberto Domingues, Veterinário, nível 18-B.

João Garcia Bastos, Veterinário, nível 17-A.

Nº 116 — Delegar competência aos servidores abaixo para, no exercício de 1963 no interesse do referido Departamento, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos orçamentários próprios e previamente empenhadas as despesas:

1 — Realizarem coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas;

2 — Requisitarem às empresas de transporte ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo (a estas quando não possível outro meio e justificadamente, nos termos das recomendações vigentes, para o uso de transporte aéreo) no território nacional, quando em objeto de serviço público, passagens, com ou sem leito, poltro-

nas, transporte em geral e armazenagem;

3 — Requisitarem franquias postais e telefônicas às empresas especializadas;

4 — Requisitarem às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional indicações adiantamentos e pagamentos:

*Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte*

Geraldo Guabirino Freiria, Veterinário, nível 18-B.

José Elias Cláudio Moreira, Veterinário, nível 18-B.

*Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo*

José Cristóvam Santos, Veterinário, nível 17-A.

Wandick Viana, Veterinário, nível 18-B.

*Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba*

Roberto Nogueira da Gama, Veterinário, nível 17-A.

João Ballin Neto, Veterinário, nível 17-A.

*Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre*

Domingos Collares Mesquita, Veterinário, nível 18-B.

Paschoal Alfano, Veterinário, nível 18-B.

*Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Recife*

Luiz de Oliveira e Silva Sobrinho, Veterinário, nível 18 B.

*José Ermirio de Moraes*

O Ministro de Estado resolve: Nº 117 — Designar o Diretor-Geral do Departamento de Administração, o Diretor do Serviço de Informação Agrícola e o Chefe da Assessoria Técnica de seu Gabinete para, como coordenadores, acompanharem os trabalhos relacionados com a Reforma Administrativa, podendo, para esse mister, convocar os Diretores Gerais de Departamentos para coordenadores, acompanharem os funcionários do Ministério que forem necessários à execução dos serviços. — *José Ermirio de Moraes.*

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

De acordo com o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o Decreto número 807, de 30 de março de 1962:

Nº 118 — Designar para servir em Brasília, o Assessor Parlamentar —

Mauritônio Meira Menezes a partir de 15 de fevereiro de 1963. — José Ermirio de Moraes.  
 Nº 119 — Designar para servir em Brasília, a partir de 15 de fevereiro de 1963, o Assessor Parlamentar, Victor Marcio Konder. — José Ermirio de Moraes.

**Assessoria Técnica**

**DESPACHO DO ASSESSOR  
 DIA 18 DE MARÇO DE 1963**

Processos ns. 9.438-62 e 1.403-63 — Transferência, por compra, de Agostinho Marotta para Moimho Progresso S. A. do Registro nº 2.579-53, referente ao moimho de trigo localizado em Guaratinguetá — São Paulo, sem alteração da capacidade moageira de 40.000 quilos em 24 horas e observada a legislação vigente.  
 "De acôrdo, tendo em vista a vitória realizada e a informação da Seção de Indústria. Autorizo a transferência definitiva de razão social por compra, assim como a distribuição de trigo dentro da capacidade registrada de 40.000 Kg. 24 horas. Anote-se, providencie-se, corunique-se e publique-se"

**PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1963**

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve:

Nº 121 — Autorizar ao Engenheiro Agrônomo, nível 18-B, Eivaldo Mendes Costa, a receber, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, no Estado da Bahia, o imóvel onde está instalada a Escola de Economia Rural Doméstica de Santo Amaro, naquele Estado. — José Ermirio de Moraes.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Divisão do Pessoal**

**EXPEDIENTE DA DIRETORIA DA DIVISÃO DO PESSOAL**  
 Em 22 de fevereiro de 1963

Processo SC. 7.097-63 — Manoel José Rosa — pedido readmissão. Despacho: — "Indefiro, por falta de amparo legal".  
 Processo SC. 2.719-63 — Athayde Mariano — Pedido readmissão. Despacho: — "Indefiro o pedido".

Resumo de Fôlha de Pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário — D. Orçamento referente ao mês de janeiro de 1963

Nome — Cargo ou Função	Total por pagar
Rosalina da Silva Henriques — Ofam. 12	5.000,00
Domingos Theofilo — Crp. 9	2.000,00
Maria Yolanda Flexa Ribeiro — Escr. 8	5.000,00
José Monassa — Escr. 8	2.000,00
Waldomiro Bento da Silva — Aux. Por. 8	1.500,00
Cildete Rocha Passos — Escr. Dat. 7	3.000,00
Joaquim Victorino Vargas — Escr. Dat. 7	2.000,00
Genilson de Mello e Silva — Escr. Dat. 7	2.000,00
Paulo Lopes — Escr. Dat. 7	1.500,00
Geraldo de Oliveira Mello — Aux. Port. 7	1.500,00
Waldyr Mendonça — Art. Mant. 6	2.000,00

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação: Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962 — Verba 1.0.00 — Cons. 1.1.00 — Subc. 1.1.15.  
 Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: — Item, I, § 1º do artigo 160 da Lei nº 1.711 de 28-10-62.

**Serviço de Comunicações**

SC 4.201-63 — Requerimento de Amavel dos Santos Carvalhaes, solicitando reintegração como servidor do M. A. na 5ª Inspeção Regional Florestal em Minas Gerais.

Despacho do Diretor: "Indefiro nos termos do parecer da Divisão do Pessoal".

D. A., em 6 de março de 1963.

Vicente Ferrer Correia Lima, Diretor-Geral.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1963**

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 41 — Artigo 1º A Comissão Coordenadora do Plano Trienal de Educação, instituída pelo Decreto de 1º de março de 1963, terá os seguintes órgãos executivos:

- a) Coordenação Geral;
  - b) Secretaria Executiva;
  - c) de Promoção e Divulgação.
- Parágrafo único. A Secretaria Executiva será exercida pelo Secretário

Executivo e constituir-se-á de uma Seção Administrativa e dos seguintes setores: do Ensino Primário; do Ensino Médio; do Aperfeiçoamento do Magistério; de Controle e Inspeção; de Levantamento, Pesquisas e Avaliação; de Material Didático; de Imprensa e Relações Públicas.

Art. 2º Fica instituída a Assessoria Técnica da Coordenação Geral, de que fazem parte o Secretário Executivo, o responsável pela Promoção e Divulgação e os Chefes de Seção e de Setores previstos no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão Coordenadora de que trata esta Portaria reunir-se-á na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, sem prejuízo de

convocações extraordinárias, feitas pelo presidente.

Art. 4º A Coordenação Geral será exercida pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação.

Art. 5º Os membros da Comissão Coordenadora não receberão qualquer gratificação pelo desempenho dessa função.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 10, de 7 de fevereiro de 1963. — Th. Monteiro de Barros Filho.

**JUNTA ESPECIAL, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 639, DE 13 DE JANEIRO DE 1949**

Ata da milésima tricentésima vigésima primeira sessão plenária da Junta Especial, realizada em 7 de fevereiro de 1963 — Expediente aprovado.

**Despachos**

Miguel Antonio Simoni (Processo 117.448-62) — Com a informação da Secretaria, devolva-se o processo ao S. C.

Milton Paraiso (proc. 78.017-62) — A Secretaria para atender à solicitação do Serviço de Comunicações.

**Parecer**

Nº 6.325 — Lourival da Costa Carvalho (proc. 70.308-43) — Indique o requerente a Faculdade integrante de Universidade em que deseja validar seu curso odontológico na forma da lei.

Sessão do dia 12-2-63

Ata da milésima tricentésima vigésima segunda sessão plenária da Junta Especial, realizada em 12 de fevereiro de 1963 — Expediente aprovado.

**Despachos**

Pedro Francisco de Souza (proc. 44.107-44) — Ao S.C. para o obsêquio de levantar o histórico escolar do interessado, relativo a curso de odontologia que teria realizado na extinta Escola Livre de Farmácia e Odontologia do Estado de São Paulo. Lourival da Costa Carvalho (proc. 70.308-43) — Faça a Secretaria o necessário ofício de autorização à Reitoria da Universidade do Brasil.

Agenor Mourão (proc. 102.992-62) — Não se encontrando nesta Junta o arquivo da escola livre mencionada, devolva-se o processo à D. E. Superior.

**Parecer**

Nº 6.326 — Walter Castro (proc. 110.784-62) — Pela manutenção dos indeferimentos anteriores.

Sessão do dia 14-2-63

Ata da milésima tricentésima vigésima terceira sessão plenária da Junta Especial, realizada em 14 de fevereiro de 1963 — Expediente aprovado.

**Despacho**

Antonio Hugo de Moraes (processo 58.873-43) — A Secretaria para levantar o histórico escolar.

**Pareceres**

Nº 6.327 — José Maria Rodrigues Filho (proc. 107.453-61) — Pelo indeferimento e o subsequente arquivamento do processo.

Nº 6.328 — Sandoval Corrêa Aguiar (Proc. 8.873-38) — Pelo indeferimento e arquivamento do processo.

Sessão de 15-2-63

Ata da milésima tricentésima vigésima quarta sessão plenária da Junta Especial, realizada em 15 de fevereiro de 1963 — Expediente aprovado.

**Despachos**

Antonio Mourão de Serpa Pinto (proc. 58.101-43) — Não se encontrando no processo o diploma a que

alude o requerente e não cabendo a esta Junta certificar o seu registro, arquite-se.

Antonio Plo de Camargo Bittencourt (proc. 56.366-43) — Proceda a Secretaria ao levantamento do histórico escolar do interessado.

Sessão do dia 19-2-63

Ata da milésima tricentésima vigésima quinta sessão plenária da Junta Especial, realizada em 19 de fevereiro de 1963 — Expediente aprovado.

**Despachos**

André Jansons (proc. 32.892-49) — Tendo em vista a informação da Secretaria, além da resposta de fls. 9, arquite-se o processo.

Carlos Alberto Thomaz (processo 31.976) — A vista da informação da Secretaria, arquite-se o processo.

Deolindo Coelho (proc. 110.084-59) — Esta Junta desconhece a existência da chamada Faculdade Universitária do Rio de Janeiro. Se existiu como escola livre, jamais recolheu o seu arquivo a este Ministério. Arquite-se o processo.

Arquimedes Carvalho Martins (processo 95.965-53) — Arquite-se.

Sessão do dia 21-2-63

Ata da milésima tricentésima vigésima sexta sessão plenária da Junta Especial, realizada em 21 de fevereiro de 1963 — Expediente aprovado.

**Despachos**

Luiz Sabino Paludo (proc. 71.493-49) — Indique preliminarmente a época em que teria realizado o seu curso.

Ernani Fava (proc. 42.845-44) — A Secretaria para levantamento do histórico escolar.

Processo nº 68.877-50 — Arquite-se.

Sessão do dia 27-2-63

Ata da milésima tricentésima vigésima sétima sessão plenária da Junta Especial, realizada em 27 de fevereiro de 1963 — Expediente aprovado.

**Pareceres**

Nº 6.329 — Benedito Antonio Sylvestre (proc. 56.316-43) — O requerente deve validar o curso completo, de acôrdo com a Resolução nº 3, conforme já decidiu a Junta anterior.

Nº 6.330 — Gabriel de Azevedo Costa (Proc. 35.112-49) — Pelo indeferimento e o subsequente encaminhamento do processo ao Arquivo Geral deste Ministério.

Sessão do dia 28-2-63

Ata da milésima tricentésima vigésima oitava sessão plenária da Junta Especial, realizada em 28 de fevereiro de 1963 — Expediente aprovado.

**Despachos**

Francisco Limbarço (proc. 22.626-60) — A vista da informação, encaminhe-se ao S.C. para juntada e devolução.

Instituto de Arquitetos do Brasil (proc. 68.796-50) — Caso solucionado no processo nº 77.695-49, arquite-se.

Geraldo Mariano de Menezes Auran (proc. 85.286-52) — Em face da informação da Secretaria, arquite-se o processo.

Garibaldi Biasoli e outro (processo 98.068-54) — Arquite-se.

**DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL**

Relação dos portadores de títulos expedidos pela Escola Técnica de Lins, SP, inscritos no livro 1, na mesma Escola e considerados registrados no MEC com esta publicação.

Técnico em Construção de Pontes e Estradas

1962

- 1. Abadio Ferreira da Silva.
- 2. Albano Sergio Marcondes Guimarães.

8. Amaury Guimarães.
4. Anísio de Souza.
5. Antonio Eufrazio de Toledo Filho.
6. Edson Tozzi.
7. Fernando Oliviar de Campos Vi-larinho.
8. Francisco Ribeiro Marcondes.
9. Geraldo Colonhez.
10. José Carulo Sobrinho.
11. José Luiz Pesttená.
12. José Maria Ferreira.
13. Karin Miguel.
14. Maurice Ramiro Pinto Nobre.
15. Osvaldo Ramos Proença.
16. Vranzener Alves dos Santos
17. Walfredo Nutti.
18. Wilberto Verati.
19. William Blondo Lopes.

*Relação dos portadores de títulos ex-pedidos pela Escola Técnica Química, do Rio de Janeiro, inscritos no livro 1, da mesma Escola e consi-derados registrados no MEC com esta publicação.*

**Técnico Químico**

1959

1. Elzio Luz Leal.

1960

1. Washington Luiz Boscolo Fraga.

1961

1. Suell de Melo Mariano.
2. Luiz Carlos Torres Barbado.
3. Antonio Rodrigues.
4. Helena dos Santos Hespanha.

1962

1. Benedito Miguel Callz.
2. Carlos Rozendo César Frés.
3. Dilson José Teixeira Neto.
4. Florence Cristina Garnier.
5. Dalva Monteiro de Brito.
6. Allanira de Miranda Couto.
7. João Lima dos Santos.
8. João José Perujo.
9. Leonel Mascarenhas Cintra.
10. Luiz Venâncio da Silva Franco.
11. Marcelo Benedito Garnier.
12. Maury Fontes de Athayde.
13. Peter Rumiantezoff.
14. Ricardo Narciso da Silva.
15. Selmo Menezes Marcello.
16. Silvio de Souza Soares.
17. Elisa de Almeida Carneiro.
18. Norma Joanna Mendonça.

*Relação dos portadores de títulos ex-pedidos pelo Oratório Anjo da Guar-da, de São Paulo, inscritos no livro 1, na mesma Escola e considerados re-gistrados no MEC com esta publi-cação.*

1961

**Artífice em Corte e Costura**

1. Ana Maria Rinaldo.
2. Bila Costa Leite.
3. Claudia Amrozine.
4. Cláudia Maria Prado e Prada.
5. Elisabete Yuk'e Shitamori.
6. Francisco Obata.
7. Gladys Del Mercato.
8. Leide Márcia Arruda.
9. Maria do Carmo Guimarães.
10. Maria do Carmo Pereira Gonçal-ves.
11. Maria Elisa Teodoro.
12. Maria Emilia Mattos Graça.
13. Maria Ignez Kustor.
14. Maria Mércia Raymundo Bene-detti.
15. Mirna Lella Toriam.
16. Nair Paschoalini.
17. Marlene Bernadete Adolfo.
18. Terezinha de Jesus Pezzutti Fer-reira.
19. Vera Lúcia Vaz.

*Certificado de Conclusão de Ginásio Industrial*

1962

1. Adoração Peres Leoncini Filha.
2. Ana Josete Lazzarini.
3. Clara Palmira Cardoso.
4. Dalva Bonin.
5. Diva Martinelli.
6. Egle de Carvalho Zirnberger.
7. Elizabeth Modica.
8. Irene Kirsch.
9. Ivani Aparecida Martinezi Fran-cozo.

10. Magali Guimarães Racanelli.
11. Margarida Sepreny.
12. Maria Beatriz Pacca D'Apostinho.
13. Maria José Chiaradia.
14. Mirian Donatelli.
15. Norma Pieroni.
16. Rachel Barbosa.
17. Ruth Valente.
18. Sandra Tondin.
19. Yveth Nader.
20. Sueli Sanches Netto.

*Relação dos portadores de títulos ex-pedidos pela Escola Técnica Getúlio Vargas, de São Paulo, inscritos no Livro 1, na mesma Escola e consi-derados registrados no MEC com esta publicação.*

1957

**Técnico em Construção de Máquinas e Motores**

1. Cyro Cavallini.

**Artífice em Máquinas e Instalações Elétricas**

1. José Baltazar da Silva.
2. Sioki Nakano.

**Artífice em Pintura**

1. Fernando Mauro Camargo Queiroz.

1959

**Artífice em Máquinas e Instalações Elétricas**

1. Ezio Torres Cestaroli.

**Artífice em Mecânica de Máquinas**

1. Gino Lázaro Bibolotti.
2. Inoue Sunao.
3. Yutaka Honda.

**Artífice em Mecânica de Automóveis**

1. Jacques Maghidman.
2. José Roberto de Ramos.
3. Nelson Gonsales.

**Artífice em Serralheria**

1. Benedito Luiz Ferraz.

**Artífice em Marcenaria**

1. Dalton de Souza Cruz.

**Artífice em Pintura**

1. Martim Mato Marques.

**Técnico em Construção de Máquinas e Motores**

1. Nelson Balaban.

**Eletrötécnico**

1. Rluji Akabane.

1960

**Artífice em Mecânica de Máquinas**

1. Adilceu Martinez.
2. Akio Yamamoto.
3. Albino Fazenda.
4. Alaúr Soto.
5. Antonio Germani.
6. Antonio Liessi.
7. Antonio Teodoro de Freitas.
8. Antonio Medici.
9. Enrique Lozano Borrás.
10. Gabriel Elteto Filho.
11. Guilherme Molino.
12. Higino Yuji Shimamoto.
13. Horst Welfgang Bernat.
14. Isao Takano.
15. Ivan dos Santos.
16. João Okuma.
17. José Yoshio Misawa.
18. Kazuyoshi Kitaka.
19. Kinji Akeda.
20. Luiz Watanabe.
21. Lionor Riuzo Arakaki.
22. Luiz Carlos Gomes.
23. Minoru Nishiyama.
24. Masaru Iwamoto.
25. Massao Kumamoto.
26. Noriaki Anne.
27. Nelson Neshimoto.
28. Norimoto Maegake.
29. Paulo Nakama.
30. Santo Scuderi.
31. Siro Sato.
32. Shiguo Horiuchi.
33. Takasi Iwamoto.
34. Vitor Bruno Maiellaro.
35. Wilson Dias Ferreira.

36. Yoziro Nakane.
  37. Yukio Tada.
  38. Yoshio Sato.
  39. Chosi Takahashi.
  40. Thomaz Haag.
  41. Antonio Magno Frederico.
- Artífice em Mecânica de Automóvel**
1. Carlos Alfredo Puglia.
  2. Claudio de Mula.
  3. Dorival Miguel Martins.
  4. Decio Oshiro.
  5. José Siviero.
  6. Luiz Carlos dos Santos Vicente.
  7. Mario Seiki Higa.
  8. Mario Tioto Hirata.
  9. Massao Nakamura.
  10. Massaharu Kojima
  11. Norberto Bressan.
  12. Ossamu Nakamura.
  13. Sumio Egima.

**Artífice em Máquinas e Instalações Elétricas**

1. Antonio Gil Munhoz.
2. Getúlio Tadashi Ugaya.
3. Hisaci Tanaka.
4. Hitchi Taninaga.
5. Issao Yokota.
6. Jacob Nudelman.
7. Janis Inna Rudzitis.
8. Kenhiti Kumassaka.
9. Massami Othi.
10. Mário Trombini.
11. Mário Kenji Nakajima.
12. Norikata Kotani.
13. Olimpio Kitahara.
14. Ricardo Schmidt.
15. Seika Kanayama.
16. Takeshi Miura.
17. Tossio Yamamoto.
18. Teruki Kawaguti.
19. Vicente Akio Yoshioka.

**Artífice em Tipografia e Encadernação**

1. Haruo Tamura.
2. Hideo Shimada.
3. João Manoel Vieira dos Santos.
4. Luiz Taizo Sakamoto.
5. Paulo Nedzvega.
6. Silvio Ribeiro.
7. Tócio Ota.

**Artífice em Marcenaria**

1. Shoyti Takeuti Kamiyama
2. Toyoshi Hashizumi.
3. Valter Ferrante.

**Artífice em Pintura**

1. José Inácio Negreiros Alves.

**Artífice em Aparelhos Elétricos e Telecomunicações**

1. Akira Nishimura.
2. Claudio Hojda.
3. Heinz Michael D'Hone.
4. Hissao Imani.
5. Kiyoto Abe.

**Técnico em Construção de Máquinas e Motores**

1. Aron Cremer.
2. Carlos Jadir Vieira Franco.
3. Kazumi Ito.
4. Luciano Ronzatti.
5. Makoto Kanegae.
6. Paulo Motta Silveira Corrêa.
7. Pedro Massuo Suzuki.
8. Wiadimir Jegorow.

**Eletrötécnico**

1. Hidehiko Kotake.
2. Jorge Tetsuo Kanashiro.
3. Nobushiro Fujisaki.
4. Oscar Akio Nawa.
5. Orestes Pierdná.
6. Yoshio Komatu.
7. Yoshio Iwakura.

**Técnico em Desenho de Móveis e Arquitetura**

1. José Carlos Verpa.
2. Tetsuke Kakisaka.

**Técnico em Desenho de Máquinas Elétricas**

1. Ary Scrazzi.
2. Hermínio Bacchi Filho.
3. Rodolfo Henrique da Silva.

**Curso de Mestria — Mecânica de Máquinas**

1. Deocacyr Rodrigues da Costa.
  2. Lourival de Souza.
  3. Muneyasu Tahara.
  4. Osvaldo Bellini.
- Curso de Mestria — Pintura**
1. Tchoro Kinoshita.

*Relação dos portadores de títulos ex-pedidos pela Escola Técnica Rezen-de-Fimmel, do Rio de Janeiro, ins-critos no Livro 1, na mesma Escola e considerados registrados no MEC com esta publicação.*

**Eletrötécnico**

1956

1. Ivan Martinelli.

1960

1. Nilson Pereira dos Santos
2. Carlos Alberto Jahel.
3. Sebastião de Souza.
4. Odacy Gomes Leite.
5. Francisco Antunes Pereira.
6. Ewerton Amancio Pinto Vieira.

**Técnico Químico**

1960

1. Helecio Israel de Sant'Anna.
2. Edmir Santos de Faria.
3. Nicolau Gaetani Ferraro.
4. Francisco Ferraro.
5. Júlio Gastão Martins Lapenne.
6. Luiz Anorim da Franca.
7. Edimar Gomes do Nascimento.
8. Fausto Chaves Barbosa.

1961

1. Amaury Perdigão Pacheco.
2. Maria da Glória Fernandes da Cruz.
3. Ubiracy Felix do Nascimento.
4. Delfino Salomon.

1962

1. Heltor Barros.

*Relação dos portadores de títulos ex-pedidos pela Escola Técnica São Francisco de Bórgua, de São Bórgua, de São Paulo, inscritos no livro 1, na mesma Escola e conside-rados registrados no MEC com esta publicação.*

**Certificado de Conclusão do Colégio Técnico Industrial**

1962

1. Adhemar Madureira.
2. Affonso Rodrigues Peselli.
3. Akira Sayama.
4. Aldemiro Antonio do Amaral.
5. Alfonsas Balcinhas.
6. Antonio Ferraz Neto.
7. Carlos Cintra.
8. Carlos Nakagawa.
9. Célio Roriz Siqueira.
10. Dorival Gimes Primos.
11. Eiji Takata.
12. Eito Imamura.
13. Flávio Augusto Pires de Oliveira
14. Fujio Tsubamoto.
15. Gilberto Yamato.
16. Giuliano Samori.
17. Guaracy Prado.
18. Heito, Flaviano.
19. Helio dos Santos Clemente.
20. Henrique Lopes Rodrigues.
21. Henrique Rinald Eberson.
22. Hiroshi Kiota.
23. Hisashi Irokawa.
24. Hissie Sakurai.
25. Jofu Hrdano Bevevino.
26. Jorge Nakajima.
27. Jorge Shiguekaju Arashiro.
28. José Adilson Breda.
29. José Mendes de Carvalho.
30. Ramo Sato.
31. Luiz Lima.
32. Luiz Monteiro de Barros.
33. Manuel Antonio da Silva.
34. Masao Kishida.
35. Pedro Augusto de Mello.
36. Raimundo da Rocha Brito.

37. Roberto Zimmermann.
38. Rubens Rocca.
39. Ryusso Kitahara.
40. Seishu Okuma.
41. Shinichi Yasuda.
42. Shoishi Murasawa.
43. Sigueo Nakamizuri.
44. Silvii Cuzzol.
45. Takashi Ono.
46. Takeshi Tsunashima.
47. Tamakati Ito.
48. Teruki Matsumoto.
49. Wilson Correa Pimentel.
50. Yoshimasa Takahata.
51. Zanoni Fraissat.

Relação dos portadores de títulos expedidos pela Escola Industrial Sales Gomes, de Tatui, São Paulo, inscritos no livro 1, na mesma Escola e considerados registrados no MEC com esta publicação.

1963

**Certificado de Conclusão de Ginásio Industrial**

1. Antonio Carlos Dias.
2. Darci Inocêncio Costa.
3. Herculano Francisco Giancesella Lisboa.
4. João Batista Ribeiro de Barros.
5. José Camargo e Silva.
6. Nel Morais Perches.
7. Tilson Velori.
8. Nilza Alves de Souza.

Relação dos portadores de títulos expedidos pela Escola Industrial Santa Terezinha, de Manaus, inscritos no livro 1, na mesma Escola e considerados registrados no MEC com esta publicação.

1962

**Certificado de Conclusão de Ginásio Industrial**

1. Maria do Carmo Araújo Leão (Corte e Costura — 1955).
2. América Vital de Castro.
3. Consuelo Maria da Silva Carvalho.
4. Divanete Farias do Nascimento.
5. Domingas Rodrigues Gomes.
6. Ednelza Maria de Moraes.
7. Esmeralda Santillo Lima.
8. Isabel Azevedo dos Santos.
9. Isaldina Epifânio.
10. Julieta Taketomi.
11. Juliana Nabuco Kimura.
12. Luzia Amazonas Batista.
13. Lucinar Cabo Verde.
14. Maria Assunção Fugita.
15. Maria Bernadeth Sounier de Albuquerque.
16. Maria das Dóres da Silva Macêdo.
17. Maria Guimarães Gomes.
18. Maria Eleusimar de Oliveira Lima.
19. Maria Ivone Penha Cosme.
20. Maria Justiniana de Araújo.
21. Maria Madalena Auzier Moreira.
22. Maria Marlene Matos Ferreira.
23. Onilda da Silva Oliveira.
24. Ormir Cavalcante Abreu.
25. Raimunda Nonata Dias Cruz.
26. Rosemar Alves Meneses.
27. Sarar do Perpétuo Socorro de Melo Tavares.
28. Teresa Pereira da Silva.
29. Teresinha Lins Campêlo.
30. Zuleik Luz dos Santos.

Relação dos portadores de títulos expedidos pela Escola Profissional da Comunidade Siderúrgica Belo-Mineira, de João Monlevade, MG, inscritos no livro 1, na mesma Escola e considerados registrados no MEC com esta publicação.

**Torneio Mecânico**

1961

1. Hélio de Matos Pitangui.
- Electricista Montador**

1961

1. André Robert Flammang.
2. José Deocécio Nunes.

3. Manoel Marinho.
4. Marcos Nunes Vera.

**Ajustador Mecânico**

1961

1. Gerson Oscar de Menezes.
2. Jorge Machado.
3. José Acácio dos Santos.
4. José do Espírito Santo da Cruz.
5. José Luiz do Couto.
6. José Pedro Gomes.
7. José Rictéri Filho.
8. José Rodrigues Sobrinho.
9. Vitor Gomes de Oliveira.

Relação dos portadores de títulos expedidos pela Escola Industrial Pio XII, de Aeria-PB, inscritos no livro 1, na mesma Escola e considerados registrados no MEC com esta publicação.

**Artífice em Corte e Costura**

1958

1. Doraci de Assis Queiroz.
2. Eliete Cunha de Lucena.
3. Eliza Maria Diniz.
4. Gilda Maria do Patrocínio.
5. Gláucia Chianca.
6. Iole Eloy de Medeiros.
7. Maria de Lourdes Costa.
8. Maria de Lourdes Costa.
9. Maria de Lourdes Teixeira de Souza.
10. Rita Machado de Oliveira.

1959

1. Ivonete Alves.
2. Liana Santiago Brandão.
3. Rita Cassia Vitória.

1960

1. Eunice Martins de Araujo.
2. Hozana de Almeida Gondim.

Relação dos portadores de títulos expedidos pela Escola Industrial "Fernando Costa", de Lins-SP, inscritos no livro 1, na mesma Escola e considerados registrados no MEC com esta publicação.

1962

**Certificado de Conclusão de Ginásio Industrial**

1. Antonio Garcia B. Júnior.
2. Armando Takeji Iwami.
3. Celso Laurentino Alves.
4. Claudio Nardi.
5. Clovis Marassi.
6. Domingos Daigi Kuwaka.
7. Hélio Mendonça Gilherme.
8. Jaércio Barbosa Ferreira.
9. Jamil Leonório da Costa.
10. Januário Alves.
11. Jorge Taniguti.
12. José Moreno.
13. José Aparecido dos Santos.
14. José Ramos de Assumpção.
15. José Sasaki.
16. Kenhitiro Takasu.
17. Kuniomori Moroshima.
18. Massao Arakawa.
19. Luiz Duarte.
20. Masatoshi Hashimoto.
21. Niobes Pedro Antonio.
22. Olmair Peres Rillo.
23. Ozair Passador.
24. Paulo de Tarso Caffer.
25. Pedro Ribeiro da Cruz.
26. Roberto Cardoso.
27. Roberto Yamamuro.
28. Ruy Antonio Buzeti.
29. Sérgio José Gonçalves.
30. Shigueo Nakamura.
31. Toshimitsu Kurama.
32. Tsuneo Satake.
33. Wanderley Frare.
34. Wilson Toniguchi.
35. Yasuo Koda.
36. Yoiti Mizukama.
37. Anley Gracco.
38. Beatriz Lusvargri.
39. Fanako Sato.
40. Fumie Oda.
41. Huruim Tanimoto.
42. Júlia Misako Noda.

43. Lourdes Kiyoko Goto.
44. Maria Ellen de Carvalho.
45. Matilde Alves.
46. Mieko Ushiyama.
47. Miuki Nobuyasu.
48. Mitsue Kohara.
49. Rosa de Lima Bannwart.
50. Shuzuko Yokoji.
51. Toshika Gaya.
52. Yaeko Tokumoto.
53. Yukiki Inui.

Relação dos portadores de títulos expedidos pela Escola Industrial "José Martiniano da Silva", de Ribeirão Preto-SP, inscritos no livro 1, na mesma Escola e considerados registrados no MEC com esta publicação. Certificado de Conclusão de Ginásio Industrial

1. Aadal Furusawa.
2. Adria Maria Bezerra Ferreira.
3. Ana Luiza Borges de Figueiredo.
4. Ana Maria Bezerra Ferreira.
5. Dirce Rodrigues Caceres.
6. Dulce Marcolino.
7. Eli Serafim de Oliveira.
8. Inês Aparecida de Moraes.
9. Laide Colmanetti.
10. Maria Elisa Rodrigues.
11. Maria Inês Moretti.
12. Maria Joana Stefanelli.
13. Marilene Antonieta Ghuevini.
14. Maria Tereza Rodrigues da Silva Jorge.
15. Neide Valentina Lisi.
16. Rosa Maria San Martino.
17. Tami Hatashibara.
18. Umeko Kanayama.
19. Welda Colmanetti.
20. Acácio Okabe.
21. Estantislau Olzanski Filho.
22. Laércio Pagani.
23. Paulo Saito.

1963

1. Afonso Celso de Oliveira Acuario.
2. Alfredo Egidio Sarrela.
3. Arlindo Edegar Banzl.
4. Elio Saito.
5. José Ricardo Jobe.
6. Osvaldo Pavan Okabe.

Relação dos portadores de títulos expedidos pela Escola Industrial Francisco Garcia, de Mococa, São Paulo, inscritos no livro 1, na mesma Escola e considerados registrados no MEC com esta publicação.

**Certificado de Conclusão de Ginásio Industrial**

1. Hilton Garcia de Souza.
2. João Carlos Guisso.
3. José Vicente Moreira Paroli.
4. José Vital Filho.
5. Lauro Somaggio.
6. Luiz Sérgio Mazieiro.
7. Osvaldo José Martins.
8. Tômio Kurata.
9. Onofre de Oliveira.
10. Benedita Aparecida Ribeiro.
11. Luzia Santana Mazini.
12. Maria Celina de Rezende.
13. Matilde Assar Quessada.
14. Nilza de Souza.

Relação dos portadores de títulos expedidos pelo Instituto Politécnico Estadual, de Curitiba, inscritos no livro 1, na mesma Escola e considerados registrados no MEC com esta publicação.

1962

**Certificado de Conclusão de Colégio Técnico Industrial**

1. Casimiro João Bochniak.
2. Dalvir Lourival Wastner.
3. Didero Bley Sabota.
4. Fernando Wilson Rocha Maranhão.
5. Ivan Mario Koch.
6. Joaquim Carlos Cesar Peixoto.
7. Lauro Elias.
8. Elias Antonio Bastos.
9. Paulo Roberto Meingué.
10. Tancredo Colle Junior.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

Nº 4 — Remover, *ex officio*, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 18, item II, do Decreto número 33.635, de 21 de agosto de 1953, modificado pelo Decreto nº 33.747, de 4 de setembro do mesmo ano, Refjane Galvão Costa, ocupante do cargo de Desenhista, nível 12-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, da lotação do Serviço de Documentação para a da Divisão de Obras do Departamento de Administração, preenchendo claro previsto pela Portaria Ministerial nº 20, de 24 de janeiro de 1956.

Nº 5 — Remover, *ex officio*, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 18, item II, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, modificado pelo Decreto nº 3.747, de 4 de setembro do mesmo ano Léa de Mello, matrícula número 1.082.778, ocupante do cargo de Escriturária, 8-A (Código AF.202.8.A) do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, deste Ministério; da lotação da Divisão do Material para a do Observatório Nacional, preenchendo o claro previsto na Portaria Ministerial nº 20, de 24 de janeiro de 1956.

Júlio Furquim Sambaquy, Diretor-Geral.

**PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 69 — Constituir um Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores Francisco Gago Lourenço Filho, Antenor Ferreira da Costa e Diamantina Costa Conceição para proceder ao levantamento geral e específico dos bens patrimoniais da Campanha Nacional de Educação Rural, das disponibilidades do pessoal e recursos financeiros da C.N.E.R., devendo apresentar relatório pormenorizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, face às diretrizes do Plano Trienal de Educação.

Eliário Rodrigues de Sousa, Diretor-Geral do D.N.E.

**Divisão do Pessoal**

**PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1963**

A Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do processo nº 5.099, de 1963, resolve:

Nº 155 — Conceder, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelos Decretos 51.535, de 16 de agosto de 1962, 51.624, de 17 de dezembro de 1962 e 1.977, de 2 de janeiro de 1963, que regulamenta o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, gratificação especial de nível universitário a José Carlos Nogueira Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico de Educação, Código EC-701-18-B, lotado na Diretoria do Ensino Superior e com exercício em Brasília,

na base de 20% dos respectivos vencimentos.

Nos termos do art. 8º parágrafo único do referido Regulamento, a gratificação ora concedida será paga após a publicação da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a 1 de janeiro de 1961.

A Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do processo nº 109.971-62, resolve:

Nº 156 — Conceder, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, alterado pelos Decretos ns. 51.535, de 16 de agosto de 1962, 51.624, de 17 de dezembro de 1962 e 1.977, de 2 de janeiro de 1963, gratificação especial de nível universitário a Maria Helena Rapp, ocupante do cargo de Técnico de Educação, Código EC-701-18-B, matrícula nº 1.230.410, lotada no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos,

na base de 20% de seus vencimentos.

Nos termos do art. 8º parágrafo único do referido Regulamento, a gratificação ora concedida será paga após a publicação da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a 1 de janeiro de 1961. — *Isabel da Costa Grillo, Diretora.*

**SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO**

**PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor do Serviço de Documentação, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, itens III e XIV do Regimento aprovado pelo Decreto número 15.943, de 29 de junho de 1944, resolve:

Nº 196 — Mandar voltar a servir no Serviço de Documentação no Rio de Janeiro a Auxiliar de Biblioteca, nível 7, Norma Saraceni. — *Maria José Fontinha, Diretora do Serviço de Documentação.*

Nº 99 — Designar, de acordo com o art. 17, alínea c, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 494, de 16 de janeiro de 1962, o Engenheiro Maurício Laterza, para exercer a função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) no Estado de São Paulo, vaga em virtude da dispensa de José Walter Loureiro Coimbra.

Nº 100 — Dispensar Antonio Calandriello da função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Social do Comércio (SESC) no Estado de São Paulo.

Nº 101 — Designar, de acordo com o art. 11, alínea f, do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 61, de 31 de janeiro de 1961, o Bacharel Carmo Domingos Jatene, para exercer a função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Social do Comércio (SESC) no Estado de São Paulo, vaga em virtude da dispensa de Antonio Calandriello.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 102 — Designar Gutemberg de Souza Omena para exercer a função de Oficial de seu Gabinete.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando as atribuições contidas no Art. 78 da Lei nº 3.307, de 26.8.1960, e no Art. 241 do Regulamento baixado pelo Decreto 48.959-A, de 19.9.1960, considerando a proposta do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado de Pernambuco encaminhado pelo Instituto dos Marítimos, tendo em vista a Resolução nº 77, de 21.2.1963, do Conselho Atuarial, resolve:

Nº 103 — Fixar o seguinte salário base para os filiados ao referido Sindicato:

Salário base para os Estivadores: Cr\$ 25.000,00.

Salário base para os denominados reservas:

O salário mínimo que vigorar no local.

*Almino Afonso.*

**PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1963**

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 13º, letra b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 40.401, de 21 de novembro de 1956, resolve:

Nº 78 — Designar Júlio César do Prado Leite, para Presidente da Comissão Técnica de Orientação Sindical. — Brasília, 4 de março de 1963 — *Almino Afonso.*

**CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDENCIA SOCIAL**

**SUMULA DOS JULGAMENTOS DA SEGUNDA TURMA**

Sessão de 8-11-61  
MTIC 220.908-60

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Aposentadoria para Agis Teixeira da Cunha.  
Recorrente: Lloyd Brasileiro F.N.  
Recorrido: IAPM.

Relator: Tarquínio Colatino Baimha  
Decisão: Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por intempestivo, unanimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria de fls. 43 e 49.

(\*) Nota do S P B — Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 5.3.63, pág. 2.301.

Sessão de 10-11-61  
MTIC 251.420-54

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Herodila Alves Nery.  
Recorrido: IAPI.  
Relator: Simão Patrício de Almeida  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal.

Sessão de 14-11-61  
MTIC 129.699-58

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Pensão para Maria Clotilde de Oliveira Martins.  
Recorrente: Presidente do IAPM.  
Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Simão Patrício de Almeida  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, para manter a resolução do Conselho Fiscal.

Sessão de 4-12-61  
MTIC 121.097-55

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Maria Rosa da Costa Silva.  
Recorrido: IAPM.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para manter a decisão recorrida, de acordo com o parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho.

Sessão de 7-12-61  
MTIC 134.396-53

Origem: Salvador — BA.  
Assunto: Pensão para Olíndina Maria dos Santos.  
Recorrente: Presidente do IAPM.  
Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para manter a resolução do Conselho Fiscal, de acordo com os pareceres de fls. 70 e 91.

MTIC 145.381-56

Origem: Santa Maria — RS.  
Assunto: Reversão de pensão.  
Recorrente: Marcina Moreira de Carvalho.  
Recorrido: ex-CAPFESP.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, em sessão ordinária, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria às fls. 51.

Sessão de 11-12-61  
MTIC 219.008-57

Origem: Porto Alegre — RS.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Leonil e Lolva Alves de Azevedo.  
Recorrido: ex-CAPFESP.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria de fls. 60.

Sessão de 12-12-61  
MTIC 213.933-58

Origem: Belo Horizonte — MG.  
Assunto: Pensão para José Kalim Salomão.  
Recorrente: Presidente do IAPETC.  
Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Simão Patrício de Almeida  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, para manter a resolução recorrida.

Sessão de 13-12-61  
MTIC 133.159-58

Origem: Santos — SP.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Maria Izabel de Souza Silva.  
Recorrido: IAPC.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1963**

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, e tendo em vista a proposta da Comissão do Enquadramento Sindical, resolve:

Nº 92 — Alterar no quadro de atividades e profissões a que se refere o artigo 57º da Consolidação das Leis do Trabalho no 10º Grupo — Indústrias químicas e farmacêuticas a categoria econômica — Indústrias de lavanderia e tinturaria do vestuário para "indústria de lavanderia e tinturaria" — do plano da Confederação Nacional da Indústria, e no 10º Grupo — Trabalhadores nas Indústrias químicas e farmacêuticas — a categoria profissional — Trabalhadores nas indústrias de lavanderia e tinturaria do vestuário para "Trabalhadores na indústria de lavanderia e tinturaria" — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

Nº 93 — Criar, no quadro de atividades e profissões a que se refere o artigo 57º da Consolidação das Leis do Trabalho no 1º Grupo — Empregados no Comércio a categoria profissional — Empregados no comércio varejista de carnes frescas, no plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio.

Nº 94 — Criar, no quadro de atividades e profissões a que se refere o artigo 57º da Consolidação das Leis do Trabalho no 10º Grupo — Indústrias químicas e farmacêuticas — a categoria econômica — indústria da petroquímica do plano da Confederação Nacional da Indústria, e no 10º Grupo — Trabalhadores nas Indústrias químicas e farmacêuticas — a categoria profissional — Trabalhadores na indústria petroquímica — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.  
*Almino Afonso.*

**PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1963**

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando da atribuição que lhe confere

o art. 913, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve:

Considerando que ao Departamento Nacional do Trabalho de acordo com o disposto em seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 13.001, de 1943, incumbe fiscalizar o cumprimento dos preceitos legais relativos à proteção ao trabalho no Estado da Guanabara;

Considerando o reduzido número de Inspetores do Trabalho, a fim de que possa ser levada a efeito uma constante e eficiente fiscalização neste Estado;

Considerando que essa situação muito contribui para a inobservância, por parte dos empregadores, dos preceitos consolidados que regem as normas de proteção ao trabalho;

Nº 95 — Art. 1º — Estender aos Inspetores do Trabalho, quer em exercício da D.H.S.T., quer na D.P., competência para exercer a fiscalização em geral dos preceitos legais atinentes à proteção ao trabalho e a fiscalização das medidas legais relativas à higiene e segurança do trabalho e às condições de trabalho — das mulheres e menores.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 184, de 25 de junho de 1947. — *Almino Afonso.*

**PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1963**

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, da O. L. T., aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e tendo em vista a proposta do Departamento Nacional do Trabalho, resolve:

Nº 96 — Tornar sem efeito as disposições da resolução da Comissão de Enquadramento Sindical de 15 de março de 1967, para considerar enquadrados os "Operários Navais", no 1º grupo — Trabalhadores em transportes marítimos e fluviais — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Nº 98 — Dispensar José Walter Loureiro Coimbra da função de Representante deste Ministério, junto ao Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) no Estado de São Paulo.

Relator: Simão Patrício de Almeida  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria.

MTIC 172.698-56

Origem: João Pessoa — PB.  
Assunto: Pensão para Maria Ferreira do Nascimento.  
Recorrente: Presidente do IAPM.  
Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Simão Patrício de Almeida

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, para manter a resolução recorrida, de acordo com o parecer da Procuradoria de fls. 60 e 69

MTIC 160.498-57

Origem: Santa Luzia — EA.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Averilda Ferreira dos Santos.

Recorrido: ex-CAPFESP.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, para manter a resolução recorrida.

Sessão de 14-12-61

MTIC 126.875-58

Origem: São Paulo — SP.  
Assunto: Inscrição beneficiários Américo Polidoro.

Recorrente: Presidente ex-CAPFESP  
Recorrido: Conselho Deliberativo.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.  
Decisão: Deu-se provimento em parte ao recurso, unânimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria.

MTIC — 131.991-57

Origem: São Paulo — SP.

Assunto: Conflito de Jurisdição — Aposentadoria para Agostinho de Almeida e Silva.

Suscitante: IAPC.  
Suscitado: ex-CAPFESP.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Tomou-se conhecimento do conflito de jurisdição, por unanimidade, para atribuir ao IAPC a manutenção do benefício, de acordo com o parecer da Procuradoria.

MTIC — 227.986-58

Origem: Niterói — RJ.  
Assunto: Inscrição beneficiária Jasson Silva.

Recorrente: Presidente do IAPM.  
Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para manter a resolução recorrida, de acordo com o parecer da Procuradoria.

SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

MTIC — 138.378-53

Origem: Tubarão — SC.  
Assunto: Pedido de inscrição.  
Recorrente: Antonio Albino Coelho.  
Recorrido: ex-CAP Ferrov. Estrada Teresa Cristina.

Relator: Simão Patrício de Almeida  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho de fls. 46.

SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1961

MTIC — 190.764-56

Origem: Macaé — AL.  
Assunto: Pensão para Ana M. Brasil.

Recorrente: João Avangelista Brasil.

Recorrido: IAPC.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para manter a resolução recorrida.

SESSÃO DE 3 DE JANEIRO DE 1962

MTIC — 140.764-56

Origem: Nova Lima — MG.  
Assunto: Reversão de Indenização.  
Recorrente: Fírmio Marita Simões.  
Recorrido: IAPETC.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria de folhas 74.

SESSÃO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1962

MTPS — 148.285-61

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Revisão cálculo pensão para Firmino Pereira da Silva.  
Recorrente: Presidente do IAPM.  
Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Tarquínio Colatino Baimha.  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, para reformar a resolução do Conselho Fiscal, de acordo com o parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho, de fls. 139-140.

SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1962

MTPS — 117.095-61

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Reembolso despesas-médicas.

Recorrente: Oscar Batista de Oliveira.

Recorrido: JJR do IAPC — Delegacia da Guanabara.  
Relator: Tarquínio Colatino Baimha.  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres da Consultoria Médica e Procuradoria, de fls. 23, 24 e 25, respectivamente.

SESSÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1962

MTPS — 235.419-61

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Abóono — permanência em serviço.

Recorrente: Antônio Ferreira Jacobina Filho.  
Recorrido: JJR do IAPFESP — Delegacia da Guanabara.

Relator: Tarquínio Colatino Baimha.  
Decisão: Não conheceu-se do recurso, por unanimidade, a fim de homologar o pedido de desistência formulado pelo interessado e restituir os autos ao IAPFESP.

Na conformidade do art. 460, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, a data da publicação das referidas decisões das Turmas do Conselho Superior da Previdência Social, no Diário Oficial nº 18 de março de 1962, os pedidos de revisão dirigidos ao Sr. Ministro, poderão ser apresentados diretamente ao Presidente do Conselho Superior da Previdência Social, por intermédio de sua Secretaria, independentemente da publicação das decisões das Turmas, podendo ainda, os interessados, ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 9º andar do Palácio do Trabalho, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Antonio de Menezes Seródio, Chefe do Serviço de Administração do CSPS.

Em face do que estabelece a Portaria Ministerial nº 71, publicada no Diário Oficial de 18 de março de 1962, os pedidos de revisão dirigidos ao Sr. Ministro, poderão ser apresentados diretamente ao Presidente do Conselho Superior da Previdência Social, por intermédio de sua Secretaria, independentemente da publicação das decisões das Turmas, podendo ainda, os interessados, ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 9º andar do Palácio do Trabalho, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Antonio de Menezes Seródio, Chefe do Serviço de Administração do CSPS.

SESSÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1961

(\*) MTIC — 115.469-51

Origem: Salvador — BA.  
Assunto: Pensão.

Recorrente: Hildete Ferreira da Silva.

Recorrido: IAPI.  
Relator: Nério Battendieri.  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unânimemente, para conceder a pensão requerida, por seus próprios fundamentos.

SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

(\*) MTIC — 141.476-58

Origem: Santos — SP.  
Assunto: Auxílio-doença para Sizemando Soares.

Recorrente: Presidente do IAPETC.  
Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso do Presidente da Instituição, unânimemente, para reformar a decisão recorrida do Conselho Fiscal.

SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 1962

(\*) MTPS — 114.809-62

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Pensão para Izabel Maurício Alves.

Recorrente: Presidente do IAPM.  
Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso da Presidência, unânimemente, para reformar a decisão do Conselho Fiscal, em face do imperativo da prescrição legal.

SESSÃO DE 6 DE AGOSTO DE 1962

MTIC — 221.828-59

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Dilza Lopes da Silva e Filhos.

Recorrido: IAPM.  
Relator: Tarquínio Colatino Baimha.  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unânimemente, no sentido de reformando a decisão recorrida, manter a resolução nº 5.883, do Conselho Fiscal da Instituição que assegurou aos beneficiários do "de cujus" a pensão pleiteada.

SESSÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

MTPS — 155.384-61

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Reembolso despesas-médicas para Cordália Freitas Pequeno.  
Recorrente: Presidente do IAPM.

Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Tarquínio Colatino Baimha.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso do Presidente do Instituto, unânimemente, e, deu-se, em parte, provimento ao recurso da viúva do ex-segurado a fim de, reformando a decisão recorrida, assegurar à interessada o reembolso das despesas efetuadas, com exclusão, apenas, da importância despendida com o acompanhante.

SESSÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1962

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Maria Geralda Brandão.

Recorrido: JJR do IAPC — Delegacia da Guanabara.

Relator: Simão Patrício de Almeida.  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unânimemente, para assegurar à interessada o benefício pleiteado, de acordo com o parecer da d. Procuradoria.

MTPS — 104.156-62

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Locação de imóvel.  
Recorrente: José Justino de Farias.  
Recorrido: JJR do IAPFESP — 5ª R. A.

Relator: Tarquínio Colatino Baimha  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, por falta de

amparo legal, de acordo com o parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho.

MTIC — 132.259-64

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Revisão cálculo aposentadoria para Oswaldo Ferreira da Silva.

Recorrente: Presidente do IAPM.  
Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Tarquínio Colatino Baimha  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso do Presidente da Instituição, unânimemente, para manter a decisão recorrida do Conselho Fiscal.

SESSÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 1962

MTPS — 222.034-61

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Reembolso despesas-médicas.

Recorrente: Fernando de Carvalho Jordão.  
Recorrido: JJR do IAPC — Delegacia da Guanabara.

Relator: Tarquínio Colatino Baimha  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, em parte, para reformar a decisão recorrida, a fim de assegurar ao recorrente o reembolso de quantia equivalente a que teria despendido a Instituição caso houvesse atendido diretamente ao assegurado, uma vez que ficou evidenciado, conforme acentua o parecer da Procuradoria, que a enfermidade de que foi acometido requeria socorro urgente (art. 121 inciso 15, Regulamento Geral da Previdência Social).

SESSÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1962

MTPS — 208.449-61

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Olga Canellas Cinelli.

Recorrido: IAPC.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com o parecer da d. Procuradoria.

SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

MTPS — 157.898-63

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Averbção tempo serviço.  
Recorrente: Luiz Gonzaga de Miranda.

Recorrido: JJR do IAPFESP — 7ª R. A.

Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria.

MTPS — 144.990-62

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Reembolso despesas-médicas.

Recorrente: William J. Norman.  
Recorrido: JJR do IAPC — Delegacia da Guanabara.

Relator: Tarquínio Colatino Baimha  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unânimemente, em parte para assegurar ao recorrente o reembolso da quantia equivalente a que teria despendido a Instituição caso houvesse atendido, diretamente, o caso conforme fundamentos das notas taquigráficas.

SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1962

MTPS — 103.058-62

Origem: Natal — RN.  
Assunto: Aposentadoria.  
Recorrente: José Candido Rodrigues.  
Recorrido: JJR do IAPC — Delegacia do R. G. do Norte.

(\*) Republicadas por terem saído com incorreções em 21, 25 e 29 de janeiro do passado.

Relator: Tarquínio Colatino Baimha  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, a fim de garantir ao segurado o benefício pleiteado.

SESSÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

MTPS — 231.761-61

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Reembolso despesas-médicas.

Recorrente: Jorge da Silva Agra.  
Recorrido: IAPC.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.  
Decisão: Devolveu-se o processo, por unanimidade, para os fins de direito (ao IAPC).

SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1962

MTPS — 130.391-61

Origem: Recife — PE.  
Assunto: Pensão para Inah Diniz Oliveira.

Recorrente: Presidente ex-C.A.P. F.E.S.P.  
Recorrido: Conselho Deliberativo.

Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso do Presidente da Instituição, unanimemente, para manter a decisão do seu Conselho Deliberativo.

SESSÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1963

MTPS — 139.984-62

Origem: Macaé — RJ.  
Assunto: Reembolso despesas-médicas.

Recorrente: Milton Madureira.  
Recorrido: JJR do IAPC — Delegacia do Estado do Rio de Janeiro.  
Relator: Tarquínio Colatino Baimha.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal e de acordo com os pareceres da Consultoria Médica e da Procuradoria do Trabalho.

Na conformidade do art. 460, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, a data da publicação das decisões das Turmas do Conselho Superior da Previdência Social, no *Diário Oficial*, marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a revisão, por parte do Exmo. Senhor Ministro, das referidas decisões.

Em face do que estabelece a Portaria Ministerial nº 71, publicada no *Diário Oficial* de 16 de março de 1962, os pedidos de revisão dirigidos ao Senhor Ministro poderão ser apresentados diretamente ao Presidente do Conselho Superior da Previdência Social por intermédio do seu Serviço de Administração independentemente da publicação das decisões das Turmas podendo ainda os interessados ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão localizado no nono andar do Palácio do Trabalho na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Antônio de Menezes Serôdio, Chefe do Serv. de Administração.

SESSÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1961

MTIC — 160.443-51

Origem: Raposos — MG.  
Assunto: Revisão cálculo pensão.  
Recorrente: Maria da Conceição de Jesus.

Recorrido: IAPETC.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria de fls. 117.

MTIC — 211.630-55

Origem: Natal — RN.  
Assunto: Aquisição de imóvel.  
Recorrente: Olívia Martins dos Santos.

Recorrido: IAPI.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, ressalvando à recorrente preferência à aquisição do imóvel que foi objeto de contratação entre o segurado e a Instituição, desde que preencha os requisitos legais.

SESSÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1961

MTIC — 134.866-58

Origem: Ribeirão Preto — Sr.  
Assunto: Averbação de tempo de serviço.

Recorrente: Pedro Gonçalves.  
Recorrido: ex-CAPFESP.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, nos termos do parecer da Procuradoria.

SESSÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1961

MTIC — 123.062-55

Origem: Jaguarari — BA.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Galdina Ana dos Santos.

Recorrido: ex-CAP Ferrov. Serviços Públicos dos Estados Bahia e Sergipe.

Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria, devendo a Instituição providenciar sobre o recolhimento das contribuições devidas, por parte da Prefeitura e da viúva, acrescidas dos juros moratórios.

SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

MTIC — 142.482-58

Origem: Bomsucesso — MG.  
Assunto: Auxílio — natalidade para Antenor Gonçalves dos Santos.  
Recorrente: Presidente do IAPB.

Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.  
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, para manter a resolução recorrida.

SESSÃO DE 3 DE JANEIRO DE 1962

MTIC — 134.016-57

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Laura da Costa Moraes.

Recorrido: IAPC.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho

MTIC — 178.646-57

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Francisca de Campos Miranda.

Recorrido: IAPETC.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria de fls. 91 e 92.

SESSÃO DE 4 DE JANEIRO DE 1962

MTIC — 203.006-57

Origem: Jundiá — SP.  
Assunto: Averbação de tempo de serviço.  
Recorrente: Paulo Costa Claro.

Recorrido: ex-CAPFESP.  
Relator: Tarquínio Colatino Baimha.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, para ser averbado o tempo de serviço prestado pelo recorrente.

SESSÃO DE 8 DE JANEIRO DE 1962

MTIC — 187.135-57

Origem: Araruama — RJ.  
Assunto: Inscrição beneficiária Amélio Luiz Depoli.

Recorrente: IAPB.  
Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Tarquínio Colatino Baimha.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, para confirmar a resolução recorrida pelos seus próprios fundamentos.

SESSÃO DE 9 DE JANEIRO DE 1962

MTIC — 100.235-57

Origem: Nova Lima — MG.  
Assunto: Revisão de cálculo para aposentadoria.

Recorrente: Ovidio Frederico de Lima.  
Recorrido: IAPETC.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria.

SESSÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1962

MTIC — 205.425-57

Origem: Patos de Minas — MG.  
Assunto: Inscrição beneficiária Deusdeth Spinoia.

Recorrente: IAPB.  
Recorrido: Conselho Fiscal.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para manter a resolução recorrida.

SESSÃO DE 15 DE JANEIRO DE 1962

MTIC — 126.733-60

Origem: Cruzeiro — SP.  
Assunto: Pensão.  
Recorrente: Maria Antonieta Arantes.

Recorrido: Ex-CAPFESP.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria.

SESSÃO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1962

MTIC — 186.000-57

Origem: Baurú — SP.  
Assunto: Averbação de tempo de serviço.  
Recorrente: Sérgio Pinheiro Costa Sobrinho.

Recorrido: Ex-CAPFESP.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para determinar a averbação de tempo de serviço pleiteada pelo Segurado.

SESSÃO DE 13 DE ABRIL DE 1962

MTPS — 176.397-61

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Aposentadoria.  
Recorrente: Arnaldo Otero Sanches.

Recorrido: JJR do IAPC — Delegacia da Guanabara.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para manter a decisão recorrida.

SESSÃO DE 17 DE ABRIL DE 1962

MTPS — 201.158-67

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Reembolso despesas-médicas.

Recorrente: Cícero Faria Tinoco.  
Recorrido: IAPC.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria.

SESSÃO DE 11 JUNHO DE 1962

MTIC — 192.970-57

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Averbação tempo de serviço.  
Recorrente: Manoel Ribeiro Franco.

Recorrido: Ex-CAPFESP.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para manter a decisão recorrida, por falta de amparo legal.

SESSÃO DE 1 DE AGOSTO DE 1962

MTIC — 159.334-59

Origem: Jequié — BA.  
Assunto: Seguro — velhice.  
Recorrente: Celsina Brito de Oliveira.

Recorrido: IAPC.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho de fls. 82 dos autos.

SESSÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 1962

MTIC — 185.496-59

Origem: São Paulo — SP.  
Assunto: Averbação de tempo de serviço.  
Recorrente: Cláudio Ferimano.

Recorrido: ex-CAPFESP.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal, de acordo com o parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho, constante de fls. 20 dos autos.

SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1962

MTPS — 184.538-6

Origem: Rio — GB.  
Assunto: Averbação de tempo de serviço.  
Recorrente: Círiro Silva de Andrade.

Recorrido: IAPFESP.  
Relator: Jorge Coelho Monteiro.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria de fls. 50.

SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1962

MTIC — 256.363-52

Origem: Porto Alegre — RS.  
Assunto: Pensão para Marta Fugênia Lopes.

Recorrente: Presidente da ex-CAP Serviços Mineração Porto Alegre.  
Recorrido: Conselho Deliberativo.  
Relator: Simão Patrício de Almeida.

Decisão: Devolver os autos à Instituição de origem, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria de fls. 40.

Na conformidade do art. 460 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número

ro 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, a data da publicação das decisões das Turmas do Conselho Superior da Previdência Social, no *Diário Oficial*, marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a revisão, por parte do Exmo. Senhor Ministro, das referidas decisões.

Em face do que estabelece a Portaria Ministerial nº 71, publicada no *Diário Oficial* de 18 de março de 1962, os pedidos de revisão dirigidos ao Senhor Ministro, poderão ser apresentados diretamente ao Presidente do Conselho Superior da Previdência Social, por intermédio de sua Secretaria, independentemente da publicação das decisões das Turmas, podendo, ainda, os interessados ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 9º andar do Palácio do Trabalho, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — *Antônio de Menezes Seródio*, Chefe do Serviço de Administração do CSFS.

#### SUMULA DOS JULGAMENTOS DA TERCEIRA TURMA

SESSÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1961

MTIC — 155.292-58

Origem: Guanabara.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Manoel Nascimento.  
Recorrido: IAPI.  
Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 155.301-58

Origem: Brusque — SC.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Santinha dos Santos.  
Recorrido: IAPI.  
Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres emitidos no processo.

MTIC — 155.302-58

Origem: São Simão — SP.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Madalena Cruz.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, com base nos pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 155.303-58

Origem: Pelotas — RS.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Darcy Castilho Vital Alves.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 155.304-58

Origem: Joinville — SC.  
Assunto: Iguês Dumke.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrido: IAPI.  
Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 155.305-58

Origem: Marquês de Valença — MG.

Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Olga Almeida Figueira.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos que instruíram os autos.

MTIC — 155.298-58

Origem: Belo Horizonte — MG.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Otávio Frade.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 155.299-58

Origem: Sorocaba — SP.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Gina Negri.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 170.610-58

Origem: Verâncio Aires.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Aldino Hoffmann.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 171.607-58

Origem: Jundiá — SP.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Domingos Roma.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos contidos no processo.

MTIC — 171.794-58

Origem: Cons. Lafayette — MG.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Joaquim Gomes.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 171.813-58

Origem: Passa Quatro — MG.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Marcelino Augusto.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres dos autos.

SESSÃO DE 10-11-61

MTIC — 114.788-57

Origem: Belo Horizonte — MG.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Paulo Moreira.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos contidos no processo.

MTIC — 123.322-58

Origem: Niterói — RJ.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Doralice da Silva Pereira.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 130.127-58

Origem: São Leopoldo — RS.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Maria Ondina Cosul.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 201.522-58

Origem: São João Del Rei — MG.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Antonio Olegário Carvalho.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 201.535-58

Origem: Mafra — Sta. Catarina.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Valdomiro Miguel Cidral.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 201.537-58

Origem: Brusque — SC.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Maria da Conceição Custódio.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 210.440-58

Origem: Belo Horizonte — MG.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Geraldo Ferreira dos Santos.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 218.076-58

Origem: Tatui — SP.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Aparecida Stefano.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 220.426-58

Origem: Niterói — RJ.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Leda Miranda.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

MTIC — 231.062-58

Origem: Juiz de Fora — MG.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Michel Miguel Geira.  
Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos que instruíram os autos.

MTIC — 231.065-58

Origem: Nova Friburgo — RJ.  
Assunto: Benefício - incapacidade.  
Recorrente: Judith Esmeraldo Cordeiro.

Recorrido: IAPI.

Relator: Manoel Francisco L. Melrelles.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

Na conformidade do art. 460, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, a data da publicação das referidas decisões das Turmas do Conselho Superior da Previdência Social, no *Diário Oficial*, marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a revisão, por parte do Exmo. Sr. Ministro das Referidas decisões.

Em face do que estabelece a Portaria Ministerial nº 71, publicada no *Diário Oficial* de 18 de março de 1962, os pedidos de revisão dirigidos ao Senhor Ministro, poderão ser apresentados diretamente ao Presidente do Conselho Superior da Previdência Social, por intermédio de sua Secretaria, independentemente da publicação das decisões das Turmas, podendo, ainda, os interessados ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 9º andar do Palácio do Trabalho, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — *Antônio de Menezes Seródio*, Chefe do Serviço de Administração do CSFS.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Em 8 de março de 1963

MTPS. 229.720-61 — Padaria e Confeitaria (A Nobreza do Jardim América Ltda). — Recurso — Guanabara — Pelo que se refere dos autos, a infração está plenamente confessada e caracterizada. A lei determina que o quadro de Seguros esteja colocado em local bem visível. Assim sendo resolveu dar provimento ao recurso "ex officio", do Sr. Diretor da D.F. para reformando a decisão recorrida, impor a firma a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por infração do art. 84, parágrafo único, da Lei nº 7.036, de 10.11.1944, previsto no art. 104 do mesmo estatuto legal.

MTPS. 226.889-62 — DRT. 604.458-62 — Asfalto California S. A. — recurso — São Paulo — De acordo com o parecer da D.F., dou provimento ao recurso "ex officio" para o fim de impor a multa de (dois mil cruzeiros) Cr\$ 2.000,00, prevista no art. 47 da C.L.T.

MTPS. 100.217-62 — DRT. .... 486.086-59 — De acordo com o parecer da D.F. dou provimento ao recurso "ex officio" para o fim de impor a multa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) prevista no art. 598 da C.L.T.

MTPS. 127.503-61 — DRT. 454.160-59 — Elux S.S. — Expresso Luxo de São Paulo — Santos Ltda. — recurso — São Paulo — De acordo com o parecer da D.F., dou provimento ao recurso "ex officio" para o fim de aplicar ao infrator a multa de Cr\$ .... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) prevista no art. 598 da C.L.T.

MTPS. 163.256-62 — DRT. 376.930-57 — Florêncio Salomão de Campos Rocha — recurso — São Paulo — De acordo com o parecer D.F., dou provimento ao recurso "ex officio" para o fim de ser aplicada ao infrator a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) prevista no art. 401, por infração dos artigos 383, 385 combinado com o art. 386.

MTPS. 187.034-62 — DRT. 1.742-62 — João Alves Ltda. — recurso — Sergipe — Dou provimento ao recurso, "ex officio", do Sr. Delegado Re-

gional do Trabalho para, reformando a decisão recorrida, impor a firma a multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), por inobservância do art. 603 combinado com o 459, parágrafo único, e 464, todos da CLT, prevista no art. 598 do mesmo estatuto legal.

MTPS. 167.839-62 — DRT. 152.362-62 — Oswaldo Biscacia — recurso — Bahia — De acordo com o parecer da D.F. dou provimento ao recurso "ex officio" para o fim de impor ao infrator a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) prevista no art. 104 do Decreto-lei 7.036 de 10.11.1944.

MTPS. 117.958-62 — Luvania e Galerias Gomes Ltda. — recurso — Guanabara — Conhecendo do recurso interposto, "ex-officio" pelo Sr. Diretor da D.F. nos termos do art. 637 da C.L.T., aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de infração.

MTPS. 193.330-61 — Condomínio do Edifício sito à rua Rainha Guilhermina 134 — recurso — Guanabara — Idem, Idem.

MTPS. 130.624-61 — Serafim Neto dos Santos — recurso — Guanabara — Idem, Idem.

MTPS. 130.623-61 — Serafim Neto dos Santos — recurso — Guanabara — Idem, Idem.

MTPS. 220.567-61 — Ferragens São Pedro Ltda. — recurso — Guanabara — Idem, Idem.

MTPS. 220.568-61 — Ferragens São Pedro Ltda. — recurso — Guanabara — Idem, Idem.

MTPS. 178.339-61 — Ap. 219.572-61 — Imperbras — Impermeabilizadora Brasileira Ltda. — recurso — Guanabara — Idem, Idem.

MTPS. 172.792-61 — Ap. 188.515-61 — Sylvia Chaves & Filhos Ltda. — recurso — Guanabara — Idem, Idem.

MTPS. 118.837-62 — Ap. 219.275-61 — Lanternagem Patria Ltda. — recurso — Guanabara — Idem, Idem.

MTPS. 174.216-62 — DRT. 510.154.60 — Verbania Industria de Calçados — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 139.250-62 — DRT. 216.277-55 — Alves Delmar & Cia Ltda. — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 157.296-62 — DRT. 586.409-61 — Auto Peças Calapos S.A. — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 229.480-62 — S.A. "O Estado de São Paulo" — recurso — DRT. 395.217-58 — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 229.481-62 — DRT. 394.516-57 — Museu de Arte Moderna de São Paulo — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 219.534-62 — DRT. 545.090-61 — Luciano Gonçalves & Gonçalves & Irmão — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 226.890-62 — DRT. 598.645-62 — Chocolate Evelyn Ltda. — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 226.970-62 — DRT. 538.102-60 — Leonidas Guimarães Dias — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 226.969-62 — DRT. 539.278-60 — Attila de Mello Marcondes Machado — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 226.877-62 — DRT. 186.464-54 — Moreira Magalhães & Cia. — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 226.991-62 — DRT. 566.298-61 — Especialidades Textis S. A. — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 226.977-62 — DRT. 378.871-57 — B. Orlando Martins — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 226.975-62 — DRT. 400.747-58 — Materiais Gráficos Metálicos Ltda. — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 226.974-62 — DRT. 401.986-58 — A. Rodrigues Junior — recurso — São Paulo — Idem, Idem.

MTPS. 226.971-62 — DRT. 524.587-60 — Panambra S.A. Importadora e

Exportador, Pan-América Brasileira — recurso — São Paulo — Idem, Idem. MTPS. 231.706-62 — DRT. 25.754-61 — M. V. Coutinho — recurso — Minas Gerais — Idem, Idem.

MTPS. 232.363-62 — DRT. 1.171-63 — Imperio dos Salgados Ltda. — recurso — Estado do Rio de Janeiro — Idem, Idem.

MTPS. 232.364-62 — DRT. 11.630-62 — Cia. Engenho Central Laranjeiras — recurso — Estado do Rio de Janeiro — Idem, Idem.

MTPS. 233.012-61 — DRT. 7.263-61 — Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores Cariense Ltda. — recurso — Rio Grande do Sul — Idem, Idem.

# MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## GABINETE DO MINISTRO

### (\*) PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Tendo em vista a solicitação do Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública.

Nº 112-GM1 — Por à disposição daquele Departamento, os Segundos-Sargentos (Q EA ES) — Luiz de Souza Leão e Wurttemberg Medeiros de Macedo. — Major Brigadeiro Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho.

### PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 293-GM1 — Designar, de acordo com o artigo 20 do Decreto número 41.148 de 13 de março de 1957, o Major Intendente de Aeronáutica Hermes Lopes Chagas para as funções de Secretário do Conselho Superior do Fundo Aeronáutico. — Maj. Brig. do Ar Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Ministro da Aeronáutica.

### PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista proposta do Estado-Maior da Aeronáutica, resolve:

Nº 294-GM3 — I — Fixar para os diversos Cursos da Escola de Especialistas de Aeronáutica, as seguintes percentagens, destinadas aos alunos que se encontravam cursando a 1ª Série daquele Estabelecimento de Ensino:

Q AV .....	4%
Q RT VO .....	6%
Q RT TE .....	10%
Q AT MO .....	10%
Q A IT .....	10%
Q AT HE .....	3%
Q AT SH .....	3%
J AT M .....	4%
Q AT CM .....	3%
Q AT MT .....	4%
Q AT CV .....	4%
Q AT VI .....	3%
Q AT MAV .....	8%
Q AT RA .....	8%
Q AT TG .....	4%
Q EA ES .....	12%
Q EA AL .....	10%
Q AT SE .....	3%
Q AT DI .....	4%

II — Revogar a Portaria nº 1.094-GM de 8 de novembro de 1962. Tenente Brigadeiro Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Ministro da Aeronáutica.

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial Seção I, Parte I, de 7 de fevereiro de 1963.

### PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Tendo em vista o item nº 8 da Portaria nº 296-GM, de 15 de março de 1963,

Nº 297-GM6 — Fixar em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), o valor da indenização da edição de 2ª Via de Carta-Patente.

Tendo em vista o que consta do Processo D. Eng. nº 1.372-63;

Nº 298-GM4 — Designar o Ten. Cel. Av. Eng. — Osvaldo Penna Fayção de Cadvalho, Chefe do Serviço de Engenharia da Zona Aérea para, como representante do Ministério da Aeronáutica, assinar no Serviço do Patrimônio da União — Delegacia no Estado de São Paulo, o "Termo de Entrega e Recebimento" do imóvel situado na Rua Coronel Montenegro nº 265, bairro de Pirituba, Município de Guarujá, no Estado de São Paulo.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, considerando o interesse de tornar, tanto quanto possível, autofinanciáveis os aeroprotos nacionais de interesse federal;

Considerando a necessidade de rever e atualizar a legislação que rege o funcionamento dos referidos aeroprotos, resolve:

Nº 299-2GM4 — I — Criar um grupo de trabalho constituído dos Ten. Cel. Av. Saulo de Matos Macêdo, do Estado-Maior da Aeronáutica, Engenheiros José Chrysanthe e Abra Fagundes e José Marcelo Pereira da Cunha e Arquiteto Jaul Augusto de Araújo Mesquita, da Diretoria de Engenharia, Cap. Eng. Adyr de Albuquerque Melo, Oficial de Gabinete do Ministro, Advogados Aldo Pinto Pessoa e Florian Augusto Dias, da Diretoria de Aeronáutica Civil, para sob a presidência do primeiro, estudar o problema, de modo a apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório circunstanciado a respeito da matéria, sugestões sobre medidas a serem tomadas por este Ministério, visando a alcançar o objetivo em causa.

II — Revogar a Portaria nº 149-GM4 de 8 de fevereiro de 1962.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 300-GM1 — Considerar designado, a partir de 9 de setembro de 1949, o Coronel Médico da Aeronáutica — Waldemar Lins Filho, representante deste Ministério, na Comissão de Estudos e Sistematização da Alimentação das Forças Armadas.

Nº 301-GM1 — Transferir, por necessidade do serviço, o Ten. Cel. Av. — José Luis Colnago, para o Estado-Maior da Aeronáutica.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Nº 302-GM1 — Classificar por necessidade do serviço, os:

Ten. Cel. I Aer. — Aulio Nazareno Antunes Ferreira, no Hospital Central da Aeronáutica; e

Ten. Cel. I Aer. — Paulo Moura, no Quartel General da 7ª Zona Aérea, permanecendo nas funções de Prefei-

to de Aeronáutica da Guarnição de Recife.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 303-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, o Major-Aviador — Heber Perillo Fleury, no Destacamento Precursor da Escola de Aeronáutica.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 304-GM1 — Passar a adido ao Quartel General da 4ª Zona Aérea, os Coronéis-Aviadores — Attila Gomes Ribeiro e Epaminondas Chagas, visto terem sido postos à disposição do Governo do Estado de São Paulo.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 60-Pes. de 11 de março de 1963, do Exmo. Sr. Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República:

Nº 305-GM1 — Passar à disposição daquele Gabinete Militar, o Primeiro-Sargento (Q RT TE) — Nelson da Silveira e o Segundo-Sargento (Q RT TE) — José Fernando dos Santos Castro, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens previstos na Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM).

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

De acordo com a Lei nº 421, de 7 de outubro de 1948:

Nº 306-GM1 — Reconduzir para as funções de atividade, na Guarnição de Aeronáutica de Brasília, por 2 (dois) anos, a contar de 12 de outubro de 1962, o Primeiro-Tenente IG da Reserva Remunerada — Avião-Philo Ramos Gottschall. — Major-Brigadeiro Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho.

### AVISO 17-GM5

Ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

Tendo em vista a necessidade da adaptação dos procedimentos de concessão de Licenças e Certificados, a tripulantes de aeronaves e pessoal de organização de terra, às disposições da Portaria nº 145-GM-5, de 7 de fevereiro do corrente ano, e atendendo a que tal adaptação deve efetuar-se através de atos complementares que, sem prejuízo da instrução das novas normas, resolvam as situações decorrentes da revogação das anteriores. Instruções sobre a matéria, autorizo essa Diretoria a proceder até 19 de março da Portaria nº 145-GM-5 de 7 de fevereiro do corrente ano, à implementação das mesmas, bem como a emitir Licenças e Certificados de acordo ainda com as condições e procedimentos da Portaria nº 64, de 27 de janeiro de 1951, para os candidatos que até 13 de fevereiro do corrente ano pleitearem satisfazendo integralmente as condições então vigentes para inscrição nos respectivos exames e para emissão de Licenças e Certificados.

2. Dentro do prazo estipulado neste "Aviso" a Diretoria de Aeronáutica Civil deverá adotar todas as providências necessárias para que entrem em pleno vigor as novas normas.

Brasília, 15 de março de 1963. — Maj. Brig. — Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Ministro de Aeronáutica.

## DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

2.DC.3 — SECAO DE AERONAUTICAS DESPACHOS DO DIRETOR DA

### DIVISAO DE OPERACOES

Dia 6 de fevereiro de 1963

Sidney Polls — (DC Pro. M'n. Aeron. 07-01/0530-63) — Deferido.

Dia 8 de fevereiro de 1963

Eugenio Ernani Dibenburg — (DC 4.976-62) — Deferido.

Ezequiel Canuto Pastana — (DC Prot. Min. Aeron. 07-01/00943-63) — Deferido.  
 Celso Ituzaki — (DC 3.069-62) — Deferido.  
 Teimo Kaplanski Yurgel — (DC 3.711-62) — Deferido.  
 Harumi Kawazu — (DC 6.895-62) — Deferido.  
 Megumi Kinoshita — (DC 11.686-62) — Deferido.  
 João Barbosa Lima — (DC Prot. Min. Aeron. 07-01/00018-63) — Deferido.  
 Benedito Marques Franco — (DC 6.100-62) — Deferido.

Dia 12 de fevereiro de 1963

Ary Gusmão Carneiro da Silva — (DC 5.423-61) — Deferido.  
 Dia 15 de fevereiro de 1963  
 André Sental — (DC 6.327-61) — Deferido.  
 Cristiano Victor Demant — (DC 5.775-62) — Deferido.  
 Osmir Rocha Gomes — (DC 9.272-62) — Deferido.  
 Airton da Silva Campos — (DC 7.555-62) — Deferido.  
 Leopoldo Augusto Constante Barbosa — (DC 3.028-62) — Deferido.  
 Manoel Dias Gomes — (DC 93.716) — Deferido.  
 Carlos Galhardo — (DC 5.909-62) — Deferido.  
 Benedito Antônio Silvino — (DC 1.203-62) — Deferido.  
 Cláudio Flavio de Almeida — (DC 1.200-62) — Deferido.  
 Carlos Alves da Silva — (DC 4.435-62) — Deferido.  
 Manoel Roberto Donat — (DC 5.772-62) — Deferido.  
 Manoel Miguel — (DC 7.687-62) — Deferido.  
 Walter de Araújo Rabêlo — (DC 7.100-62) — Deferido.  
 José Joacir de Albuquerque — (DC 1.200-62) — Deferido.  
 João Romão Castro — (DC 3.572-62) — Deferido.  
 Paulo Leopoldo Neto — (DC 9.101-62) — Deferido.  
 Benedito Ovarina Pinedo — (DC 8.000-62) — Deferido.  
 Joaquim Nogueira Terra Neto — (DC 1.200-62) — Deferido.  
 Paulo Frederico Calves Kessler — (DC 1.200-62) — Deferido.  
 Manoel Gomes Nogueira — (DC 1.200-62) — Deferido.  
 Manoel Fernandes Gomiero — (DC 3.000-62) — Deferido.

Dia 21 de fevereiro de 1963

Roberto José de França Nunes — (DC Prot. Min. Aeron. 07-01/00989-62) — Deferido.  
 Manoel de Jesus Valls — (DC Min. Aeron. 07-01/00071-63) — Deferido.  
 Manoel Soares de Araújo — (DC Prot. Min. Aeron. 07-01/00915-63) — Deferido.  
 Manoel Vital Bandeira de Mello — (DC Prot. Min. Aeron. 07-01/00072-63) — Deferido.

Dia 6 de março de 1963

Alcides de Souza Leite — (DC 07-01/01050-63) — Deferido.  
 Regina Spitzler Junior — (DC Prot. Min. Aeron. 07-01/01752/63) — Deferido.

Dia 8 de março de 1963

Luiz Guimarães de Oliveira — (DC 07-01/01082-63) — Deferido.  
 João D'Assunção Vianna — (DC Prot. Min. Aeron. 07-01/0.3029-63) — Deferido.  
 Carlos Alvares de Azevedo Machado — (DC Prot. Min. Aeron. 07-01/01090-63) — Deferido.  
 Miguel Antonio Colache — (DC Prot. Min. Aeron. 07-01/0.2448-63) — Deferido.  
 Manoel de Jesus Valls — (DC Prot. Min. Aeron. 07-01/01753-63) — Deferido.  
 Manoel de Jesus Valls — (DC Prot. Min. Aeron. 07-01/02072-63) — Deferido.

### DIRETORIA DO PESSOAL

Pela ordem de transferência nº 22-62, foi autorizado o Banco do Brasil S.A. a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), referente ao encargo da União com o reajustamento do provento de aposentadoria do Guarda, código GL-203-10B referência base, Clayton Zin, falecido em 5 de abril de 1962, como suplementação das remessas efetuadas anteriormente.  
 Maj. Brig. José de Souza Prata, Diretor-Geral.

Of. 1.102 DP-3 4.324 — RIO DE JANEIRO, 22-2-1963

Pela ordem de transferência nº 26-63 foi autorizado o Banco do Brasil S.A. a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 2.721.109,30 (dois milhões setecentos e vinte e um mil cento e nove cruzeiros e trinta centavos), referente ao encargo da União com o reajustamento do provento da aposentadoria de Vicente de Souza Paes, Pintor, código A-105-9B, referência base, revista de acordo com o artigo 2º e respectivo parágrafo da Lei nº 4.068-A, de 10 de junho de 1962 e artigo 3º da Lei nº 4.069, de 11-6-62 a partir de 1-9-1952, sendo o débito levado à conta Especial prescrita pelo art. 7º do Decreto-lei nº 3.768-41.  
 Maj. Brig. José de Souza Prata, Diretor-Geral — Cel. Lino Ferreira, Chefe Set no Imp.

Of. nº 1.098 DP-3 4.318 — RIO DE JANEIRO, 22-2-1963

Pela ordem de transferência nº 24-63, foi autorizado o Banco do Brasil S.A. a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 1.518.870,60 (um milhão quinhentos e dezoito mil oitocentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), referente ao encargo da União com o reajustamento do provento da aposentadoria de Ary Rebelo Felício, Auxiliar de Portaria, código GL-303-7A, referência base revista de acordo com o artigo 2º e respectivo parágrafo da Lei nº 4.068-A, de 10 de junho de 1962 e artigo 3º da Lei nº 4.069 e 11 de junho de 1962 a partir de 1-1-1950, sendo o débito levado à conta Especial prescrita pelo art. 7º do Decreto-lei nº 3.768-41.  
 Maj. Brig. José de Souza Prata, Diretor-Geral.

Of. nº 1.077 DP-3 4.220 — RIO DE JANEIRO, 21-2-63

Pela ordem nº 3-63, foi solicitado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado recolher ao Banco do Brasil S.A. a importância de Cr\$ 37.626,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros), das importâncias anteriormente transferidas àquele Instituto, destinadas a atender o encargo da União com o pagamento do provento de aposentadoria de Américo Leite da Silva, Operário Rural, código P-207-6, referência base, do Quadro Permanente deste Ministério, conforme correção a que se procedeu nos cálculos da revisão de proventos daquele inativo.  
 Maj. Brig. José de Souza Prata, Diretor-Geral.

Of. nº 1.070 DP-3 4.313 — RIO DE JANEIRO, 21-2-63

Pela ordem nº 23-63, foi solicitado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado recolher ao Banco do Brasil S.A. a importância de Cr\$ 183.528,70 (cento e oitenta e três mil quinhentos e vinte

e oito cruzeiros e setenta centavos), das importâncias anteriormente transferidas àquele Instituto, destinadas a atender o encargo da União com o pagamento do provento de aposentadoria de Manoel Felix de Lima, Trabalhador, código GL-402-1, referência base, do Quadro Permanente deste Ministério, conforme correção a que se procedeu nos cálculos da revisão de proventos daquele inativo.  
 Maj. Brig. José de Souza Prata, Diretor-Geral.

Of. nº 884 DP-3 2.429 — RIO DE JANEIRO, 8-2-63

Pela ordem de transferência nº 14-63, foi autorizado o Banco do Brasil S.A. a creditar na conta do Instituto de

Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 2.103.700,00 (dois milhões cento e três mil e setecentos cruzeiros) referente ao encargo da União com o reajustamento do provento da aposentadoria de Reskala Militão, Artífice de Manutenção, código A-305-6, referência base, revista de acordo com o artigo 2º e respectivo parágrafo da Lei nº 4.068-A, de 10 de junho de 1962 e artigo 3º da Lei nº 4.069, de 11-6-62 a partir de 1º de setembro de 1950, sendo o débito levado à conta Especial prescrita pelo art. 7º do Decreto-lei nº 3.768-41.  
 Maj. Brig. José de Souza Prata, Diretor-Geral.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS EM 8-3-1963

S.C. 584-63 — FAPESP., solicita parte das despesas com o estágio do Prof. Gerald C. Mueller, Bioquímico da Universidade de Wisconsin, num programa de intercâmbio científico de alto interesse para o nosso país. — Indeferido por falta de recursos.

S.C. 41.196-61 — DOH., Ana Rodrigues Guimarães, Auxiliar Administrativo da DOH., solicitando a revisão imediata de seus assentamentos funcionais e feita a exata reclassificação de Auxiliar Administrativo a que tem direito de acordo com a função que vinha exercendo. — Aprovo o parecer da D.P. conforme sugere o D.A.

S.C. 2.828-62-R — Lindolfo Pieri, solicitando nomeação interina em cargo de Cirurgião Dentista. — Indeferido, face ao Decreto nº 51.623-62.

S.C. 2.829-62-BR — Antônio Aurélio Filho, solicitando nomeação interina em cargo de Médico Sanitarista. — Indeferido, face ao Decreto número 51.623-62.

S.C. 21.879-62 — Adonias Antunes Nogueira, ex-servidor do SNDM, solicitando sua readmissão. — Indeferido, face ao Decreto nº 51.623-62.

S.C. 22.153-62 — Wenceslau Augusto dos Santos, ex-servidor do DNERU, solicitando sua readmissão. — Indeferido, face ao Decreto número 51.623-62.

S.C. 38.678-62 — Raimundo Pereira de Oliveira, ex-servidor do DNERU, solicitando sua readmissão. — Indeferido, face ao Decreto número 51.623-62.

S.C. 50.672-62 — Juarez Klinger do Areal Souto, ex-servidor do DNS., solicitando sua readmissão. — Indeferido, face ao Decreto nº 51.623-62.

S.C. 941-63 — Milton Cardoso, ex-servidor do DNERU, solicitando sua readmissão. — Indeferido.

### PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1963

O Ministro de Estado da Saúde, resolve:

No uso de suas atribuições e nos termos do art. 59 do Regulamento da Escola Nacional de Saúde Pública, aprovado pelo Decreto nº 46.258, de 23 de junho de 1959:

Nº 224 — Designar Francisco de Paula da Rocha Lagoa, ocupante do cargo de nível 18-B, da série de classes de Biologistas, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, para a tarefa de ministrar até 70 horas de atividades didáticas, na qualidade de Professor, do Tópico Microbiologia, do Curso Básico de Saúde Pública para Enfermeiros, da Escola Nacional de Saúde Pública, percebendo por essas atividades a quantia fixada no Decreto 50.592, de 15 de maio de 1961.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº GB-225 — Conceder dispensa a Italo Suassuna, da função de Professor do Tópico Microbiologia, do Curso Básico de Saúde Pública para Enfermeiros, da Escola Nacional de Saúde Pública.

No uso de suas atribuições e nos termos do art. 59 do Regulamento da Escola Nacional de Saúde Pública, aprovado pelo Decreto nº 46.258, de 23 de junho de 1959:

Nº GB-226 — Designar Elsa Ramos Palm, ocupante do cargo de nível 17, da série de classes de Enfermeiros, da Parte Permanente do Quadro Pessoal deste Ministério, para a tarefa de ministrar até 100 horas de atividades didáticas, na qualidade de Professor, do Tópico Prática de Enfermagem, em Saúde Pública, do Curso Básico de Saúde Pública para Enfermeiros, da Escola Nacional de Saúde Pública, percebendo por essas atividades a quantia fixada no Decreto 50.592, de 15 de maio de 1961.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº GB-227 — Conceder dispensa a Ermengarda de Faria Alvim, da função de Professor do Tópico Prática de Enfermagem em Saúde Pública, do Curso Básico de Saúde Pública para Enfermeiros, da Escola Nacional de Saúde Pública.  
 Paulo Pinheiro Chagas.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Administração, resolve:

No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 42.917, de 30 de dezembro de 1957:

Nº 11 — Conceder dispensa a Maria da Paz de Vasconcelos Crespo, ocupante do Nível 12-A, da classe de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Ministério da Saúde, das funções de Auxiliar do seu Gabinete, 15-F.

Nº 12 — Designar Alice Ponciand Lobão, ocupante do nível 7, da classe de Escrevente datilógrafo, da Parte Permanente do Ministério da Saúde, para as funções de Auxiliar do seu Gabinete 15-F. — Wellington Brandão Júnior.

### PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 42, Item XII, do Regimen-

do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto nº 42.917, de 30 de dezembro de 1957:

Nº 13 — Dispensar o Escriurário, nível 10, do Q. P. deste Ministério, João Alfredo Fernandes Lima França, a função de substituto do Chefe do Serviço de Comunicações.

Nº 14 — Designar o ocupante do cargo de Guarda Sanitário, nível 9 — Irene Soares da Silva de Andrade, para substituir o Chefe do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, nos seus impedimentos. — Wellington Brandão Junior — Diretor Geral da D.A.

### Divisão do Pessoal

#### PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério da Saúde, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.573-31;

Nº 45 — Tornar sem efeito as Portarias nº 12, de 2 de fevereiro de 1962, de nº 456, de 16 de novembro do mesmo ano, desta Divisão de Pessoal, de acordo com os arts. 217 e 219 do mesmo Estatuto, designar Amaury Barbosa da Silva, Médico, nível 17, João Luiza Campos Soares, Médico nível 17 e Jair Sampaio Pereira, Almojarife, nível 14, todos da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o motivo por que Sérgio Teixeira da Silva, Médico, nível 17, do mesmo Quadro de Pessoal, faltou ao serviço mais de trinta dias consecutivos, conforme o que consta do Ofício número 409, de 15 de maio do ano de 1961, do Diretor do Serviço Nacional de Câncer. — Ulysses de Azevedo Coutinho, Diretor.

#### PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério da Saúde, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.425, de 1963, do Departamento de Administração;

Nº 46 — Designar, de acordo com os arts. 217 e 219 do mesmo Estatuto, Alcides Rocha de Moraes, Escriurário, nível 10, Manoel dos Santos (2º), Guarda Sanitário, nível 9, e Leonel Ornel da Silva, Guarda Sanitário, nível 9, da Parte Permanente, do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o motivo por que Graciliano Pereira dos Santos, Trabalhador da Campanha contra o Culex, deixou de comparecer ao serviço mais de 30 dias consecutivos. — Ulysses de Azevedo Coutinho, Diretor.

#### Retificação

Resumo da folha de gratificação por serviços extraordinários, nº 22, referente ao período de 14 de novembro a 27 de dezembro de 1962.

Onde se lê: Restos a pagar de 1961. Leia-se: Restos a pagar de 1962.

#### Retificação

No expediente publicado no D.O. nº 43, de 5 de março de 1963, pág. 305, 1ª coluna e 3ª coluna.

Onde se lê: S. C. 3.091-63.

Portaria nº 83-63 — Divisão do Pessoal.

Emília Castelar Campos, Médico, nível 17-A.

Leia-se: Emília Castelar Campos.

Onde se lê: S. C. 54.878-62.

Resumo folha de pagamento... 10 Cruz-

Astroilda Brito da Silva.

Leia-se: Astrogilda...

### Divisão do Orçamento

#### PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 43, item V, do Regimento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto nº 42.917, de 30 de dezembro de 1957:

Nº 8 — Conceder dispensa a Alice Ponciano Lobão, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, da P.P. do Quadro deste Ministério, ocupante da função gratificada de Secretária do Diretor, símbolo 11-F.

Usando da atribuição que lhe confere o art. 43, item V, do Regimento do mesmo Departamento:

Nº 9 — Designar Cléa Ferreira Pinto, ocupante do cargo nível 7 da série de classe de Escrevente-dactilógrafo, da P.P. do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Orçamento, vaga em virtude de dispensa de Alice Ponciano Lobão. — Francisco Torres de Menezes, Diretor.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

#### Serviço Nacional de Educação Sanitária

#### PORTARIA DE 1 DE MARÇO DE 1963

O Diretor do Serviço Nacional de Educação Sanitária, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, resolve:

No uso de suas atribuições e para os efeitos do disposto no artigo 77, "in fine", da Lei Orgânica do Tribunal de Contas nº 830, de 23 de setembro de 1949:

Nº 2 — Designar Alfredo Corrêa Ferreira, ocupante do cargo de nível 12-A da série de classes de Oficial de Administração, Zenith da Silva Ferreira, ocupante do cargo de nível 12-A, da série de classes de Desenhista, e Nayr Oliveira de Sá, ocupante do cargo de nível 7, da série de classes de Escrevente Dactilógrafo, todos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, lotados neste Serviço para, sob a presidência do primeiro, tomarem as contas relativas ao exercício financeiro de 1962, de Wilson Nepomuceno Gomes, ocupante do cargo de nível 10-B, da série de classes de Armazenista da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, encarregado do Almojarifado do Serviço Nacional de Educação Sanitária, de conformidade com as instruções constantes do Ato nº 1, promulgadas pelo Tribunal de Contas em 7 de outubro de 1938. — Dr. Nilo Chaves de Brito Bastos, Diretor.

### Serviço Nacional de Tuberculose

#### PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, resolve:

Usando de suas atribuições e tendo em vista o art. 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.152, de 7-4-55:

Nº 73 — Designar o Médico nível 18-B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, Dr. Ary Lage da Silva, para exercer a função de Responsável pela Turma de Inquéritos e Investigações (T.I.I.) da Seção de Epidemiologia do S.N.T. — Dr. Mário Ivo B. Fittipaldi, Diretor.

### LABORATÓRIO CENTRAL DE CONTROLE DE DROGAS, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS

#### DESPACHOS DO DIRETOR

#### Processos:

Nº 51.354-62 — Sólido Aromatizante de Cacau — Reg. LCCDMA nº 33 — Registre-se, em 21-1-63. — Moniz de Aragão.

Nº 98-63-A — Pastel de Carne — marca Dunga — Reg. LCCDMA nº 38.

Nº 98-63-B — Pastel de Palmito — marca Dunga — Reg. LCCDMA nº 37.

Nº 98-63-C — Pastel de Queijo — marca Dunga — Reg. LCCDMA nº 36.

Nº 98-63-E — Biscoito Champanhe — marca 606 — Reg. LCCDMA nº 35.

Nº 98-63-E — Bolo de Limão — marca 606 — Reg. LCCDMA nº 34 — Registre-se, em 1-2-63. — Moniz de Aragão.

Nº 43-63 — Farinha de Trigo Vitaminada Mineralizada — marca Santista — Reg. LCCDMA nº 39.

Nº 115-63-A — Bala de Coko e Leite — marca Atlante — Reg. LCCDMA nº 67.

Nº 11-63-B — Bala de Gergelim — marca Atlante — Reg. LCCDMA nº 68.

Nº 115-63-C — Bala Sérgio Aromatizado, Artificial — marca Atlante — Reg. LCCDMA nº 60.

Nº 115-63-D — Drops de Abacaxi Aromatizado e Colorido — marca Atlante — Reg. LCCDMA nº 61.

Nº 115-63-E — Drops Cevada — marca Atlante — Reg. LCCDMA nº 62.

Nº 115-63-F — Bala Lola — marca Atlante — Reg. LCCDMA nº 63.

Nº 115-63-G — Drops de Laranja Colorido, Artificial — marca Atlante — Reg. LCCDMA nº 64.

Nº 115-63-L — Farinha Mista de Trigo e Milho — marca COAFEC — Reg. LCCDMA nº 65.

Nº 115-63-M — Amendoim Coberto, tico Japonês — marca IFAI — Reg. LCCDMA nº 66.

Nº 115-63-O — Bolacha Maria — marca Parcival — Reg. LCCDMA nº 55.

Nº 115-63-P — Massa Mista de Centeio e Sêmola — Reg. LCCDMA nº 52.

Nº 115-63-Q — Solução Alcoólica de Tangerina — marca Duscatel — Reg. LCCDMA nº 51.

Nº 115-63-R — Sólido Aromatizante Tipo Brandy — marca Duscatel — Reg. LCCDMA nº 59.

Nº 115-63-S — Solução Aromatizante de Cacau — marca Duscatel — Reg. LCCDMA nº 48.

Nº 115-63-A — Sólido Aromatizante Composto de Guaraná — marca Duscatel — Reg. LCCDMA nº 49.

Nº 115-63-U — Aroma Artificial de Amêndoas Amargas — marca IFF — Reg. LCCDMA nº 53.

Nº 116-63-C — Bolo Sabor Abacaxi — marca Bolo Júnior — Registro LCCDMA nº 58.

Nº 116-63-E — Chocolate ao Leite Dietético — Reg. LCCDMA nº 56.

Nº 116-63-F — Goma de marcas, limão — marca Chiclets Adams — Reg. LCCDMA nº 40.

Nº 114-63-A — Gomo de mascar, Cereja — marca Chiclets Adams — Reg. LCCDMA nº 41.

Nº 114-63-B — Goma de marcas, Abacaxi — marca Chiclets Adams — Reg. LCCDMA nº 42.

Nº 114-63-C — Goma de mascar, Groselha — marca Chiclets Adams — Reg. LCCDMA nº 43.

Nº 114-63-D — Goma de mascar, Naranja — marca Chiclets Adams — Reg. LCCDMA nº 44.

Nº 114-63-E — Goma de mascar, Tutti — marca Chiclets Adams — Reg. LCCDMA nº 47.

Nº 114-63-G — Goma de mascar, chiclets — marca Vilectera — Reg. LCCDMA nº 46 — Registre-se, em 7-2-63. — Moniz de Aragão.

Nº 38.039-62 — Aroma Artificial de Framboesa — marca A. C. — Reg. LCCDMA nº 69. — Registre-se, em 11-2-63. — Moniz de Aragão.

Nº 122-63 — Glicose Composta — marca Kargama — Reg. LCCDMA nº 71.

Nº 123-63 — Refrigerante Artificial — marca Granete — Reg. LCCDMA nº 70 — Registre-se, em 13-2-63. — Moniz de Aragão.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

#### PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 20, item 20, do Regimento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto nº 40.870, de 7 de fevereiro de 1957:

Nº 32 — Localizar, a pedido, na Diretoria Geral, com sede no Estado da Guanabara, o servidor David Antunes de Mattos, ocupante do cargo de nível 7-B, da série de classes de Guarda Sanitário da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, ora em exercício na Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro, deste Departamento.

Nº 33 — Localizar na Circunscrição Minas Gerais, o servidor José de Souza Moraes, ocupante do cargo de nível 9-C, da série de classes de Guarda Sanitário da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, ora em exercício no Instituto Nacional de Endemias Rurais, com sede em Belo Horizonte — MG, deste Departamento. — Carlos Moisés de Souza — Diretor Geral.

#### PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item 18, do art. 2º do Regimento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto número 40.870, de 7 de fevereiro de 1957, combinado com o art. 218 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, EFPCU:

Nº 35 — Designar João de Souza Fernandes, ocupante do cargo de nível 14-B, da série de classes de Oficial do

Administração, Giro Alves Richard, ocupante do cargo de nível 9-C, da série de classes de Guarda Sanitário e Alcides Rocha de Moraes, ocupante do cargo de nível 10-B, da série de classes de Escrivão, todos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o motivo pelo qual o servidor João Batista da Costa, ocupante do cargo de nível 8-A, da série de classes de Motorista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, matrícula nº 1.002.309, lotado nesta Diretoria Geral, vem faltando ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. — Carlos Modesto de Souza — Diretor Geral.

**PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item 3º do art. 20, do Regimento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto número 40.870, de 7 de fevereiro de 1957:

Nº 35-A — Dispensar Inamá de Barros Pereira, ocupante do cargo de nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, de responsável pelo expediente da Seção de Comunicações deste Departamento.

Nº 36 — Dispensar Anysio Chaves Fernandes, ocupante do cargo de nível 12-A, da série de classes de Oficial de Administração da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Comunicações, deste Departamento.

Nº 37 — Dispensar Anysio Chaves Fernandes, ocupante do cargo de nível 12-A, da série de classes de Oficial de Administração da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, de responsável pelo expediente do Serviço de Administração, deste Departamento. — Carlos Modesto de Souza — Diretor Geral.

Nº 38 — Designar Anysio Chaves Fernandes, ocupante do cargo de nível 12-A, da série de classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Administração, deste Departamento, vago em virtude da dispensa

de Mauro Coutinho. — Carlos Modesto de Souza — Diretor Geral.  
 Nº 39 — Designar Inamá de Barros Pereira, ocupante do cargo de nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Comunicações, deste Departamento, vago em virtude da dispensa de Anysio Chaves Fernandes. — Carlos Modesto de Souza — Diretor Geral.

**PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item 3º do art. 20, do Regimento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto número 40.870, de 7 de fevereiro de 1957:

Nº 40 — Dispensar Fabiano Batista, ocupante do cargo de nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a partir de 6 de março de 1963, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Material de Transportes, deste Departamento.

Nº 41 — Designar Alberto Rodrigues, ocupante do cargo de nível 16-C, da série de classes de Almoxtaria, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para responder pelo expediente da Seção de Material e Transportes, deste Departamento, vago em virtude da dispensa de Fabiano Batista. — Carlos Modesto de Souza — Diretor-Geral.

**Comissão de Inquérito**

**PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1963**

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 238, de 13 de novembro de 1962, do Senhor Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais, resolve:

Na forma do § 2º do Art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União:

Nº 1 — Designar para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão, Maria Stella Pires, matrícula nº 1.651.048, Escrevente-dactilógrafo. — José do Monte Filho, Presidente da Comissão de Inquérito.

Lucia de Biase Bidart — Secretária do Chefe do Gabinete	10.000,00
Paulo Roberto Lavrille de Carvalho — Oficial de Gabinete	10.000,00
Maria Oneida Dehner — Oficial de Gabinete	10.000,00
Napoleão Agêlio de Oliveira Dória — Oficial de Gabinete	10.000,00
Rui Bandeira Filho — Oficial de Gabinete	10.000,00
Luiz Desiderati — Oficial de Gabinete	10.000,00
Ofício de Oliveira — Oficial de Gabinete	10.000,00
Rosa Maria Santos Dumont — Auxiliar de Gabinete	6.000,00
Iza Bastos — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Vilma de Almeida Leontzintz — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Raymunda Mirassis de Vasconcelos Rival — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Leda Mangia Braga — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Elizabeth Senra Quintão — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Maria das Neves Tavares Cavalcanti — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Dulce Torreato Dau — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Carmen Passos Couto — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Lucia de Mesquita Bittencourt — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Maria do Carmo Barreto — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Ruy Castellano — Oficial de Gabinete	1.000,00
Eduardo Alves dos Ajos — Motorista	4.500,00
Leoni Pereira da Silva — Motorista	4.500,00
Manoel Corato de Oliveira — Motorista	4.500,00
José Alves do Nascimento — Motorista	4.500,00
Nº 76 — Fixar, a partir de 5 de fevereiro de 1963, as gratificações de representação do seu Gabinete em Brasília, nos termos da relação abaixo:	
So'on Coutinho de Lucena — Subchefe do Gabinete	20.000,00
Renan Rodrigues Chaves — Oficial de Gabinete	10.000,00
Anta José dos Santos — Auxiliar de Gabinete	6.000,00
Edy-Léa Pereira Carneiro — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Cleyde de Fátima Garcia — Auxiliar de Gabinete	5.000,00
Antônio Egilbino	

**DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1963**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, usando da atribuição que lhe confere o item V e combinado com o item XIII, do artigo 50, do Decreto nº 535, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Considerando a apresentação de pedidos de Registro de Marcas na Delegacia Estadual da Indústria e do Comércio no Estado de Pernambuco se vem fazendo de maneira irregular e incompleta;

Nº 2 — Designar a funcionária Zilda Figueira, matrícula nº 1.196.737 Oficial de Administração A, Nível 12, deste Ministério e lotada neste Departamento, para ir a Delegacia Estadual da Indústria e do Comércio no Estado de Pernambuco, fixando o prazo de vinte dias (20), em objeto de serviço público, a fim de orientar a entrada dos pedidos de Registro de Marcas, conforme preceitos o Código da Propriedade Industrial. — Clóvis Costa Rodrigues — Diretor-Geral.

**PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, usando da atribuição que lhe confere o artigo 50, item XIV do Decreto número 535, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 3 — Dispensar o funcionário Miro Fontes da Costa Barbosa, matrícula nº 1.181.906, Examinador de Marcas B — Nível 14, deste Ministério e lotado nesta Repartição, da função gratificada 2-F, de Chefe da Seção de Pesquisas da Divisão de Marcas (DMA) deste Departamento, criada pelo artigo 18, item II, alínea b, do Decreto nº 535, de 23 de janeiro de 1962.

Nº 4 — Designar — Maria Helena Githay de Alencastro, matrícula número 1.190.337, Oficiala de Administração C — Nível 16, deste Ministério e lotada nesta Repartição, para exercer a função gratificada 2-F, de Chefe da Seção de Pesquisas (SP) da Divisão de Marcas deste Departamento, criada pelo artigo 18, item II, alínea b, do Decreto nº 535, de 23 de janeiro de 1962.

Nº 5 — Dispensar a funcionária Magdalena Monteiro, matrícula número 1.190.471, Examinador de Marcas C, nível 16, deste Ministério e lotada nesta Repartição, da função gratificada 3-F, de Chefe da Seção de Controle Estatística (SEC), do Serviço de Orientação e Controle (SOC), deste Departamento, criada pelo artigo 12, item VI, alínea b, do Decreto nº 535, de 23 de janeiro de 1962.

Nº 6 — Designar a funcionária Magdalena Monteiro, matrícula número 1.190.471, Examinadora de Marcas C, Nível 16, deste Ministério e lotada nesta Repartição, para exercer a função gratificada 7-F, de Chefe do Serviço de Buscas, da Seção de Pesquisas (SP) da Divisão de Marcas (DMA), deste Departamento, criada pelo artigo 12, item VI, alínea b, do Decreto nº 535, de 23 de janeiro de 1962.

**PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio a fim de que seja cumprido a que determina o parágrafo único, do artigo 73, do Regimento aprovado pelo Decreto número 534, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 8 — Tornar sem efeito a Portaria nº 6 de 4 de março corrente, que designa o Diretor de Divisão do Departamento Nacional de Registro do Comércio, Luiz Fernandes da Silva, do Quadro deste Ministério, para seu substituto, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, atende-se. — Abeguar Bastos Damasceno — Diretor-Geral.

**PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio usando da atribuição que lhe confere o artigo 67, item V, do Regimento de janeiro de 1962, resolve:

Nº 9 — Designar o Zelafor nº 7-C5, matrícula nº 1.190.389, Carlos Portillo Frihuzzi, para representação do Diretor da Divisão de Orientação e Coordenação (DOC), em Brasília e que servirá junto ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com fim de:

1 — Promover estudos do projeto em andamento na Câmara Federal,

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1963**

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Nº 72 — Dispensar — Bento Arruda — da função de Motorista do seu Gabinete.

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 532, de 23 de janeiro de 1962;

Nº 73 — Designar Mauro Bento Dias Salles para exercer a função de Chefe do seu Gabinete.

Nº 74 — Designar — Moacyr Arêas Campos — para exercer a função de Subchefe do seu Gabinete.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 75 — Fixar, a partir de 5 de fevereiro de 1963, as gratificações de representação do seu Gabinete, nos termos da relação abaixo:

Mauro Bento Dias Salles — Chefe do Gabinete	35.000,00
Guilherme Sully Miller — Subchefe do Gabinete	20.000,00
Nelson Passano Thevenet — Secretário Particular	20.000,00
Moacyr Arêas Campos — Subchefe do Gabinete	20.000,00
Maria Marques Cavalcanti — Oficial de Gabinete	20.000,00

e organização nacional dos serviços de Registro do Comércio;

2 — Levantamento da legislação resolutiva, a fim de que constituam elementos preliminares a serem encaminhados ao Grupo de Trabalho, que se instituirá, para apresentação de minuta de anteprojeto sobre a matéria;

3 — Promover meios que estabeleçam condições preliminares ao futuro funcionamento da Divisão de Orientação e Coordenação (DOC), em Brasília;

4 — Atender aos demais assuntos que forem determinados pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DG-DNRC). — *Abeguar Bastos Damasceno* — Diretor-Geral.

Comissão de Inquérito

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Comissão de Inquérito, designado pela Portaria nº 8, de 31 de janeiro de 1963, da Diretoria de Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Indústria e do Comércio, publicada no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 1963, resolve:

Na forma do § 2º do art. 219 do estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União:

Nº 1 — Designar a Escriturária B. Ivel 10, matrícula nº 1.191.318, deste Ministério, Maria de Lourdes de Andrade Santos para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão de Inquérito. — *Geraldo Prado Gouveira*, Presidente da Comissão.

SECRETARIA DO COMÉRCIO

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Secretário do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso X, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 534, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 7 — Designar a Dactilógrafa, nível 9, matr. nº 1.961.437, Eriem de Paiva e Mello Bichara, lotada na Divisão de Registro e Cadastro, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, deste Ministério, para substituir a Secretária de seu Gabinete, Regina Lúcia Café, nos casos de impedimento legal temporário ou eventual. — *Aristides Largura*, Secretário do Comércio.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO COMÉRCIO

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional do Comércio, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 68 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 534, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 2 — Designar o Auxiliar de Portaria, nível 7, José Mário Vinhas, para, no prazo de dez dias, exercer as atribuições constantes dos artigos 21 (Itens IV e V) e 25, do Capítulo III, da Seção III, do Decreto nº 534, de 23 de janeiro de 1962, combinado com o art. 11, do Decreto nº 21.980, de 25 de outubro de 1946, e de acordo com o art. 16 do Decreto-lei nº 24.163, de 24 de abril de 1934, junto à 1ª Feira de Utensílios e Serviços de Escritório, no Parque Ibirapuera, em São Paulo, no corrente ano. — *Emílio Dias Filho*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Divisão de Registro e Cadastro

Grupo de Seções do D. F.

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 13 de março de 1963

Firmas Individuais

Table listing individual firms with details like name, address, capital, and object. Includes entries for Antônio Cardoso, Rafael Ros Lorenzo, Américo Rodor, Espedito Pinheiro de Albuquerque, Walter Bonfim Campos, Laerte Lopes da Cruz, Luziário Francisco de Vasconcelos, Maria Rodrigues Marques, Manoel Simpliciano de Souza, and Ananias Dornelas Soares.

Table listing individual firms with details like name, address, capital, and object. Includes entries for João Alves dos Santos, Manoel Ribeiro da Costa, Geraldo Rodrigues da Silva, Mohamad Emojobon, Felisberto Eusébio da Luz, Ananias Moreira de Bastos, José Lopes de Sousa, Paulino dos Santos Faim, João Alves Feltoza, and J. Cícero da Silva.

Contratos Socias

Table listing social contracts with details like company name, address, capital, and object. Includes entries for Bar e Restaurante Galo de Ouro Ltda., Barcelar - Mota & Abreu Ltda., Gouvêa & Cia., and Super Quadra 306 - Loja 13.

Firmas Socias

Table listing social firms with details like name, address, capital, and object. Includes entries for Bar e Restaurante Galo de Ouro Ltda., Barcelar, Motta & Abreu Ltda., and Gouvêa & Cia.

Anotações

Table listing annotations with details like name, address, capital, and object. Includes entries for Joaquim de Brito Calca, Construtora DUMELZ S. A., and S. A. Restaurantes Reunidos.

**Autorizações**

- 559-63 — Dourival de Souza Bacellar e Therezinha Moraes de Souza Bacellar . . . . . 233
- 560-63 — Durval Motta e Iolanda de Silos Motta . . . . . 234
- 554-63 — Arcliones Severino de Amorim — (Certidão) . . . . . 363
- 555-63 — Antonino Pereira e Silva (Certidão) . . . . . 364
- 586-63 — Alcides Freire Dias — (Certidão) . . . . . 365

Em 15 de março de 1963

**Firmas Individuais**

- 597-63 — Alcides Apolinário da Silva . . . . . 3.723
- Sede: Av. Central nº 5.033 — N. B. — Cap. — Cr\$ 50.000,00 — Obj. — Comércio de Bar — Café e Lanches.
- 598-63 — Francisco José da Silva . . . . . 3.724
- Sede: Avenida Central nº 5.030 — N. Bandeirante. — Cap. Cr\$ 50.000,00. — Obj. — Comércio de Bar — Café e Lanches.
- 599-63 — Manuel Ferreira de Paiva . . . . . 3.725
- Sede: — Avenida Central nº 5.242 — N. Bandeirante. — Cap. Cr\$ 50.000,00. — Obj. — Comércio de Bar — Café e Lanches.
- 606-63 — Alibânio Moreira Lopes . . . . . 3.726
- Sede: 3ª Avenida — Banca nº 25 — N. Bandeirante. — Cap. — Cr\$ 50.000,00 — Obj. — Loja de Ferragens.
- 566-63 — Leocádio Ferreira Barbosa . . . . . 3.727
- Sede: Quadra 9 — Bloco D — Loja nº 2 — Sobradinho. — Cap. — Cr\$ 100.000,00. — Obj. — Agência de vendas de passagens — Despachos de encomendas e representações.
- 610-63 — Manoel Ferreira Nobre . . . . . 3.728
- Sede: Vila Mercedes Benz nº 1.095 — N. Bandeirante. — Cap. — Cr\$ 100.000,00. — Obj. — Comércio de Bar e Merceria.
- 612-63 — A. Carneiro Portela . . . . . 3.729
- Sede: Travessa do Mercado nº 7 — N. Bandeirante. — Cap. — Cr\$ 50.000,00. — Obj. — Comércio de Bazar e Miudezas em geral.
- 613-63 — Lazaro Borges Santana . . . . . 3.730
- Sede: Avenida Central nº 5.051 — N. Bandeirante. — Cap. — Cr\$ 50.000,00. — Obj. — Comércio do Bar — Café e Lanches.
- 615-63 — Ariundo Rodrigues Chaveiro . . . . . 3.731
- Sede: Vila Mercedes Benz nº 1.106 — N. Bandeirante. — Cap. — Cr\$ 50.000,00. — Obj. — Comércio de Bar — Café e Lanches.
- 616-63 — Vicente Cândido de Paiva . . . . . 3.732
- Sede: Ca. Central nº 63-A — N. Bandeirante. — Cap. — Cr\$ 50.000,00. — Obj. — Comércio de Bar — Restaurante e Lanches.
- 617-63 — Nazareno Jarles de Oliveira . . . . . 3.733
- Sede: Super Quadra 302 — Loja 26. — Cap. — Cr\$ 170.000,00. — Obj. Barbearia.

**Contratos Sociais**

- 307-63 — Representações Agro Mercantil Ltda. . . . . 862
- Sede: Super Quadra 103 — Loja 17. — Cap. Cr\$ 1.000.000,00 em 1.000 quotas: — Paulo Watzl — Dorcilino André Amador e José Salvador Bayão de Azevedo, o primeiro com 500 quotas e os demais com 250 quotas cada. — Obj. — Representações de cereais — Sal e gêneros alimentícios em geral.
- 468-63 — Empresa Cinematográfica — "Paulo Sá Pinto" Ltda. . . . . 863
- Sede: — Av. São João. nº 593 — 1º andar — São Paulo. — Filial: Av. W-3 — Quadra 7. — Cap. — Cr\$ 100.000,00 em 100 quotas: — Paulo Barreto de Sá Pinto com 99 quotas e Alexandre Del Papa com uma quota. — Obj. — Cinema, teatro e conexos.

NOTA: — Documentação para abertura da filial em Brasília — Contrato J.C. de São Paulo nº 296.948 de 7 de agosto de 1962 e Alteração J. C. São Paulo nº 300.426, de 4 de outubro de 1962.

**Firmas Sociais**

- 476-63 — Editora Gráfica Alvorada Ltda. . . . . 1.028
- 308-63 — Representações Agro Mercantil Ltda. . . . . 1.029
- 602-63 — Empresa Cinematográfica Paulo Sá Pinto Ltda. . . . . 1.030

**Alteração de Contrato**

- 475-63 — Editora Gráfica Alvorada Ltda. . . . . 201
- Sede: Av. W-3 — Quadra 10 — Lotes 2/4 — Brasília. Assunto: — Retirada do sócio Antônio Castello Branco e admissão de Fuad Jorge Aidar. — O Capital Social permanece de Cr\$ 2.400.000,00.

**Documentos de Companhia**

- 384-62 — Brasilair S. A. . . . . 408
- Sede: S. Q. 108 — Lojas 27 — 28 e 29. — Assunto: — Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de fevereiro de 1963.

**Cancelamento**

- 477-63 — Editora Gráfica Alvorada Ltda. . . . . 204

**Documentos Diversos**

- 608-63 — Waldyr Alberto Guimarães — (Certidão) . . . . . 366

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1962**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando da atribuição que lhe confere o item XIII, do art. 68, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 534, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

- S. Nº — Designar o Escriurário B, nível 10, matrícula 1.195.430, Lucy do Nascimento Lantimant Lacerda, para representar este Departamento na Comissão Permanente de que trata o artigo 78 parágrafo único, do Decreto nº 533, de 23 de janeiro de 1962. — Alcindo Brito Diretor-Geral.

**PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, resolve:

- S-Nº — Dispensar o Escriurário B, nível 10, matrícula 1.195.430, Lucy do Nascimento Lantimant Lacerda, da Comissão Permanente de que trata o artigo 78 parágrafo único, do Decreto nº 533, de 23 de janeiro de 1962.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando da atribuição que lhe confere o item XIII, do art. 68, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 534, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

- S. Nº — Designar o Oficial de Administração B, nível 14, matrícula 1.193.701, Jurema Cruz de Faria, para representar este Departamento na Comissão Permanente de que trata o artigo 73 parágrafo único, do Decreto nº 533, de 23 de janeiro de 1962. — Alcindo Brito, Diretor-Geral.

**PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização do Ministério da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 534, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

- S. Nº — Designar a Oficiala de Administração, classe B, nível 14, matrícula nº 1.241.643, Dulcinea José Alves Costa, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Estatística (SE) da Assessoria Técnica de Seguros e Capitalização (ATSC) do referido Departamento. — Alcindo Brito, Diretor-Geral.

**Retificação**

No Diário Oficial (Seção I — Parte I) de 14.2.63; Página 1.673: No último parágrafo do item 7 (Sinistros), das Condições Especiais, onde se lê: . . . será sempre aplicada a forma acima. Leia-se: . . . será sempre aplicada a forma b acima.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Em 30 de janeiro de 1963

- No Processo MIC-17.999-62, em que José Cândido de Carvalho, Redator, classe C (nível 18), matrícula número 1.190.328 (DNI), requer o pa-

gamento por "exercícios findos", e gratificação de nível universitário, que tem direito no período de janeiro a dezembro de 1961, foi exarado seguinte despacho: "Nos termos de delegação de competência que me foi conferida pela Portaria Ministerial nº 15, de 14 de fevereiro de 1961 (Diário Oficial de 29 de fevereiro de 1962), reconheço a dívida no valor de Cr\$ 86.400,00".

Em 4 de fevereiro de 1963

No Processo MIC-18.000-62, em que Alveer Valadao de Souza, Redator, classe A, (nível 16), matrícula número 1.196.683 (DNC), requer o pagamento por "exercícios findos", e gratificação de nível universitário, que tem direito, de janeiro a dezembro de 1961, foi exarado o seguinte despacho: "Reconheço a dívida no valor de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros)".

No Processo MIC-19.622-62, em que Augusto Wanderley Aguiar, Redator, classe A, (nível 16), matrícula número 1.946.163 (DNC), requer o pagamento por "exercícios findos", e gratificação de nível universitário, que tem direito, de janeiro a dezembro de 1961, foi exarado o seguinte despacho: "Reconheço a dívida no valor de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros)".

Em 6 de março de 1963

No Processo MIC-18.772-62, em que Dirce Serafina Maria de Giacomo Químico-Tecnologista, classe A, (nível 17), matr. nº 1.195.831 (INT) requer pagamento por "exercícios findos" da gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1961, foi exarado o seguinte despacho: "Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 36.300,00".

**Divisão do Pessoal**

**PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1963**

A Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Indústria e do Comércio, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 43 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, a partir de 13 de fevereiro de 1963, na percentagem de 25% (vinte e cinco por cento), ao Dr. Aloysio Lopes Pontes, Consultor Jurídico deste Ministério.

Nº 44 — Alterar a Portaria de 26 de junho de 1961, publicada no Diário Oficial de 7 de julho do mesmo ano, para o fim de conceder a gratificação especial de nível universitário, a partir de 18 de dezembro de 1962, na percentagem de 25% (vinte e cinco por cento), a Walmir Augusto Teixeira de Carvalho, Químico Tecnologista, classe E, nível 18, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Talita Caldeira de Andrada.

**Despacho**

Em 11-3-63:

No processo MIC-6.650-63, em que o Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2 de 10 de janeiro de 1963, requer prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, foi exarado o seguinte despacho: "Autorize-se e comunique-se."

**COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS**

PORTARIA Nº 295, DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito

designada pela Portaria nº 1.089, de 17 de dezembro de 1962, desta Comissão, pelas quais justificou os motivos da não conclusão dos trabalhos no prazo legal, resolve, nos termos do parágrafo único do art. 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, prorrogar os respectivos trabalhos por 30 dias.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1963. — *Alberto Victor de Magalhães Fonseca*, Presidente da COFAP.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

**GABINETE DO MINISTRO**

*Retificação*

Despacho de Ministro publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 1962, referente ao Processo SC 3.249 de 1961 — DNPM — 4.522-56.

Onde se lê:  
De acôrdo com o parecer Deferido. Leia-se:  
De acôrdo como parecer. Indeferido.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL**

Dia 5 de março de 1962

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado  
Nº 1.192 — Alexandre — 63 MISH — Diamante e Ouro — Rio Jequitinhonha — (lado direito) — Diamantina — Minas Gerais.

Nº 1.221 — 63 — Antônio Augusto de Faccio (renovação) — Feldspato e assoc. — Nogueiras — Socorro — São Paulo.

Em 12 de março de 1963

*Pedidos de pesquisa*

Dia 4 de março de 1963

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado  
Nº 1.179 — 63 — Antônio Preto de Godoy — Feldspato e assoc. — Pedra Branca — Socorro — São Paulo.

**Divisão de Aguas**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Dia 8 de março de 1963

Processo: D. Ag. 4.990-62. — Aprovo as plantas de extensão de rede de distribuição de energia elétrica organizadas pela Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris, com as ressalvas especificadas pelos serviços urbanos do Estado da Guanabara constantes do Processo D. Ag. número 862-63, e processos do Serviço de Energia Elétrica do Estado da Guanabara números:

**Processo SEE — GB:**

- Nº 331-63, planta nº 78.942.
- Nº 523-63, planta nº 78.941.
- Nº 1.263-63, planta nº 78.954.
- Nº 1.337-63, planta nº 78.970.
- Nº 1.513-63, planta nº 78.971.
- Nº 1.705-63, planta nº 78.983.
- Nº 1.777-63, planta nº 78.986.
- Nº 9.021.735-62, planta nº 78.940.
- Nº 9.021.274-62, planta nº 78.920.

Processo: D. Ag. 4.990-62 — Aprovo as plantas de extensão de rede de distribuição de energia elétrica organizadas pela Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris, com as ressalvas especificadas pelos serviços urbanos do Estado da Guanabara constantes do Processo D. Ag. número 788-63, e processos do Serviço de Energia Elétrica do Estado da Guanabara ns.:

**Processos SEE — GB:**

- Nº 1 331-63, planta nº 78 962.
- Nº 1.332-63, planta nº 78 965.
- Nº 1.335-63, planta nº 78.967.
- Nº 1.336-63, planta nº 78.968.
- Nº 9.020.460-62, planta nº 78.872.
- Nº 9.020.583-62, planta nº 78.855.
- Nº 1.264-63, planta nº 78.956.
- Nº 1.267-63, planta nº 78.958.
- Nº 1.330-63, planta nº 78.960.
- Nº 1.333-63, planta nº 78.966.
- Nº 1.514-63, planta nº 78.974.

**PORTARIA Nº 48 DE 1º DE MARÇO DE 1963**

O Diretor da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral usando da atribuição que lhe confere a Portaria 284 de 21 de novembro de 1962, do Ministro das Minas e Energia, resolve: fixar as características técnicas da linha de transmissão entre as subestações distribuídas dos municípios de Barra do Pirai e Marquês de Valença, cuja autorização foi outorgada à Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e

Carris, pelo Decreto nº 47.789, de 10 de fevereiro de 1962:

- a) potência máxima a transmitir — 5.000kVA;
- b) tensão entre fase — 25kV;
- c) frequência — 50 ciclos/seg.;
- d) comprimento total da linha — 30km;
- e) condutor — 2/0AWG. — *J. Pacheco da Veiga*, Substituto do Diretor. (Nº 665 — 15-3-63 — Cr\$ 969,00).

**PORTARIA Nº 49 DE 1º DE MARÇO DE 1963**

O Diretor da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere a Portaria Ministerial 284, de 21 de novembro de 1962, e tendo em vista o que requereu a São Paulo Light S.A. — Serviços de Eletricidade, resolve: prorrogar até 31 de janeiro de 1964, o prazo estabelecido pela Portaria nº 22, de 7 de fevereiro de 1962, para término das obras relativas ao Decreto nº 47.926, de 14 de março de 1960, que autorizou a São Paulo Light S.A. — Serviços de Eletricidade a ampliar suas instalações. — *J. Pacheco da Veiga*, Substituto do Diretor. (Nº 664 — 15-3-63 — Cr\$ 765,00).

**CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**

Prorrogação de licença (SAS do Ministério da Fazenda)

Hernani do Paço Mattoso Maia — Engenheiro, Classe B, Nível 18, símbolo 1-F, noventa (90) dias a partir de 24 de janeiro de 1963.

Arts. 97 e 92 do Estatuto dos Funcionários. Dias anteriores concedidos: 90 — 26-10-62 a 23-1-63; total 500.

**Secretaria da Presidência**

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE**

Em 18 de março de 1963

Portarias — Nº 61 — Dispensando a pedido o Oficial Instrutivo símbolo TC-5 — Iguassu Grottera Bisberto, da função gratificada, símbolo FG-2 — de Chefe de Seção do mesmo Tribunal, devendo aguardar em exercício a posse do novo titular da Seção de Expediente.

Nº 62 — Designando o Oficial Instrutivo, símbolo TC-6 — Paschoal de Souza para exercer a função gratificada, símbolo FG-2 — de Chefe de Seção do mesmo Tribunal, em vaga decorrente da dispensa de Iguassu Grottera Bisberto.

OS/GP — Nº 91 — Resolvendo que o Auxiliar de Portaria, símbolo TC-11 — Manoel Aires Maldonado, que serve no Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Vidal da Fontoura, passe a ter exercício na Delegação deste Tribunal no Estado do Rio de Janeiro.

Em 14 de março de 1963

**Despachos:**

Determinando, face às conclusões da Comissão de Inquérito que se pronunciou pela isenção de responsabilidade civil, penal e administrativa do indiciado, o arquivamento do processo administrativo mandado instaurar pela Portaria nº 24-63, publicado no

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Diário Oficial de 23 de janeiro de 1963. — (Processo nº 2.514-63).

Em 13 de março de 1963

Concedendo, com fundamento no artigo 138, item I, da Lei nº 1.711-52, ao Oficial Instrutivo símbolo TC-4 — Raul Freire, o salário-família a que faz jus por seu filho — José Roberto Assumpção Freire, a partir de fevereiro último. — (Processo nº 6.744 de 1963).

Em 15 de março de 1963

**Portarias:**

Nº 59 — Designando o Auxiliar Administrativo, símbolo TC-6 — Marcelo Resende Martins — para substituir o Secretário do Diretor da 1ª Diretoria de Tomada de Contas — Antônio Costa de Moraes durante os seus impedimentos legais.

Nº 60 — Designando Wilson Otávio Vieira — Oficial Instrutivo, símbolo TC-4 — para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente da Delegação do mesmo Tribunal no Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da dispensa de Eurico de Farias Reis.

**Despachos:**

Autorizando, com fundamento nos artigos 138, item I, da Lei nº 1.711 de 1952 e 11, § 1º, da Lei nº 1.765-52, a

concessão de salário-família aos seguintes servidores:

— Nelson Mota — Auxiliar de Conservação, símbolo TC-12, por sua dependente Marinalva da Silva, a partir de setembro de 1962. — (Processo nº 6.156-63);

— João Afonso de Rezende — Oficial Instrutivo, símbolo TC-4 por seu filho — João Afonso Teixeira de Rezende, a partir de janeiro último. — (Processo nº 6.640-63) e

— Custódio Pereira de Sant'Anna — Guarda, símbolo TC-12, por sua esposa — Mariana Fóis Sant'Anna e seus filhos. Gilson, Nádia e Décio Pereira de Sant'Anna, a partir de fevereiro último. — (Processo nº 7.158 de 1963).

— Homologando, nos termos dos artigos 92 e 97 da Lei nº 1.711-52, a licença concedida aos seguintes funcionários:

— Nelson Mota — Auxiliar de Conservação, símbolo TC-12 — no período de 16 de outubro a 14 de dezembro de 1962. — (Processo número 52.959-62) e

— Jurema Inocência da Silva — Oficial Instrutivo TC-6, nos períodos de 13 a 22 de fevereiro de 1963 e de 23 de fevereiro a 24 de março de 1963 — (Processo 1.622-62).

— Concedendo, com fundamento na Lei nº 1.820-53 combinada com o artigo 171, da Resolução nº 67-62, da

Câmara dos Deputados, gratificação adicional aos seguintes funcionários: — mais 10% à Auxiliar Administrativo, símbolo TC-6 — Adília Rosa de Gouveia Braga, a partir de 28 de novembro de 1962. — (Processo número 5.631-63);

— mais 10% ao Motorista, símbolo TC-11 — Adilson Fóis, a partir de 17 de fevereiro último. — (Processo número 7.195-63); e

— mais 5% à Oficial Instrutivo — Símbolo TC-3 — Dulce Carneiro de Oliveira Vaz de Mello, a partir de 7 de março corrente. — (Processo número 7.380-63).

— Justificando, com fundamento no artigo 123 da Lei nº 1.711-52, as faltas dadas ao serviço pelos seguintes servidores:

— Luiz Buildi da Costa — Escriturário — Símbolo TC-9, no dia 21 de fevereiro de 1963;

— Aldacy Borborema de Castro — Auxiliar Administrativo, — Símbolo TC-6, nos dias 21 e 13-2-63;

— José Augusto Pôrto Filho — Escriturário, símbolo TC-9, nos dias 18 e 19-2-63;

— Jorge Guimarães Estruc — Auxiliar de Conservação símbolo TC-12, no dia 18.2.63;

— Nettie Saldanha da Silva Dantas — Auxiliar Administrativo, símbolo TC-8, no dia 13.2.63. — (Processo s/nº).

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Grupo de Trabalho de Brasília

Contrato número 63-63 — Celebrado entre o Grupo de Trabalho de Brasília e a firma "Construtora Faria Rodrigues Limitada", para construção de quarenta (40) casas no Setor Residencial Econômico Sul, nesta Capital, na forma abaixo:

As 15 (quinze) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), no Grupo de Trabalho de Brasília, instalado no sexto (6) andar do Bloco sete (7) da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Distrito Federal, perante a Comissão de Obras do Grupo de Trabalho de Brasília, neste Grupo de Trabalho doravante denominada Governo, representada por seu Presidente, Senhor José Pereira Caldas, tendo em vista a autorização contida na alínea "c" da Portaria número 285 (duzentos e oitenta e cinco), de vinte e nove (29) de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial de trinta (30) do mesmo mês e ano, e o Senhor Victor Luiz Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado no Setor HP 3, Quadra 5 (cinco) casa 144 (cento e quarenta e quatro), em Brasília, Distrito Federal, portador da carteira profissional número 2.486-D, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 4ª Região, representante da firma "Construtora Faria Rodrigues Limitada", com sede na Super Quadra 302 (trezentos e dois), Loja 32 (trinta e dois) Setor Comercial Local — Brasília — Distrito Federal, doravante designada Construtora, tendo em vista o item "a" do artigo setecentos e sessenta e sete (767) e segunda parte do artigo setecentos e oitenta e um (781) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, lavrou-se o presente Contrato mediante as cláusulas que se seguem enumeradas: **Cláusula Primeira — Concorrência** — Os serviços aqui contratados foram adjudicados à Construtora em virtude de Concorrência Administrativa realizada em data de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963), de acordo com a carta-convite número zero dois barra sessenta e três (02-63) de dezessete (17) de janeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963), na Comissão de Obras do Grupo de Trabalho de Brasília, devidamente aprovada pela Dirigente do aludido órgão. **Cláusula Segunda — Objeto do Contrato** — Por força do presente contrato, obriga-se a Construtora à construção de quarenta (40) casas, no Setor Residencial Econômico Sul, nesta Capital, Quadra 46 (quarenta e seis) e 48 (quarenta e oito), bem como das instalações de água, luz e esgoto necessárias, e aos fornecimentos indicados, tudo de acordo com as plantas e especificações fornecidas pela Comissão de Obras, as quais, juntamente com o Edital de Concorrência, passam a fazer parte integrante do presente Contrato. **Cláusula Terceira — Do preço dos serviços** — O preço global para a execução dos serviços especificados na Cláusula Segunda, é de Cr\$ 71.800.000,00 (setenta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), preço este fixo e não reajustável. **Sub-Cláusula única** — O preço estipulado representa o pagamento à Construtora por todos os fornecimentos e serviços prestados e indenização de todas as despesas inerentes à obra, inclusive impostos e taxas federais e municipais, leis sociais e seguros. **Cláusula Quarta — Do prazo para conclusão e entrega dos serviços** — A Construtora obriga-se a entregar todos os serviços aqui

contratados dentro do prazo de cento e vinte (120) dias a contar da data de expedição pelo Governo da ordem para início dos serviços, sob pena de incorrer nas multas constantes da Cláusula Sétima, salvo se ocorrer algum caso de força maior previsto neste Contrato. **Subcláusula única** — A ordem para início dos serviços deverá ser dada pelo Governo dentro de três (3) dias após a publicação do presente no Diário Oficial. **Cláusula Quinta — Dos casos de força maior** — São considerados casos de força maior, para fins de isenção de multas, os dias de interrupção dos serviços ou os excedentes do prazo de entrega das obras, quando o atraso for consequente das seguintes causas, desde que ocorridas após a data da realização da Concorrência: a) greve generalizada dos empregados; b) interrupção de meios de transporte; c) calamidade pública; d) acidentes, quando provado que não decorreram de culpa da Construtora; e) chuvas copiosas e prolongadas e suas consequências diretas no saneamento de obra; e f) outros casos que se enquadram no parágrafo único do artigo do artigo mil e cinquenta e oito (1.058) do Código Civil Brasileiro. **Subcláusula única** — Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser satisfatoriamente justificado, em tempo, pela Construtora, perante o Governo, o qual julgará sua procedência ou não. **Cláusula Sexta — Do pagamento** — O pagamento será efetuado mediante faturamento em parcelas assim distribuídas, para cada Unidade considerando-se como tal cada conjunto de dez (10) casas geminadas: a) concluídas as fundações 5% (cinco por cento); b) concluídas as paredes e vigamentos 10% (dez por cento); c) concluída a laje de ferro 10% (dez por cento); d) concluída a instalação de água e esgoto 10% (dez por cento); e) concluídos os revestimentos e pisos internos 10% (dez por cento); f) concluído o telhado, colocadas as esquadrias e o combó 10% (dez por cento); g) concluídas a enfiagem elétrica e o revestimento externo 10% (dez por cento); h) colocados os aparelhos sanitários e vidros 10% (dez por cento); i) concluída a pintura 10% (dez por cento); j) colocados os aparelhos elétricos 5% (cinco por cento); e k) na entrega e aceitação da unidade 10% (dez por cento). **Subcláusula única** — O pagamento referente à entrega só será feito após a aceitação simultânea de todos os serviços e fornecimentos complementares, em condições de serem prontamente utilizados, conforme rezam as especificações. **Cláusula Sétima — Das multas** — A Construtora incorrerá nas seguintes multas, ressalvados os casos de força maior: a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega das casas objeto deste Contrato; b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o mesmo valor total, por inação de qualquer cláusula contratual. **Cláusula Oitava — Do pagamento das multas** — A Construtora, uma vez identificada de que incorreu em multa, terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para apresentar sua defesa, por escrito, sendo essa defesa encaminhada ao Governo, para solução, por intermédio da Fiscalização, com seu parecer. Decidido em contrário à Construtora será a multa recolhida dentro de quarenta e oito (48) horas, podendo a Construtora, depois desse recolhimento, recorrer ao Dirigente do Grupo de Trabalho de Brasília, por intermédio do Governo. **Cláusula Nona — Do afastamento de empregados** — O Governo poderá exigir o afastamento, do local sob sua jurisdição, de qualquer

## TERMOS DE CONTRATO

empregado ou presteiro da Construtora, cuja permanência no local prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, sem que fique obrigada a declarar os motivos dessa resolução. **Cláusula Décima — Das responsabilidades** — A Construtora responderá pela solidez, segurança e perfeição da obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços, ou danos decorrentes. **Subcláusula única** — É ainda a Construtora a única responsável pelo pagamento de todos as despesas inerentes à obra, inclusive impostos e taxas, federais e municipais, leis sociais e seguros. **Cláusula Décima Primeira — Da fiscalização** — A Fiscalização será exercida pelo Governo, através de pessoas por ele designadas, ficando a Construtora obrigada a atender as recomendações e observações de caráter técnico do Engenheiro-Chefe da Fiscalização, o qual é investido de plenos poderes para: a) requisitar da Construtora a retirada imediata do mestre ou de qualquer operário que embarace a sua ação fiscalizadora; b) recusar qualquer material ou serviços que não estejam de acordo com as especificações ou com o projeto; c) exigir a retirada imediata da obra qualquer material por ele impugnado; e d) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a técnica corrente. **Cláusula Décima Segunda — Do recebimento da obra** — Os serviços serão recebidos mediante a lavratura de um Termo de Entrega e Recebimento, nos moldes estipulados pelo Governo, termo esse que será assinado pelo Engenheiro-Chefe da Fiscalização, por representantes da Construtora e do Governo. **Cláusula Décima Terceira — Das falhas na execução** — De toda e qualquer má execução dos serviços contratados, verificada pelo Governo, será notificada a Construtora, que ficará obrigada a refazer o serviço indicado, ficando ajustado que correrão por conta da Construtora as despesas daí resultantes. **Cláusula Décima Quarta — Obrigações quanto à execução** — A Construtora deverá observar, durante a execução do serviço: a) cumprir o que estabelecer o artigo quinhentos e quarenta e quatro (544) da Consolidação das Leis Trabalhistas; b) submeter-se às normas gerais adotadas pelo Governo; c) facilitar o trabalho e submeter-se à Fiscalização designada pelo Governo e, à medida do aumento dos serviços, apresentar à apreciação da dita Fiscalização, os cálculos, planos e detalhes de execução que terão os originais arquivados pelo Governo; d) refazer qualquer serviço executado em desacordo com as especificações, sem que isto incorra em novas despesas para o Governo; e) suportar à sua conta todos os riscos, enquanto as obras não forem definitivamente recebidas pelo Governo; f) apresentar, ao término dos serviços, o local das obras se do canteiro limpo e desimpedido. **Cláusula Décima Quinta — Das rescisões** — O Governo poderá declarar rescindido o presente contrato, independente de qualquer procedimento judicial, quando a Construtora: a) insistir em não cumprir qualquer cláusula contratual; b) cometer qualquer fraude; c) ficar evidenciada a incapacidade ou má fé da Construtora, pela reiteração de impugnações feitas pela Fiscalização ou pelo Governo; d) não recolher as multas impostas, dentro do prazo determinado; e) faltar, entrar em concordata, dissolver-se ou desaparecer; f) transferir o presente contrato, no to-

do ou em parte, sem prévia autorização do Governo; g) deixar de iniciar os serviços, ou interrompê-los, sem justo motivo devidamente comprovado, por quinze (15) dias consecutivos; h) reduzir drasticamente o ritmo das obras por período superior a dez (10) dias; i) reincidir em faltas já punidas e quando ocorrer interesse do Serviço Público, devidamente justificado. **Cláusula Décima Sexta — Dos recursos** — A despesa com a execução do presente correrá à conta do crédito suplementar à dotação orçamentária "Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.6.00 — Encargos Gerais; Subconsignação 1.6.23 — Diversos, do Anexo 4.02 — Subanexo 4.02.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público, da Lei número 3.994, de 9 de dezembro de 1961 (Orçamento Geral da União para o exercício de 1962). **Cláusula Décima Sétima — Da caução** — Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos neste contrato, a Construtora completará a caução de Cr\$ 3.590.000,00 (três milhões quinhentos e noventa mil cruzeiros) — correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço global fixado na Cláusula Terceira, nela computada a caução de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) já efetuada na Caixa Econômica Federal de Brasília, conforme Caução número 1.124 (hum mil cento e vinte e quatro) datada de 28 de janeiro de 1963 da seguinte forma: o pagamento das parcelas discriminadas na Cláusula Sexta somente será efetuado mediante prova de recolhimento prévio na Caixa Econômica Federal de Brasília, a título de caução, da quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor de cada fatura até perfazer a importância total de Cr\$ 3.590.000,00 (três milhões quinhentos e noventa mil cruzeiros), acima mencionada. **Subcláusula Primeira** — As multas impostas à Construtora por força deste Contrato serão descontadas da Caução, se outra não tiver sido a forma de sua cobrança. **Subcláusula Segunda** — A caução depositada só será devolvida à Construtora após decorridos quarenta e cinco (45) dias a partir da data da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento a que se refere a Cláusula Décima Segunda. **Cláusula Décima Oitava — Da vigência** — O presente Contrato entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial. **Cláusula Décima Nona — Do domicílio** — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa do domicílio que tenham ou, em qualquer tempo, venham a ter as partes interessadas, para todas as questões fundadas neste Contrato. **Cláusula Vigésima — Da isenção de selo** — O presente Contrato acha-se isento do pagamento do respectivo imposto de selo, de acordo com o parágrafo quinto (5º) do artigo quinze (15) da Constituição Federal e Circular número 23 (vinte e três) de 6 (seis) de agosto de mil novecentos e quarenta e oito (1948), do Ministério da Fazenda. **Cláusula Vigésima Primeira — Das cópias** — Do presente Contrato são extraídas cinco (5) cópias para produzir seus efeitos legais. E por estarem justas e contratadas as partes interessadas, lavrou-se o presente Contrato, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo Senhor José Pereira Caldas, como representante da Construtora Faria Rodrigues Ltda., e pelas duas testemunhas abaixo indicadas, que presenciaram a sua lavratura. — José Pereira Caldas — Presidente da Comissão de Obras do Grupo de Trabalho de Brasília. — Construtora Faria Rodrigues Ltda., Victor Luiz Rodrigues da Silva — Representante da Construtora Faria Rodrigues Limitada. — Testemunhas: Francisco Santos Jr. — Maria Andréa de Ribeiro. (Nº 671 — 18-3-63 — Cr\$ 12.750.000)

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 212

De acordo com o deliberado pelo Plenário e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei número 3.244, de 14 de agosto de

1957, torno público o pedido, constante do quadro anexo, de alteração de alíquota da Tarifa das Alfândegas que acompanha a Lei acima referida.

Qualquer manifestação sobre a pretendida alteração deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira — Ministério da Fazenda, 10º andar, sala 1.038 ou entregue no Protocolo do Ministério (Guiché 4) dentro de trinta dias, a partir da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1963. — Conselho de Política Aduaneira. — *Oto Ferreira Neves*, Secretário Executivo.

### PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			ORIGEM DO PEDIDO	
Item e sub-Item	Nomenclatura da Tarifa Aduaneira	Alíquota	Item e sub-Item	Nomenclatura da Tarifa Aduaneira	Alíquota	Processo	Interessado
29-19	Ester fosfórico e seus sais, inclusive lactofosfato: 009) qualquer outro	10%	29-19	Ester fosfórico e seus sais, inclusive lactofosfato: 009) fosfato de dime. til dicloro vinila ..... 999) qualquer outro	40% 10%	287.440-62	Firisa Fretro Industrial S. A.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### II Exército — II Região Militar

Depósito Regional de Material de Motomecanização

#### ALIENAÇÃO DE VIATURAS IMPRESTÁVEIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 8 a 12 do corrente às págs. 2.529, 2.609 e 2.661.

(Dias: 20 e 28-3 e 5-4-63).

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL

Pelo presente edital, atendendo a solicitação da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia ficam intimados os herdeiros da falecida — Emeraldá Souza Rosa, ex-Tesoureira da Agência Postal de Helvetia no Estado da Bahia para no prazo de 30 (trinta) dias a alegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de Cr\$ 22,70, débito apurado na tomada de contas referente ao período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 1954, em que serviu como Tesoureira do Correio de Helvetia — Bahia, relativa a juros de mora pela retenção de renda, conforme ficou apurado no processo de tomada de contas da citada responsável.

São Paulo 6 de março de 1963. — *Jair Avarença*, Diretor Regional. (R. 18, 19 e 20-3-63).

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Departamento Nacional da Criança

#### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Cursos do Departamento Nacional da Criança

Torno público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do "Curso de Adestramento do Pessoal Auxiliar de Obras Sociais", realizado no Estado da Guanabara no período de 18-7-62 a 16-11-62.

Elza Ramalho .....	94
Nair Cardoso Campos .....	93
Zenilde de Oliveira Ramos .....	93
Maria de Lourdes Campos .....	92
Irene de Sá Rodrigues Pinto ....	91
Maria da Glória Rezende .....	90
Hortência Rocha de Oliveira ....	87
Maria Rita Rangel de Figueiredo ..	86
Kelita da Silva Matos .....	83
Laura de Lourdes Borges .....	74

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1963. — *Bento Carvalho*, Secretário.

Torno público para conhecimento dos interessados a relação dos candidatos inscritos no "Curso Sobre Desidratação e problemas do Equilíbrio Hidroeletrólítico na Criança", para Médicos, em realização no Estado da Guanabara em 1963.

Raul Schwartz
João Antônio da Costa Costeira
Amílcar da Silva Pereira
Fernando Antônio Torres Velloso da Silva
Yollah Pontes Venites
Adelino Marques
Yadina Mendonça da Cunha
Marub Arthur Rosa Dias
Mirtisa Antunes Leão
Aloysio José de Castro
Altina Ribeiro Campos
Vera Alonso da Silva
Roberto Angulo
Maria José Escobar
José Alfredo Guilherme da Silva.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1963. — *Bento Carvalho*, Secretário.

## Escola Nacional de Saúde Pública

EDITAL Nº 5

De ordem do Sr. Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública, torno público, para conhecimento dos interessados, que foram matriculados no Curso de Especialização em Saúde Pública para Médicos Veterinários, turma 1963, os seguintes candidatos:

João Paulo da Silva Fretz.  
Antônio Chicre Antônio.  
José Cândido Maes Borba.  
Adalberto da Silva Carneiro.  
Glen de Medeiros Hinds.  
Dacio Guterres da Silveira.  
Henrique Fainsteln.  
Célio Fauthner.  
Isaias Caldas.  
Carlos Heins Zsigmond.  
Alberto Miguel Farah.  
Affonso Lima Vianna.  
Conde Edison Oeres.  
Carlos Bras Cola.

EDITAL Nº 6

De ordem do Sr. Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública, torno público, para conhecimento dos interessados, que foram matriculados no Curso Básico de Saúde Pública para Médicos, turma 1963, os seguintes candidatos.

Sebastião Alves Ferreira.  
Oswaldo Luiz Dias de Abreu.  
Carlos Ivo de Novais Menezes.  
Fernando Carlos Reys de Andrade.  
Aloysio José de Castro.  
Abel Tenório de Souza Rocha.  
Elias Corrêa Mourão.  
João da Silveira Gadelha.  
Cyro Coimbra de Resende.  
Olivian Ribeiro de Souza.  
Orlando de Souza Pinto.  
Fulgêncio dos Santos Monteiro Flávio.  
Hélio Clemente.  
Paulo Felix de Souza.  
Abigail Valois de Oliveira.  
Nereide de Oliveira Dias.  
Odete Casenave Pinto Carneiro Leão.  
Mary Abrantes Maientti.  
Elizio Alves Balbino.

Aluízio Monteiro Jacomé.  
Domingos da Silva Santos.  
José de Souza Dias.  
Roberto Santoro, Chefe da Secretaria da E.N.S.P.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### CONCURSO PARA OFICIAL LEGISLATIVO

O Sr. Diretor-Geral de Câmara dos Deputados convida os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar-se em 28 de março de 1963 e a encerrar-se em 3 de abril de 1963, comparecerem à Diretoria de Registro Taquigráfico de Debates, Sala 223, de 14 às 16 horas, a fim de completarem a documentação exigida, sob pena de cancelamento das respectivas inscrições.

Número de inscrição — Nome do candidato

- 64. Jurema Inocencio da Silva.
- 85. Ceres Dinorah do Nascimento Sausmikot.
- 119. Joanir Ferreira de Oliveira.
- 143. Jacira Manso Vieira.
- 253. Almerinda Duarte.
- 254. Amílcar Rodrigues Dias.
- 272. Ana Tecla Torre de Saniãna
- 377. Jackson Matos Braga.
- 403. Gerson de Oliveira Lobo.
- 420. Marlida Macedo Alves.
- 443. Maria Therezinha Leite de Almeida.
- 464. Maria Luzia Brandão.
- 471. Belkiss de Faria Albuquerque.
- 482. Theodoro Rodrigues de Medeiros.
- 490. José Jadir dos Santos.
- 519. Antônio Ramalho.
- 589. Nancy de Campos Arão Goes.
- 626. Araken Galvão Ferreira.
- 650. Theodoro Pustilnick.
- 651. Adolfo Rodrigues de Almeida
- 679. Samuel Malheiros.
- 684. Eloah Noronha Lima.
- 685. Helena de Melo Sampaio.
- 730. Junier Ferreira do Amaral.
- 740. Sebastião Gualtemar Soares.
- 781. Vivaldo de Sant'Anna.
- 783. Antônio Akira Tsukigima.
- 803. Hélio Lazary.
- 828. Alberto Magno Gontijo Mendes.

837. Jarbas Fidelis de Souza.  
858. Nebel Villaça Scaglione.  
879. Norma Izabel Ribeiro Martins.  
905. Oscar Farinha Neto.  
907. José Mário de Souza Velga.  
921. Arthur Botelho Casado Lima.  
945. Eloá dos Santos Cruz.  
961. Mary Izabel de Souza.  
976. Dyrce Drach.  
980. Manoel Messias Pinheiro Santos.  
981. Carlos Rodrigues de Souza.  
986. Manoel Tote de Moura Carvalho.  
991. Raimundo Nunes Rodrigues.  
1.002. Filemon Ribeiro dos Santos.  
1.013. Geraldo Magela Veloso Gonçalves.  
1.014. Anice Fernandes Azenha.  
1.028. Celso Xavier de Sá.  
1.035. Maria Elisa Faria Freitas.  
1.036. Luiz de Gonzaga Faria de Moraes.  
1.038. Eunice Barbosa Soares de Andrade.  
1.060. Jean Said Chequer.  
1.061. Jessor Mansur.  
1.064. Jurema Arona Villani.  
1.068. Anadir Martins de Moraes.  
1.071. Oclair de Mattos Rezende.  
1.081. José Roque Martins e Silva.  
1.097. Gloriamaria Dantas Ribeiro.  
1.101. Levy Machado.  
1.104. Erasmo de Araújo Barreto.
- 1.113. Raul Luiz do Rosário Moreira.  
1.114. Geraldo Affonso Muzzi.  
1.115. Enio Drumond.  
1.116. Raimundo de Oliveira Brandão.  
1.122. Sérgio Dymacau.  
1.129. Yara Hygia Polymia de Barros.  
1.130. Leomira Martins Ferreira.  
1.158. Ivar Paulo Hartmann.  
1.160. João Candido Nunes.  
1.162. Sandoval Batista de Souza Pereira.  
1.166. Paulo Sérgio Rocha Pcmbo Bond.  
1.167. José Antônio Carvalho Gerheim.  
1.168. Maria Theresinha Fagundes Portella.  
1.170. Antônio Cavalcanti de Barros.  
1.176. Cleusa Maria Vieira.  
1.180. Maria Magdalena Araújo.  
1.188. Manuel Ferraz de Abreu.  
1.189. Walter Machado Oliveira.  
1.191. Manuel Amaral de Paula.  
1.200. Edith Ferreira Pacheco.  
1.221. Marilda Borges Camargo.  
1.233. Luciano Pimenta Gnone Filho.  
1.234. Antônio Golçalves Machado.  
1.237. Francisco Oton Falcão Jucá.  
1.238. Walter Vieira Chaer.  
1.246. Fernando Oliveira de Lara Rezende.  
1.251. Alda Nogueira Capistrano.  
1.255. Alfredo Pinto Aveiro.  
1.262. Marden Pavan Carneiro.
- 1.267. Raimundo Nonato do Nascimento.  
1.283. Eliezer de Sousa Teixeira.  
1.284. Renato de Carvalho Couto Baccelar Nunes.  
1.286. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pucu.  
1.290. Alam da Motta Silveira.  
1.292. José Oscar Pelúcio Pereira.  
1.295. Eutália Santana.  
1.299. Elizita Gomes Salles.  
1.301. Emy de Paula Mendonça.  
1.308. Eucário Godinho Filho.  
1.307. André Luis Rangel Reis.  
1.311. Iole Soares Alexandre.  
1.312. Jairo Alexandre.  
1.313. Jacy Adélia de Araújo.  
1.314. Francisco de Assis Carvalho.  
1.318. Oliveiros Alves Ribeiro.  
1.320. José Adirson de Vasconcelos.  
1.324. Alfredo Ferreira da Rocha Filho.  
1.334. Haroldo de Oliveira.  
1.340. Homero Maíra.  
1.341. Lúcia Ferreira Silva.  
1.344. Aloizio Bezerra de Oliveira.  
1.347. Wandette Aboim Andrade Alves.  
1.349. Maria de Lourdes Rodrigues.  
1.351. Geraldo Tasso de Andrade Rocha.  
1.356. Alcides Ribeiro da Silva.  
1.364. Martinho José Tavares.
- 1.365. Maria Cecília Soares da Silva.  
1.366. Paulo Volnei Bernardi Xavier. — Brasília, 19 de março de 1963. — *Fluriano Ramos*, Diretor-Geral.

## SENADO FEDERAL

## ATO DO SECRETARIO

Concurso para Taquígrafo de Debates Comunico que o Sr. 1º Secretário indeteriu, em face do Parcer da Banca Examinadora, o requerimento de Isabel Cabello Filha — inscrição número G-11.

Secretaria do Senado Federal, 18 de março de 1963. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

Vista da Prova nº 1 (Ditado Taquígráfico)

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal comunica aos interessados que, na Diretoria da Taquígrafia será dada a vista da prova número 1 (Ditado Taquígráfico) do Concurso para Taquígrafo de Debates, por 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia 20. (vinte) do corrente, quarta-feira, às 14 (quatorze) horas.

Secretaria do Senado Federal, em 18 de março de 1963. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

## LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 552

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# Guia de Recolhimento do Imposto do Selo por Verba Especial

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

# SOCIEDADES

NAUMANN, GEPP & COMPANY LIMITED — SANTOS —  
EM LIQUIDAÇÃO

Autorizada a Funcionar no Brasil pelo Decreto nº 2.785 de 4 de Janeiro de 1898

Balanco Geral encerrado em 31 de dezembro de 1932

ATIVO		PASSIVO		
	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<i>Disponível</i>		<i>Exigível a Curto Prazo</i>		
Bancos .....	2.676,70	Diversos Credores .....		60.139,50
<i>Realizável a Curto Prazo</i>		<i>Não Exigível</i>		
Diversos Devedores .....	245.611,50	Capital .....	1.000.000,00	
<i>Realizável a Longo Prazo</i>		Lucros e Perdas .....	1.244.139,00	
Empréstimos Compulsórios .....	759,50	Reserva Especial .....	936.601,50	3.180.740,50
<i>Contas Pendentes</i>				
Depósitos em Suspensão .....	56.000,00			
<i>Casa Matriz</i> .....	2.935.832,30			
	<u>3.240.880,00</u>			<u>3.240.880,00</u>

## Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr\$		Cr\$
Comissões Gerais .....	16.416,00	Saldo de 31 de Dezembro de 1961 .....	1.270.090,46
Despesas Gerais .....	13.225,00	Juros .....	12.545,60
Impostos e Taxas .....	8.856,00		
Saldo que passa para o ano de 1963 .....	1.244.139,00		
	<u>1.282.636,00</u>		<u>1.282.636,00</u>

Santos, 28 de fevereiro de 1963 — p. p. Nauman, Gepp & Co. Ltd. — Santos — Em Liquidação. — Hugo Maggi. — Raul de Almeida, Técnico em Contabilidade. — Dec. 96.433 — CRC. 1ª.224.  
Nº 9.792 — 14 de março de 1963 — Cr\$ 6.630,00.

### SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO

#### CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em seis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, pelo Banco Sul Americano do Brasil Sociedade Anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico na forma da legislação em vigor que dos autos do processo número dois mil quatrocentos e quarenta e seis barra sessenta e dois de seu interesse, consta:

Assembléias — Cópias autenticadas das atas das assembléias-gerais extraordinárias realizadas em vinte e oito

de setembro e em vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, publicadas, respectivamente, em vinte e sete de outubro e em doze de dezembro do mesmo ano, no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo.

Assunto — Aumento de capital, proposto pela Diretoria e referendado pelo Conselho Fiscal, de quatrocentos milhões de cruzeiros para seiscentos milhões de cruzeiros, por subscrição particular em espécie, de hum milhão de ações ordinárias, nominativas, do valor unitário de duzentos cruzeiros, com realização de cinquenta por cento no ato e o saldo a critério da Diretoria. Outrossim, o estatutário artigo quarto foi ajustado ao novo montante e forma divisionária do capital, e, consoante determinação deste

Órgão, no artigo dez, introduzida a forma de substituição do Diretor Vice-Presidente nos seus impedimentos ocasionais e temporários.

Despachos — *Primito* — Despacho de vinte e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, em que homologando parecer constante do processo, determinou sua remessa a sanção ministerial, opinando pelo deferimento da mercensão em causa. *Segundo* — Despacho de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda publicado no *Diário Oficial* da União de dez de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, aprovando os atos praticados, nos

términos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamentos de selos — Prova do pagamento, por verba, do selo proporcional devido pela majoração levada a efeito no capital social.

E, por ser verdade, eu João Paulo Alves de Miranda Góes, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos do Crédito, Senhor Euclides Parente de Miranda, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três, na cidade do Rio de Janeiro, Estado de Guanabara, eu Euclides Parente de Miranda.

Salva com Cr\$ 4000  
(Nº 661 — 15.3.63 — Cr\$ 22.950,00)

## SAN PAULO LAND COMPANY LIMITED

(Em Liquidação)

Balço Geral em 31 de dezembro de 1962

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>Devedores Diversos -</b>			
S. A. Comercial E. Johnston .....	908.585,00		
Diversos .....	27.430,40	934.015,40	
<b>Depósitos Diversos</b>			
Adicional de 15% s/Imposto de Renda-Lei nº 1.474-51 ....		50.850,80	
		984.863,20	984.863,20

Santos 31 de dezembro de 1962. — p.p. San Paulo Land Co. Ltd. — San Paulo Land Co. Ltd. — S.A. Comercial E. Johnston  
R. E. Barham — G. Broad, Agentes — Laurindo Chaves, Guarda Livros — CRC — SP — 8.053.

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas para o ano findo em  
31 de dezembro de 1962

DEBITO		CREDITO	
	Cr\$		Cr\$
Comissões .. .. .	182.448,00	Juros .. .. .	28.510,60
Despesas Gerais .. .. .	120.390,00	Receitas Diversas .. .. .	25.139,00
Impostos e Taxas .. .. .	7.522,60	Saldo-Prejuizo do ano, transferido para a conta "Casa Ma- triz" — Conta de Liquidação .. .. .	256.709,00
	310.358,60		310.358,60

Santos 31 de dezembro de 1962. — San Paulo Land Co. Ltd. — p.p. San Paulo Land Co. Ltd. — S.A. Comercial E. Johnston — R. E. Barham  
— G. Broad Agentes — Laurindo Chaves, Guarda Livros — CRC — SP — 8.053.

Nº 9.815 — 14 de março de 1963 — Cr\$ 9.180,00.

**BANCO SUL AMERICANO  
DO BRASIL S. A.**

Ata da 14.ª Assembléa Geral Extraordinária dos senhores acionistas do Banco Sul Americano do Brasil S. A., realizada no dia 28 de setembro de 1962.

Aos 28 de setembro de 1962 às 17 horas, na sede social, à rua Álvares Penteado n.º 65, nesta cidade de São Paulo em virtude de convocações regularmente publicadas no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Estado de São Paulo", desta Capital, números dos dias 18, 19 e 20 do corrente mês reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os Senhores Acionistas do Banco Sul Americano do Brasil S. A., que esta subcrevem, representando 1.407.135 dos 2.000.000 de ações em que se divide o seu capital. A hora aprazada, o Sr. João Baptista Leopoldo Figueiredo, Presidente do Banco, tendo verificado pelo livro de presença o comparecimento de Acionistas em número legal, declarou instalada a presente Assembléa Geral Extraordinária e convidou os presentes a escolherem um acionista para presidir os trabalhos, havendo sido aclamado para o cargo o Sr. Dr. Juvenal Bonilha de Toledo, que assumindo a presidência da sessão, convidou para Secretário o Sr. Dr. Francisco Mo-

raes Barros, ficando, assim, formada a mesa. A pedido do Sr. Presidente o Sr. Secretário procedeu à leitura dos editais de convocação desta Assembléa, os quais são do teor seguinte: "Pelo presente ficam os Senhores Acionistas do Banco Sul Americano do Brasil S. A. convocados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 28 do corrente mês de Setembro de 1962 às 17 horas, na sede social à rua Álvares Penteado n.º 65, 8.ª, nesta Capital, tendo por objeto: a) deliberação sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal para a constituição de um Fundo de Aumento de Capital; b) aumento do capital social, conforme proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal; c) reforma dos Estatutos; d) assuntos de interesse social". Passando à primeira parte da ordem do dia, o Sr. Secretário sempre a pedido do Sr. Presidente, procedeu à leitura da seguinte proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas. — O crescimento constante deste Banco nos impõe a necessidade premente da abertura de novas Agências. — Como é do conhecimento geral a Superintendência da Moeda e do Crédito estabelece uma relação rigorosa entre o capital social de um banco e o número e importância das praças de suas agências, relação que é revista anualmen-

te, com acréscimo de exigências. Além disso, a boa técnica recomenda uma proporção razoável entre o montante dos depósitos e o total do capital mais reservas livres. — Esses fatores justificam novo aumento de capital, uma vez que se encontra totalmente realizado o capital atual. Esse novo aumento será de Cr\$ .... 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), com a elevação do capital de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ .... 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), com a emissão de ..... 1.000.000 (um milhão) de ações novas, ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Os Srs. Acionistas terão preferência para a subscrição das ações, na proporção de uma (1) nova para cada grupo de duas (2) antigas possuídas e pagarão, no ato da subscrição 50% (cinquenta por cento) do valor das ações mais o valor do imposto federal do selo devido, competindo à Diretoria a fixação do prazo e condições para o recolhimento da outra metade, facultada a integralização imediata. O direito de preferência à subscrição deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da primeira publicação do edital fazendo a comunicação de estarem abertas as subscrições. As frações de direitos à subscrição, como éstas, du-

rante aquele prazo, poderão ser livremente negociados. Decorrido aquele prazo, os direitos que não forem exercidos serão vendidos em Bolsa, nas condições e forma estabelecida pela Diretoria, e o respectivo ágio contabilizado como lucro do Banco. — Aprovada que seja esta proposta, o art. 4.º dos Estatutos do Banco passará a ter a seguinte redação: "art. 4.º O capital social é de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma" — Em fevereiro de 1960 a Sul Americana S. A. — Administração de Bens e Rendas elevou o seu capital de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 95.600.000,00 (noventa e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) com a bonificação de ações decorrentes de reavaliação de ativo, isentas do imposto de renda. Dessas, tocaram ao Banco 75.341 (setenta e cinco mil trezentas e quarenta e uma) ações, no valor total de Cr\$ 75.341.000,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil cruzeiros). — Essas ações não foram até hoje, contabilizadas o que se impõe fazer. Assim, esta Diretoria, após estudos a respeito, resolveu propor aos Senhores acionistas, depois de ouvir o Conselho Fiscal, contabilizar essas

ações da seguinte forma, fazendo-se a respectiva correção; no ativo, a débito da conta "Ações e Debêntures" e no passivo a crédito de um "Fundo de Aumento de Capital", pois o valor das ações levado a este fundo permitirá, oportunamente, a elevação do capital social e respectiva bonificação sem pagamento do tributo rendável. — Tem a Superintendência da Moeda e do Crédito recomendo a modificação dos nossos Estatutos a fim de prever a substituição do Diretor Vice-Presidente nas hipóteses previstas no artigo 10. Para sanar tal situação, propomos que aquele dispositivo estatutário passe a ter a seguinte redação, mantido o seu parágrafo único: — "art. 10. Nos casos de licença, ausência temporária ou impedimento ocasional, o presidente será substituído pelo vice-presidente; este, pelo gerente; e o superintendente e o gerente substituir-se-ão reciprocamente. Os substitutos acumularão as suas funções com as dos substituídos, enquanto durarem as substituições". São essas, Senhores Acionistas, as propostas que temos a honra de submeter à sua esclarecida apreciação e deliberação. Consideraremos um privilégio poder prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos. — S. Paulo 5 de setembro de 1962. — João Baptista Leopoldo Figueiredo. — Manoel Carlos Aranha. — Hermann Moraes Barros. — Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto. — Luiz de Moraes Barros". "Parecer do Conselho Fiscal. — O Conselho Fiscal do Banco Sul Americano do Brasil S. A. tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria, datada de 5 do corrente mês de setembro e levando em conta a procedência das razões apontadas por aquela administração e que o capital atual já se acha totalmente integralizado, é de parecer que merece aprovação da Assembléia Geral Extraordinária dos Srs. Acionistas a proposta de aumento do capital de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), a ser feito nas condições mencionadas na mesma proposta. E' este Conselho Fiscal, outrossim, de parecer favorável à aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária dos Srs. Acionistas à proposta da Diretoria para a correção contábil relativa às 75.341 (setenta e cinco mil trezentas e quarenta e uma) ações da Sul Americana S. A. — Administração de Bens e Rendas, fazendo e o referido registro daquelas ações bonificadas levando-se a débito da conta "Ações e Debêntures" no ativo, o respectivo valor e a crédito no passivo, do "Fundo de Aumento de Capital" a ser criado por aquela Assembléia. — S. Paulo 12 de setembro de 1962. — Linneu Muniz de Souza, B. Orlando Martins, Francisco, de Paula Amarante, Antônio Luiz Teixeira de Barros, Daniel Machado de Campos, Américo de Carvalho Ramos". Fim da leitura o Sr. Presidente abriu discussão sobre a proposta da Diretoria objetivada nas alíneas "A" e "B" da ordem do dia; como nenhum dos presentes tivesse querido usar da palavra, o Sr. Presidente submeteu a proposta da Diretoria — que é uma só, — para aumento do capital e criação do fundo de aumento de capital, proposta esta que foi unanimemente aprovada, inclusive quanto à alteração do artigo 4º dos estatutos, artigo esse que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º — o capital social é de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma". Assim, o Sr. Presidente declarou aprovado o au-

mento do capital social e a criação do fundo de aumento de capital, nos termos propostos pela Diretoria. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à discussão a proposta de alteração do artigo 10 dos Estatutos, ainda de conformidade com o proposto pela Diretoria. Depois de discutido o assunto, foi submetido à deliberação e aprovado unanimemente a proposta, passando aquele dispositivo a ter a seguinte redação: "Art. 10. — Nos casos de licença, ausência temporária ou impedimento ocasional, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente; este, pelo gerente; e o superintendente e o gerente substituir-se-ão reciprocamente. Os substitutos acumularão as suas funções com as dos substituídos, enquanto durarem as substituições". Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes tivesse querido usar da palavra, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata; reaberta, foi a presente lida e tendo sido achada conforme e val por todos assinada. (a. a.) J. Bonilha de Toledo, Francisco Moraes Barros, J. P. Germano, p. A. P. G. S. A. — Administradora Pires Germano S. A. e Pires Germano S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento (a) J. P. Germano, Manoel Carlos Aranha, João Baptista Leopoldo Figueiredo, Hermann Moraes Barros, Manoel Junqueira de Oliveira, Anibal Veloso de Almeida, p. p. Companhia Agrícola Fazenda Santa Maria da Posse, Companhia Agrícola e Pastoril Rio do Veado e Itaboa S. A. — Administração de Bens (a) Manoel Junqueira de Oliveira, Luiz de Moraes Barros; p. p. Administradora Itauna S. A., Carvalho Diniz S. A. — Comércio, Agricultura — Pecuária, Cia. Agrícola Guaritã — Exportação e Importação, Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, Cia. Agrícola Mirante, José Carvalho Diniz, Jobel S. A. Agropecuária, Indústria e Comércio, L. Figueiredo S. A., Sociedade Administradora Imobiliária Agrícola Ltda. (a) Francisco Moraes Barros, Manoel J. de Carvalho, A. Mercado Júnior por si, por sua mulher Dona Nena Mercado Júnior e por seu filho menor Antônio Mercado Neto; Francisco de Paula Amarante; p. Fundação Sulbanco. (a) Josué Foz — Presidente; Teixeira de Almeida Administração de bens Ltda. (a) E. Teixeira de Almeida — Diretor; p. Cia. Empreend. Administração e Investimentos IBEC "Fundo Crescincin". (a) Thomas Saratva Prirembel, A. Augusto Monteiro de Barros Neto, Adolpho Amadio, Miguel Panzone, Mário França ed Azevedo, Paul Obermayer, Carlo Antônio Monteiro de Barros; p. Soc. Sul Americana de Despachos Ltda. (a) Antero Fernandes da Silva — Gerente, José Jacques de Oliveira Germano, Jean Oppenheim, Luciem Oppenheim, Gilberto Oppenheim; p. Administradora Santo Antônio Ltda., Enape S. A. — Empreendimentos Mercantis e Agropecuários, F. Leite S. A., Agropecuária e Comercial, Fazenda Mimosa S. A. — Agropecuária e Comercial, Urubutinga S. A. — Agropecuária e Comercial (a. a.) Paulo Barreiros e Geraldo Pereira Leite Barreiros, Manoel Francisco dos Santos, B. Orlando Martins, Antz Saad Tannus, Antônio Bezerra Júnior; p. p. de: Administradora Queiros Ltda., Gregório Paes de Almeida, Mauro Paes de Almeida, Wilton Paes de Almeida, Carlos Francisco Alves, Maria Ribeiro Aranha, Galvino Donato de Araújo, João Baffi, Theodoro Quartim Barbosa, Antônio de Moraes Barros Neto, Elisa Teresa Monteiro de Barros, João de Moraes Barros, Luíza Lara de Moraes Barros, Maria de Moraes Barros, Marina de Moraes Barros Cosenza, Nassim Bechara. (a) p. p. Manoel J. de Carvalho; p. p. de: Olga Thereza Bechara, Luiz Cornélio

Benassi, José Beolchi, Armando de Moura Bittencourt, Maria Eugênia de Breyne, Café Lourenço — Indústria e Comércio Ltda., José Bernardino de Campos, Flávio de Carvalho Júnior, Francisco de Magalhães Castro, Maria Stella Rabello de Castro, Dora Vaz Gerquinho, Anna Cerqueira César, Cia. Agrícola Contendas, Cia. Nacional de Tecidos, Oswaldo Antônio Cupaiolo, Doradim Administração e Participações S. A., Ambrozio Moyses Ertzick, Pedro Cabral Pereira Fagundes, João Fattori, Jandrya Goomics de Figueiredo, Jorge Figueiredo, Leopoldo Figueiredo Júnior, Paulo Figueiredo, Adolpho Fortunato, Helga Geralda Bohn Frola, Antônio de Fuccio, Carolina Guedes Galvão, Tiara de Souza Galvão Ricardina Sarzano de Godoy, Antônio de Moura Galbriano, Jorge de Oliveira Gomes, Heluma S. A. Indústria e Comércio, Cássio Milliet Kiehl (a) p. p. Manoel J. de Carvalho; p. p. de: Duryal Lauro de Sampaio Lara, Marcel Lemauche, Elias Eduardo Levy, Nelson Brandão Libanio, Aníbal Ribeiro Lima, Onofre Di Lorenzo, Virgílio Sodré Lopes, Nicolino Rebelo Machado, Manoel Maldonado, Maurício Peixoto Meira, José Gondim Menescal, Alfredo Mesquita, Esther Mesquita, Lia Mesquita, Benedito Montenegro, Justo Rangel Mendes de Moraes Alcides Mosconi, Hélio Negrelli, Joaquim Ferreira Neves, Osório Ferreira Neves, Décio Ferraz Novaes, Hélio Francisco Paulo, Vasco Parafini Pezzi, Lino Pimentel, Genésio Pires, Sérgio Augusto Ramella, Pio Ramos, Abílio Augusto Real, Maria Helena de Godoy Rheinfranch, Moacyr Teixeira de Andrade Reis, Francisco Reis, Máximo Ramella Rey, Ibanes Moraes Salles. (a) p. p. Manoel J. de Carvalho; p. p. de: Haroldo Sampaio, São José das Palmeiras Agropecuária S. A., Roberto Schnorrenberg, Clotilde de Oliveira Leite Silva, Gustavo da Costa Silveira, Sociedade Civil Fazenda Santo Antônio, Reberto Muniz de Souza, Plínio Gilberto Spina, Domingos Sufredini, Sul Americana S. A. Administração de Bens e Rendas, Oswaldo Gonçalves da Silva Vianna, Cássio da Costa Vidigal, Odette de Almeida Brito, Antônio Brito Cunha, Olga Brito Cunha. (a) pp. Manoel J. de Carvalho". — Certificamos que a presente ata é cópia fiel da que se acha lavrada a fls. 8-v a 16 do livro próprio nº 2 deste Banco e realizada em 28 de setembro de 1962.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1963. — Banco Sul Americano do Brasil S. A. — aa) L. M. Barros — J. B. L. Figueiredo.

Ata da 15ª Assembléia-Geral Extraordinária dos Senhores Acionistas do Banco Sul Americano do Brasil S. A., realizada no dia 26 de novembro de 1962

Aos 26 de novembro de 1962, às 17 horas, na sede social, à Rua Alvares Penteado nº 65, 5º andar, nesta cidade de São Paulo, em virtude de convocações regularmente publicadas no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Estado de São Paulo", desta Capital, números dos dias 20, 21 e 22, e 17, 18, e 20 do corrente respectivamente, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Acionistas do Banco Sul Americano do Brasil S. A., representando ... 1.455.435 dos 2.000.000 de ações em que se divide o capital social; a hora avançada, o Senhor João Baptista Leopoldo Figueiredo, Presidente do Banco, tendo verificado, pelas assinaturas no livro de presença, o comparecimento de Acionistas representando mais de dois terços do capital da sociedade, declarou instalada a presente Assembléia-Geral Extraordinária,

pedindo aos presentes que indicassem o Senhor Acionista que presidira aos trabalhos; foi eleito para o cargo o Dr. Juvenal Bonilha de Toledo que, assumiu a presidência dos trabalhos, agradeceu a sua escolha e convidou o Dr. Francisco Moraes Barros para Secretário, ficando formada a mesa. Esclareceu, então, o Senhor Presidente que esta Assembléia-Geral tinha por objetivo a aprovação final do aumento do capital social e a consequente reforma estatutária, assim como outras que fossem eventualmente propostas. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o aumento do capital social, de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para ..... Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), com a subscrição de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas, fora totalmente tomado, de conformidade com os boletins de subscrição que se encontravam sobre a mesa, à disposição e para exame dos Senhores Acionistas; informou, ainda, o Senhor Presidente, que os Senhores Subscritores haviam realizado 50% (cinquenta por cento) do valor das respectivas subscrições, com exceção de alguns que o realizaram integralmente e que todas as quantias recebidas a esse título haviam sido tempestivamente depositadas no Banco do Brasil S. A. desta Capital, como fazem certo os diversos recibos daquele estabelecimento e a declaração do teor seguinte: "Banco do Brasil S. A. — 53 — COMPE-62-287 — São Paulo (SP), 20 de novembro de 1962 — Ao Banco Sul Americano do Brasil S. A. — Nesta, — Senhor Gerente. — Depósitos Bancários — 2 — Const. e Aum. de Capital — Em atenção ao seu pedido em carta desta data, informamos, para simples conferência, que o seu saldo, nesta data, na conta à epígrafe é de Cr\$ 109.768.600,00 credor. — Saudações — Banco do Brasil S. A. — São Paulo — Câmara de Compensação. — Francisco Costa de Oliveira e Paulo Affonso de Oliveira Fontes". — Disse, mais, o Senhor Presidente, que aqueles recibos e esta declaração se encontravam também sobre a mesa e à disposição dos Senhores Acionistas presentes. A seguir disse o Senhor Presidente que tendo sido preenchidas todas as formalidades legais, abriu discussão sobre o assunto; como nenhum dos presentes tivesse querido usar a palavra, foi a discussão encerrada. Posto em votação, foi o aumento de capital, processado como ficou declarado, unanimemente aprovado. Em seguida, depois da discussão foi também por unanimidade aprovada a alteração do art. 4º dos Estatutos, que passou a ter a seguinte redação: "Art. 4º O capital social é de ..... Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de ... Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma". Nada mais havendo a tratar, depois de aprovado um voto de congratulações à Diretoria pelo êxito do aumento do capital, como nenhum dos presentes tivesse querido usar da palavra, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata; reaberta, foi a presente lida e tendo sido achada conforme foi aprovada e val por todos assinada. — J. Bonilha Toledo. — Francisco Moraes Barros. — Manoel Carlos Aranha. — L. M. Barros. — Manoel Carlos Aranha. — L. M. Barros. — J. B. L. Figueiredo. — Comadim S. A. Administração Comércio e Indústria, R. Peixoto Davids, Diretor-Presidente. — R. Peixoto Davids. — Manoel Junqueira de Oliveira. — Pedro Barreiros. — p. Leite S. A. Agropecuária e Comercial — p. Urubutinga S. A. Agropecuária e Comercial — p. Fazenda Mimosa S. A. Agropecuária e Comercial — p. Administradora Santo Antônio Ltda.

mitada — p. Emape S. A. Empreendimentos Mercantis e Agropecuários, *Pedro Barreiros*, Diretor-Superintendente — A. A. M. Barros Neto — A. Veloso de Almeida — Manoel J. de Carvalho — Teixeira de Almeida Ad. Administração de Bens Ltda., *E. Teixeira*, Diretor — p.p. Cia. Administradora Itauna S. A. — p.p. Carvalho Diniz S. A. — Comércio — Agricultura — Pecuaría — p.p. Cia. Agrícola Guaritã — Exportação e Importação — p.p. Cia. Melhoramentos Norte do Paraná — p.p. Cia. Agrícola Mirante — p.p. José Carvalho Diniz — p.p. Jobel S. A. Agropecuária, Indústria e Comércio — p.p. L. Figueiredo S. A. — p.p. Sociedade Administradora Imobiliária, Agrícola Ltda. p.p., *Francisco Moraes Barros*. Pela: Itoca S. A. — Administração de Bens — Cia. Agrícola Fazenda Santa Maria da Posse — Cia. Agrícola e Pastoral "Rio do Veado", *Manoel Junqueira de Oliveira*. — Pela Fundação Sulbanc, *Josué Foz*, Presidente. — Cia. Empreend. Administração e Investimentos IBEC "Fundo Crescino" Diretor, *Thomas Saraiva Prziembel* — Miguel Panzone — A. Amadio — P. Obermayer — Antonio Bezerra Junior — p.p. de: Administradora Queiroz Ltda. — Agropecuária e Mercantil Grepal S. A. — Gregório Paes de Almeida — Mauro Paes de Almeida — Wilton Paes de Almeida — Carlos Francisco Alves — Joaquim Bonifácio do Amaral — José Pereira de Andrade — Maria Ribeiro Aranha — Gabino Donato de Araújo — Guilherme Asbahr Netto — Jor-

ge Assad — João Baffi — Segismundo Soares Baptista — Antonio Barabante — Theodoro Quartim Barbosa — Paulo Freire de Mattos Barreto — Raul Freire de Mattos Barreto — Antonio de Moraes Barros Neto — Elisa Tereza Monteiro de Barros — João de Moraes Barros — Luiza Lara de Moraes Barros — Maria de Moraes Barros — Morina de Moraes Barros — Nicolina Moraes Barros Filho — Olavo Moraes Barros — Nassim Bechara — Olga Thereza Bechara — Luiz Conélio Benassi — José Beolchi — Armando de Moura Bittencourt — Maria Eugênia de Breyna p.p., *Manoel J. de Carvalho* — p.p. de: João Franco Bueno — Café Lourenço Ind. e Comércio Ltda. — Aristides de Arruda Camargo — Cantídio de Moura Campos — José Bernardino de Campos — Gilberto de Ulhôa Canto — Flávio de Carvalho Junior — Francisco de Assis Castro — Francisco de Magalhães Castro — Ivan Rabello de Castro — Maria Stella Rabello de Castro — Francisco Emilia Centola — Dora Vaz Cerquinho — Ana Cerqueira Cesar — Cia. Agrícola Caiuá — Cia. Agrícola Contendas — Cia. Nacional de Tecidos — Clovis Cordeiro — Oswaldo Antonio Cupaiolo — Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha — Doradim — Administração e Participações S. A. — Silvia Moraes de Accioli Doria — Gustavo Alberto Accioli Doria — Francisco Antonio de Moraes Doria (menor) — Ambrozio Moysés Ezagui — Pedro Cabral Pereira Faundes — João Fattori — Fazenda Maria Amélia S. A. — Alberto

Figueiredo — Fábio Figueiredo — Jandyra Gomes de Figueiredo — Jorge Figueiredo — p.p., *Manoel J. de Carvalho* — Leopoldo Figueiredo Junior — Paulo Figueiredo — Adolpho Fortunato — Helga Geraida Bohn Frota — Antonio de Fuccio — Carolina Guedes Galvão — Ilara de Souza Galvão — Cyro Emigdio de Oliveira Germano — Ricardina Sarsano de Godoy — Antonio de Souza Góes — Antonio de Moura Gogliano — Jorge de Oliveira Gomes — Dinah da Silveira Guimarães — Ricardo Guimarães Sobrinho — Eduardo de Adolpho Campello — Inca S. A. — Adm. Indústria Comércio Agricultura — Sisto de Campos Jarusi — Cassio Milliet Kiehl — Durval Lauro de Sampaio Lara — Marcel Lemouche — Elias Eduardo Levy — Nelson Brandão Libanio — Annibal Ribeiro Lima — Onofre Di Lorenzo — Virgílio Sodré Lopes — Adelaide Leão Ludolf — Nicolino Rebelo Machado — Manoel Maldonado — Maurício Peixoto Meira — José Gondim Menescal — Alfredo Mesquita — Esther Mesquita p.p., *Manoel J. de Carvalho* — p.p. de: Lia Mesquita — Gastão Mesquita Neto — Estácio Figueiredo Monteiro — Benedito Montenegro — Antonieta Pereira de Moraes — Herminia Cresta Mendes de Moraes — Justo Rangel Mendes de Moraes — Alcides Mosconi — Hélio Negrelli — Joaquim Ferreira Neves — José Ferreira Neves Filho — Osório Ferreira Neves — Décio Ferraz Novaes — Zaira Brito Figueiredo de Oliveira — Gilberto Oppenheim — Jean Oppenheim — Lucien Oppenheim

nhelm — Hélio Francisco Paulo — Antonio de Salles Penteado — Waldemar Barnesley Pessôa — Vasco Parolini Pezzi — Lino Pimentel — Genésio Pires — Luiza de Almeida Prado — Sérgio Augusto Ramella — Pio Ramos — Abílio Augusto Real — Francisca de Andrade Reis — Moacyr Teixeira de Andrade Reis — Francisco Reis — Máximo Ramella Rey — Maria Helena de Godoy Rheinfrank p.p., *Manoel J. de Carvalho*. — Ibañez Moraes Salles — Haroldo Sampaio — Divo Tripoli Vichi Della Santina — Atilio Santoro — Francisco de Paula Amarante — Roberto Schnorrenberg — Clotilde de Oliveira Leite e Silva — Flávio da Cunha Silva — Guilhermina Fernandes Silva — Gustavo da Costa Silveira — Martin Afonso Xavier da Silveira — Soc. Civil Fazenda Santo Antonio — Soc. Sul Americana de Despachos — Roberto Muniz de Souza — Sérgio Vampre Christiano de Souza — Plínio Gilberto Spina — Domingos Suffredini — Sul Americana S. A. — Administração de Bens e Rendas — Paulo Cochrane Suplicy — Cassio da Costa Vidigal — Noemia Lara Vidigal — Ivens Vieira — Erenice da Costa Westim — Antonio Brito da Cunha — Odette de Almeida Brito — Olga Brito da Cunha p.p., *Manoel J. de Carvalho*". Certificamos que a presente é cópia fiel do Livro de Atas das Assembleias-Gerais dos Acionistas deste Banco, de fls. 16 a 21. São Paulo, 28 de fevereiro de 1963 — Banco Sul Americano do Brasil S. A. — L. M. Barros. — J. B. L. Figueiredo.

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS

Assembléia Geral Ordinária

Convidado os senhores associados que comparecerem à Assembléia Geral Ordinária deste Sindicato, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 14 horas, em primeira convocação e, caso não se constitua número legal, no mesmo dia e local, às 16 horas, em segunda convocação, com qualquer número, a fim de tratar do seguinte:

- a) discussão e aprovação do Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1962;
  - b) idem idem, do balanço do exercício de 1962;
  - c) alteração da previsão orçamentária para 1963;
  - d) apresentação da previsão orçamentária para 1964.
- Rio de Janeiro, 11 de março de 1963 — Nelson Chamma — Presidente em exercício. (Nº 9.818 — 14-3-63 — Cr\$ 1.020,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS OFICIAIS DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, CONDUTORES FOGUISTAS E ELETRICISTAS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS E AÉREOS, PREVISTOS NA C.L.T. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária

A Diretoria da Federação Nacional dos Oficiais de Máquinas, Motores, Condutores, Foguistas e Eletricistas em Transportes Marítimos e Fluviais, por seu Presidente, cordia os se-

nhores membros do Conselho de Representantes desta entidade, em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecer à Reunião Ordinária a realizar-se no dia vinte e um (21) (quinta-feira) do corrente mês às deztoito (18) horas, em sua sede social no endereço acima, para o seguinte:

Ordem do Dia

- a) Apreciação do Balanço Financeiro do ano de 1962 e o Relatório da Diretoria do mesmo ano, para exame e respectiva aprovação pelos senhores Conselheiros, como determina a Consolidação das Leis do Trabalho
- Rio de Janeiro, 19 de março de 1963 — José de Melo Farias — Presidente. (Nº 9.649 — 14-3-63 — Cr\$ 1.836,00)

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FÓSFOROS

Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Ficam convidados os associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede deste Sindicato, à rua Visconde de Inhaúma nº 134, 10º pavimento, sala nº 1.021, no Estado da Guanabara, no dia 29 de março corrente, às 10 horas em 1ª convocação e, não havendo número legal, às 12 horas em 2ª e última convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962.

b) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1963 — José Ignácio Caldeira Versiani — Presidente. (Nº 9.646 — 14-3-63 — Cr\$ 918,00)

FRIGORÍFICOS INDUSTRIAIS DA NOVA CAPITAL S. A.

Planaltina — Brasília — D.F.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Planaltina, Brasília, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto nº 2.627 da Lei de Sociedades por Ações.

Brasília, D.F., 10 de março de 1963. — Alexis Piquet Souto Maior, Diretor. (Nº 677 — Dias: 20 a 22-3-63 — 18-3-63 — Cr\$ 1.224,00).

FRIGORÍFICOS INDUSTRIAIS DA NOVA CAPITAL S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da sociedade, em Planaltina, Brasília, no dia 27 de abril de 1963, às 11 horas a fim de:

- a) tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962;

b) eleger a nova Diretoria;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1963, fixando-lhes os honorários.

Planaltina, Brasília, 18 de março de 1963. — Alexis Piquet Souto Maior, Diretor. (Nº 678 — Dias: 20 a 22-3-63 — 18-3-63 — Cr\$ 2.142,00).

BANCO DO BRASIL S. A. EDITAL

No Gabinete da Presidência deste Banco, estarão à disposição dos Senhores Acionistas, a partir de 26 de março corrente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brasília (DF), 18 de março de 1963. — Ney Neves Galvão, Presidente.

COBRAME — COMPANHIA BRASILIENSE DE MÓVEIS E ESTOFADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da COBRAME para realização da Assembléia Geral, no dia 30.3.63, às 15 horas, em sua sede provisória, à Superquadra, 211, las 17 e 18 — JK, para re-retificação das decisões tomadas na Assembléia Geral de 9.3.63, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Discussão e aprovação dos Estatutos;
  - 2) Constituição da Companhia;
  - 3) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; e
  - 4) Assuntos Gerais.
- Brasília, Distrito Federal. — Em 19 de março de 1963. — José Rodrigues da Silva — Coordenador. (Nº 694 — 20 3.63 — Cr\$ 714,00).